

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVII n. 11.772 Campo Grande, sexta-feira, 14 de março de 2025. 166 páginas

# PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felin
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	. Guilherme Alcantara de Carvalho

# **SUMÁRIO**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	27
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	55
ATOS DE LICITAÇÃO	79
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	100
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	143
MUNICIPALIDADES	147
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	165

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Secretaria de Estado de Administração Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br





# **DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 024/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de março de 2025

EDUARDO CORREA RIEDEL Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 024/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025					 R\$
ANEXO AO DECRETO Nº 024/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023	T <sub>T</sub>	I-I	-l -	1	ТЭ
ESPECIFICAÇÃO		SI FI	_	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO	П	П			
DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS					
11901.04.123.2204.6136		F			
Gestão Fazendária e Transparência Fiscal					
	3		275 ع	1 0,00	83.800,00
11901.04.123.2204.6137		F			
Administração Tributária e Contencioso Fiscal	H				
	3		4 275	83.800,00	0,00
SUBTOTAL	П	П	275	<u> </u>	<del></del>
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS	П	П		,	
27901.10.122.2200.6012	П	s			
Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de	Ш				
saúde do estado	Ш				
	1		4 260	4.984.232,00	0,00
27901.10.302.2200.6010	П	s		,	,
Atenção à Saúde Regionalizada	Ш				
and the second s	1		3 260	15.000.000,00	0,00
	3		3 150		1
	3		4 150	1	
27901.10.303.2200.6008		s		3.000.000,00	3,00
Assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção à	П	M			
saúde					
	3		3 150	0,00	680.930,96
SUBTOTAL	Ħ		260	<u>-</u>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
SUBTOTAL	Ħ		260	<del></del>	<del></del>
SUBTOTAL			150		<del></del>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	П	П			
29101.12.361.2202.6019		F			





Protratectimento do ensinto fundamental   3	Fortalecimento do ensino fundamental	ı	1 1	1 1	ı	
29101.12.362.2202.6020	Fortalecimento do ensido fundamental	3		3 1 500	2 500 000 00	0.00
2910.1.12_362_2202_6020   Fortalecimento do ensino médio   3   3   1569   0,00   183,000,00   0   3   3   1569   0,00   2,500,000,000   2,500,000,00   2,500,000,00   2,500,000,00   2,500,000,00   2,500,000,00   2,500,000,00   2,500,000,00   2,500,000,00   2,5		3				
SIBTOTAL   SUBTOTAL	29101.12.362.2202.6020		1 1			3,33
SUBTOTAL   1,500   2,500,000,00   2,500,000,00   2,500,000,00   2,500,000,00   2,500,000,00   2,500,000,00   2,500,000,00   2,500,000,00   2,500,000,00   1,50	Fortalecimento do ensino médio					
SUBTOTAL SUBTOTAL 1		3		3 1569	0,00	183.000,00
SUBTOTAL		3	<u> </u>			
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.122.0032.6022   Manutenção e operacionalização da UEMS   SUL 29204.12.364.2217.6023   F			Ц			
SUL   29204.12.122.0032.6022   F			Н	1569	183.000,00	183.000,00
29204.12.122.0032.6022   Manutenção e operacionalização da UEMS   3   3   1500   1.945.000,00   0,00   29204.12.364.2217.6023   6   7   1500   200.070,00   0,00   200.070,00   0,00   200.070,00   0,00   200.070,00   0,00   200.070,00   0,00   200.070,00   0,00   200.070,00   0,00   200.07			Ш			
Manutenção e operacionalização da UEMS   29204.12.364.2217.6023   Fortalecimento da Graduação e Extensão   3   1500   1.945.000,00   0,00   29204.12.364.2217.6024   Implementação das políticas de permanência universitária   3   1500   200.070,00   0,00   200.070,00   0,00   200.070,00   0,00   200.070,00   0,00   200.070,00   0,00   200.070,00   0,00   200.070,00   0,00   200.070,00   200.0			F			
29204.12.364.2217.6023   Fortalecimento da Graduação e Extensão   3   1500   1.945.000,00   0.00   1.945.000,00   0.00   29204.12.364.2217.6024   3   1500   200.070,00   0.00			ľl			
Page		3		3 1500	1.945.000,00	0,00
3 1 1500 0,00 1.945.000,00 200.070,00 200.070,00 0,00 200.070,00 0,00 200.070,00 0,00 200.070,00 0,00 200.070,00 0,00 200.070,00 200	29204.12.364.2217.6023		1 1		,	,
3   3   1500   200.070,00   0,00	Fortalecimento da Graduação e Extensão		$  \  $			
29204.12.364.2217.6024   Implementação das políticas de permanência universitária   3   31500   0,00   200.070,00		3				· I
Implementação das políticas de permanência universitária   3   3   1500   0,00   200.070,00		3	1 1	3   1500	200.070,00	0,00
SUBTOTAL   1500   2.0.070,00   200.070,00   EVENTOTAL   1500   2.145.070,00   2			F			
SUBTOTAL	Implementação das políticas de permanencia universitaria	_		2 1 500	0.00	200 070 00
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO MS. 29205.12.368.2202.6027   Fortalecer a qualidade e equidade da Educação Básica   2   3   1599   480.000,00   0,00   0,00   2   4   1599   48.000,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   1599   528.000,00   0	CURTOTAL	3	Н			
BÁSICA DO MS.   29205.12.368.2202.6027   Fortalecer a qualidade e equidade da Educação Básica   2   3   1599   480.000,00   0,			Н	1300	2.143.070,00	2.143.070,00
Protalecer a qualidade e equidade da Educação Básica   Protalecer a qualidade e equidade da Educação Básica   2   3   1599   480.000,00   0,	BÁSICA DO MS.		Ш			
2   3   1599   480.000,00   0,00			F			
2   4   1599   48.000,00   0,00	Fortalecer a qualidade e equidade da Educação Básica					
SUBTOTAL   1599   528.000,00   0,00   31101.06.122.0033.6087   3   3   3   3   3   3   3   3   3		2				
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0033.6087   Manutenção e operacionalização da SEJUSP   3   3   2500   0,00   16.171,00   0,00   3   4   1500   570.927,00   0,00   3   4   2500   16.171,00   0,00   3   4   2500   16.171,00   0,00   3   4   2500   16.171,00   0,00   3   4   2500   16.171,00   0,00   570.927,00   0,00   570.927,00   0,00   570.927,00   0,00   570.927,00   0,00   570.927,00   0,		2	Ш			
SILOTO   SUBTOTAL   STADUAL DE TRÂNSITO DE MS   SILOTO			Н	1599	528.000,00	0,00
Manutenção e operacionalização da SEJUSP  3						
3   3   2500   0,00   16.171,00   3   4   1500   570.927,00   0,00   3   101.06.181.2209.6039   F   4   2500   16.171,00   0,00   570.927,00   0,00   570.927,00   0,00   570.927,00   0,00   570.927,00   0,00   570.927,00   0,00   570.927,00   0,00   570.927,00   0,0			r			
3	Manutenção e operacionalização da 3E303F	3	Н	3 2500	0.00	16 171 00
SUBTOTAL   1500   570.927,00		3				
SUBTOTAL		3				
SUBTOTAL	31101.06.181.2209.6039		F		, , , ,	, , , ,
SUBTOTAL   1500   16.171,00   16.171,00   SUBTOTAL   1500   570.927,	Melhoria da infraestrutura das unidades da SEJUSP		Ш			
SUBTOTAL		3	Ц			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS   31201.06.122.0033.6088   Manutenção e operacionalização do DETRAN   3   3   1799   2.640.000,00   0,00   0,00   31201.06.451.2209.6123   Construção, ampliação, readequação e revitalização da estrutura física do Detran nos municípios do MS   3   1799   0,00   2.640.000,00   0,00		_	Ц			
31201.06.122.0033.6088 Manutenção e operacionalização do DETRAN  31201.06.451.2209.6123 Construção, ampliação, readequação e revitalização da estrutura física do Detran nos municípios do MS  SUBTOTAL  AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.14.421.2209.6127 Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras  1 42700 58.000,00 0,00  SUBTOTAL  FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2209.6118 Apoio às ações na finalidade do FUNRESP  3 31799 2.640.000,00 0,00  5 42700 58.000,00 0,00  681.000,00		4	Н	1500	570.927,00	570.927,00
Manutenção e operacionalização do DETRAN       3       3       1799       2.640.000,00       0,00         31201.06.451.2209.6123       3       1799       2.640.000,00       0,00         Construção, ampliação, readequação e revitalização da estrutura física do Detran nos municípios do MS       3       1799       0,00       2.640.000,00         SUBTOTAL       1799       2.640.000,00       2.640.000,00       2.640.000,00       2.640.000,00         AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO       F       F       4.2700       58.000,00       0.00         31202.14.421.2209.6127       Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras       1       4.2700       58.000,00       0,00         SUBTOTAL       2700       58.000,00       0,00         FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL       58.000,00       0,00         31901.06.181.2209.6118       F       7       7       7         Apoio às ações na finalidade do FUNRESP       3       3 1759       0,00       681.000,00			H			
3 3 1799 2.640.000,00 0,00  31201.06.451.2209.6123 Construção, ampliação, readequação e revitalização da estrutura física do Detran nos municípios do MS  SUBTOTAL AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.14.421.2209.6127 Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras  1 4 2700 58.000,00 0,00  SUBTOTAL FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2209.6118 Apoio às ações na finalidade do FUNRESP  3 3 1759 0,00 681.000,00			r			
31201.06.451.2209.6123 Construção, ampliação, readequação e revitalização da estrutura física do Detran nos municípios do MS  3 31799 0,00 2.640.000,00  SUBTOTAL 1799 2.640.000,00 2.640.000,00  AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.14.421.2209.6127 Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras 1 42700 58.000,00 0,00  SUBTOTAL 2700 58.000,00 0,00  SUBTOTAL 2700 58.000,00 0,00  SUBTOTAL 2700 58.000,00 0,00  SUBTOTAL 2700 58.000,00 0,00  SUBTOTAL 5700 58.000,00 0,00  SUBTOTAL 7700 58.000,00 0,00	Manutenção e operacionalização do DETRAN	3	Н	3 1 799	2 640 000 00	0.00
Construção, ampliação, readequação e revitalização da estrutura física do Detran nos municípios do MS  3 3 1799 0,00 2.640.000,00  SUBTOTAL 1799 2.640.000,00 2.640.000,00  AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.14.421.2209.6127  Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras 1 4 2700 58.000,00 0,00  SUBTOTAL 2700 58.000,00 0,00  SUBTOTAL 2700 58.000,00 0,00  SUBTOTAL 58.000,00 0,00  SUBTOTAL FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2209.6118  Apoio às ações na finalidade do FUNRESP 3 3 3 1759 0,00 681.000,00	31201.06.451.2209.6123	٦	1 1	3 1 7 9 9	2.040.000,00	0,00
estrutura física do Detran nos municípios do MS  3 3 1799 0,00 2.640.000,00  SUBTOTAL  AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.14.421.2209.6127 Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras  1 42700 58.000,00 0,00  SUBTOTAL  FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2209.6118 Apoio às ações na finalidade do FUNRESP  3 31759 0,00 681.000,00			ľ			
SUBTOTAL  AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.14.421.2209.6127 Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras  1 42700 58.000,00 0,00  SUBTOTAL  FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2209.6118 Apoio às ações na finalidade do FUNRESP  3 31759 0,00 681.000,00			$  \  $			
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.14.421.2209.6127 Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras 1 4 2700 58.000,00 0,00  SUBTOTAL 2700 58.000,00 0,00  FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2209.6118 Apoio às ações na finalidade do FUNRESP 3 3 1759 0,00 681.000,00		3	Ц			
PENITENCIÁRIO 31202.14.421.2209.6127 Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras  1 42700 58.000,00 0,00  SUBTOTAL FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2209.6118 Apoio às ações na finalidade do FUNRESP  3 31759 0,00 681.000,00			Ц	1799	2.640.000,00	2.640.000,00
31202.14.421.2209.6127 Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras  1 42700 58.000,00 0,00  SUBTOTAL  FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL  31901.06.181.2209.6118 Apoio às ações na finalidade do FUNRESP  3 31759 0,00 681.000,00						
Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras  1 42700 58.000,00 0,00  SUBTOTAL 2700 58.000,00 0,00  FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2209.6118 Apoio às ações na finalidade do FUNRESP  3 3 1759 0,00 681.000,00			F			
desencarceradoras  1 42700 58.000,00 0,00  SUBTOTAL  FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2209.6118 Apoio às ações na finalidade do FUNRESP  3 3 1759 0,00 681.000,00			ľl			
SUBTOTAL  FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2209.6118 Apoio às ações na finalidade do FUNRESP  3 3 1759 0,00 681.000,00			Ш			
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2209.6118 Apoio às ações na finalidade do FUNRESP 3 3 1759 0,00 681.000,00		1	∐			
ESTADO DE JUSTIÇA E SEĞURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2209.6118 Apoio às ações na finalidade do FUNRESP 3 3 1759 0,00 681.000,00			Ц	2700	58.000,00	0,00
DO SUL 31901.06.181.2209.6118 Apoio às ações na finalidade do FUNRESP 3 3 1759 0,00 681.000,00			Ш			
31901.06.181.2209.6118 Apoio às ações na finalidade do FUNRESP  3 3 1759 0,00 681.000,00		۱ ا				
Apoio às ações na finalidade do FUNRESP  3 3 1759 0,00 681.000,00			F			
3 3 1759 0,00 681.000,00						
3   4 1759   681.000,00   0,00		3		3   1759	0,00	681.000,00
		3	L	4 1759	681.000,00	0,00





SUBTOTAL			1759	681.000,00	681.000,00
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
31903.14.421.2209.6128  Apoio às ações na finalidade do FUNPES					
, pero de agose na initiadad de i em 25	3		3 2712	7.859,00	0,00
	3	4	2712	0,00	
SUBTOTAL  ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO	+	Н	2712	7.859,00	7.859,00
35102.28.846.0905.9013		F			
Serviços sob Encargos Gerais da EGRHP					
SUBTOTAL	3	3	1500 1500	, ,	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	t	Н	1300	13.364.000,00	0,00
51101.04.122.0034.6046		F			
Manutenção e operacionalização da SEGOV					
51101.04.122.2210.6047	3	F	1500	0,00	800.000,00
Apoiar ações de governança municipal					
	3	]3	1500		
SUBTOTAL  SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO		Н	1500	800.000,00	800.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO 77101.04.122.0037.6094		F			
Manutenção e operacionalização da SAD					
	3	3	1500	0,00	108.800,00
77101.04.128.2206.6265 Modernização e inovação em Gestão de Pessoas		F			
Modernização e inovação em Gestão de Pessoas	3	3	1500	108.800,00	0,00
SUBTOTAL	Ĺ		1500	108.800,00	108.800,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
79201.17.512.2220.6176  Obras de infraestrutura de abastecimento de água e					
esgotamento sanitário					
CUPTOTU	1	4	12700	, ,	
SUBTOTAL FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	+	Н	2700	490.397,76	0,00
81904.08.241.2201.6186		s			
Apoio às ações na finalidade do FEDPI					
	1		2669 12669		0,00
SUBTOTAL	╁		2669	615.757,05 2.650.757,05	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,	Т	П		, , ,	,,,,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 83101.20.605.2231.6230					
Apoio a espaços de comercialização					
production and the second seco	3	3	1500	0,00	1.300.000,00
83101.20.608.2231.6231		F			
Políticas públicas e programas especiais	3	-	3 1500	2.515.700,00	0,00
83101.20.608.2231.6232		F	1300	2.313.700,00	0,00
Articulação de ações de serviços de atenção básica					
SUBTOTAL	3	4	1500 1500	0,00 2.515.700,00	1.215.700,00 2.515.700,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA	T	Н	1300	2.313.700,00	2.313.700,00
83201.22.665.2216.6270		F			
Implementação de ações de controle e fiscalização.			1 -00	600,000,00	2.22
SUBTOTAL	3		1500 1500	600.000,00 600.000,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL			2555	300.300,00	
83206.20.122.0041.6107		F			
Manutenção e operacionalização da AGRAER	3		1500	0,00	150.000,00
83206.20.606.2231.6234		F	1200	0,00	130.000,00
			' '	'	ı





ATER para agricultura familiar					
	1		3 2500	112.000,00	0,00
	1		3 2700	1.041.000,00	0,00
	2		4 1700	16.648.704,00	0,00
	3		4 1500	150.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	150.000,00	150.000,00
SUBTOTAL			2500	112.000,00	0,00
SUBTOTAL			2700	1.041.000,00	0,00
SUBTOTAL			1700	16.648.704,00	0,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
83207.19.573.2217.6114		F			
Fomento da pesquisa científica, tecnológica, de inovação e em extensão tecnológica					
	3		3 1703	0,00	580.000,00
83207.19.573.2217.6117		F			
Fomento ao empreendedorismo inovador					
	2		3 1703	200.000,00	0,00
	3		3 1703	580.000,00	0,00
SUBTOTAL			1703	780.000,00	580.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999.99.999.0909.9019		F			
Reserva de Contingência					
	3	9	9 1500	0,00	14.184.000,00
SUBTOTAL		Ц	1500	0,00	14.184.000,00
TOTAL			1500	28.655.427,96	28.655.427,96
TOTAL			1569	183.000,00	183.000,00
TOTAL			1599	528.000,00	0,00
TOTAL			1700	16.648.704,00	0,00
TOTAL			1703	780.000,00	580.000,00
TOTAL			1759	681.000,00	681.000,00
TOTAL			1799	2.640.000,00	2.640.000,00
TOTAL			2500	128.171,00	16.171,00
TOTAL			2600	15.000.000,00	0,00
TOTAL			2601	4.984.232,00	0,00
TOTAL			2669	2.650.757,05	0,00
TOTAL			2700	1.589.397,76	0,00
TOTAL			2712	7.859,00	7.859,00
TOTAL		Ц	2754	83.800,00	83.800,00
TOTAL GERAL				74.560.348,77	32.847.257,96

#### OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
- 1 SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
- 2 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 OPERAÇÃO DE CRÉDITO
- B) GND GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
- 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS
- 5 INVERSÕES FINANCEIRAS 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA





# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

# Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV № 566, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art.  $6^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  6.036, de  $1^{\circ}$  de janeiro de 2023, com redação dada pela Lei  $n^{\circ}$  6.258, de 11 de junho de 2024, e no exercício da competência que lhe confere o art.  $4^{\circ}$ , inciso I, do Decreto  $n^{\circ}$  16.338, de 19 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, em um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

# Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 27/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dezoito do mês de março de 2025, às dezesseis horas e trinta minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/ SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

\*Recurso Voluntário n. 272/2021

Processo n. 11/005539/2021-Digital - ALIM n. 47448-E de 29/4/2021

Sujeito Passivo: Ambev S.A. - Campo Grande-MS. - IE: 28.490.415-5 - Advogados: Luiz Gustavo A. S. Bichara

e outros

Autuante: Luiz Claudio Almeida Martins Costa Julgador de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Pedido de Vista: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

Recurso Voluntário n. 285/2023 Processo n. 11/009441/2019

Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. Petrobrás - Corumbá-MS - IE: 28.299.877-2 - Advogados: Karolina Praeiro

Nelli e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual Assunto: Restituição de Indébito





Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 242/2021

Processo n. 11/003822/2021-Digital - ALIM n. 46462-E de 17/11/2020

Sujeito Passivo: Cooperativa Agricola de Campo Grande - Campo Grande-MS. - IE: 28.066.618-7

Autuante: Cristina Pereira Shimizu

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 188/2022

Processo n. 11/006397/2022-Digital - ALIM n. 49570-E de 26/4/2022

Sujeito Passivo: Omya do Brasil Importação, Exportação Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.346.120-9 – Advogados: Marco Antônio Gomes Behrnd, Andre Luiz Menon Augusto, Vitoria Mariotto Rolim Perez e Lucas Vanella Leme

Autuante: Vladimir José Chiavegatto

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valgney Cherri Ishimi

Recurso Voluntário n. 177/2024

Processo: 11/007475/2023-Digital - ALIM n. 52393-E de 16/3/2023

Sujeito Passivo: Lucas Hoff Araújo - Campo Grande-MS - Advogados: Rodrigo Nunes Ferreira, Diego Souto

Machado Rios, Glauberth R. Lugnani Holosbach e Lucas Ribeiro Gonçalves Dias

Autuante: Rodrigo Campos Leonardi

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

Recurso Voluntário n. 193/2021

Processo: 11/019136/2019 - ALIM n. 43654-E de 19/9/2019

Sujeito Passivo: Antônio Renato Diedrich - Costa Rica-MS - IE: 28.512.794-2 - Advogado: Flanklin Edwards

Freitas Oliveira

Autuantes: Carlos André Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Leda de Barros Mendonça

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti Relatora: Cons. Thais de Moraes Ribeiro Ferreira

\*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 13 de março de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz, Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 49/2025 - PROCESSO n. 11/004832/2021 (ALIM n. 3498-M/2021-d) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 296/2021 - RECORRENTE: Distribuidora de Carnes IGM - Eireli - I.E. n. 28.433.434-0 - Campo Grande-MS - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO - CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO - NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 296/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2025.





Cons. Faustino Souza Souto - Presidente em exercício

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/2/2025, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 50/2025 - PROCESSO n. 11/011702/2021 (ALIM n. 48481-E/2021-d) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 129/2022 - RECORRENTE: Latasa MS Reciclagem Ltda. - I.E. n. 28.419.390-9 - Paranaíba-MS - ADVOGADOS: Aline Games Guaraldo da Silva (OAB/SP n. 443.320), Vitor Ramos Mello Camargo (OAB/SP n. 330.896) e Giovanna Paliarin Castellucci (OAB/MS n. 14.478) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 129/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto - Presidente em exercício

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/2/2025, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 51/2025 – PROCESSO n. 11/013079/2023 (ALIM n. 53444-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 32/2024 – RECORRENTE: Geraldo Loeff – I.E. n. 28.749.080-7 – Chapadão do Sul-MS – ADVOGADO: Leandro Mendes Augusto (OAB/MS n. 18.264) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO - CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO - NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 32/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto - Presidente em exercício





Cons. Bruno Oliveira Pinheiro - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/2/2025, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar e Gerson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 52/2025 - PROCESSO n. 11/007484/2023 (ALIM n. 52401-E/2023-d) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 201/2024 - RECORRENTE: Luís Araldo Araújo Skibinski - I.E. Não consta - Campo Grande-MS - ADVOGADOS: Rodrigo Nunes Ferreira (OAB/MS n. 15.713), Diego Souto Machado Rios (OAB/MS n. 11.677), Glauberth R. Lugnani Holosbach (OAB/MS n. 15.388) e Lucas Ribeiro Gonçalves Dias (OAB/MS n. 16.103) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO - CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO - NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 201/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2025

Cons. Faustino Souza Souto - Presidente em exercício

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/2/2025, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 53/2025 - PROCESSO n. 11/005605/2021 (ALIM n. 47451-E/2021-d) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 62/2022 - RECORRENTE: Sherwin Williams do Brasil Indústria Ltda. - I.E. n. 28.350.726-8 - Dourados-MS - ADVOGADOS: Rafael Agostinelli Mendes (OAB/SP n. 209.974) e Ana Carolina Scopin Charnet (OAB/SP n. 208.989) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 62/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício





Cons. José Maciel Sousa Chaves - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/2/2025, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 54/2025 - PROCESSO n. 11/019030/2022 (ALIM n. 51841-E/2022-d) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 212/2023 - RECORRENTE: Nova Aliança Agronegócios Ltda. - I.E. n. 28.464.323-8 - Chapadão do Sul-MS - ADVOGADOS: Luiz Felipe Ferreira (OAB/MS n. 13.652), Guilherme Azambuja Falcão Novaes (OAB/MS n. 13.997) e outros - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 212/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto - Presidente em exercício

Cons. José Maciel Sousa Chaves - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/2/2025, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Sigueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 55/2025 - PROCESSO n. 11/009186/2020 (ALIM n. 2985-M/2020-d) - REEXAME NECESSÁRIO n. 12/2021 - RECORRIDA: Alessandro Luís Ruzzon - I.E. n. 28.703.425-9 - Campo Grande/MS - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MULTA (ICMS). TRÂNSITO DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL - INFRAÇÃO CARACTERIZADA - REMETENTE NÃO CARACTERIZADO COMO TRANSPORTADOR - READEQUAÇÃO DA PENALIDADE PARA 30% DO VALOR DA OPERAÇÃO - LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSARIO DESPROVIDO.

No caso de remessa e transporte de mercadoria desacompanhada de documento fiscal, a multa aplicável ao remetente, não sendo ele o transportador da mercadoria, é a prevista na alínea "a" do inciso III do art. 117 da Lei n. 1.810, de 1997, no percentual de trinta por cento do valor da operação, impondo-se desprover o reexame necessário.

# ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 12/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto - Presidente em exercício





Cons. Gerson Mardine Fraulob - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/2/2025, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 56/2025 - PROCESSO n. 11/009512/2022 (ALIM n. 49898-E/2022-d) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 82/2023 - RECORRENTE: Argemiro Luiz Battisti - I.E. n. 28.822.919-3 - Alcinópolis-MS - ADVOGADOS: Sandro Miguel S. da Silva Jr. (OAB/MS n. 21.477) e Eduardo Coelho Padilha (OAB/MS n. 22.924) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO - CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO - NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 82/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto - Presidente em exercício

Cons. Gerson Mardine Fraulob - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/2/2025, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Glauco Lubacheski de Aquiar. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 57/2025 - PROCESSO n. 11/009702/2022 (ALIM n. 49886-E/2022-d) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 175/2023 - RECORRENTE: NXO Prestação de Serviços Comerciais Ltda. EPP - I.E. n. 28.385.166-0 - Campo Grande-MS - ADVOGADOS: Paulo Magno Amorim Sanches (OAB/MS n. 18.656) e Gustavo da Silva Ferreira (OAB/MS n. 17.942) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO - CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO - NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 175/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2025





Cons. Faustino Souza Souto - Presidente em exercício

Cons. Gerson Mardine Fraulob - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/2/2025, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 58/2025 - PROCESSO n. 11/016214/2023 (ALIM n. 53943-E/2023-d) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 234/2024 - RECORRENTE: Nova Aliança Agronegócios Ltda. - I.E. n. 28.464.323-8 - Chapadão do Sul-MS - ADVOGADOS: Luiz Felipe Ferreira dos Santos (OAB/MS n. 13.652) e Guilherme Azambuja Falcão Novaes (OAB/MS n. 13.997) e outros - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO - CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO - NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 234/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2025

Cons. Faustino Souza Souto - Presidente em exercício

Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/2/2025, os Conselheiros Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 59/2025 - PROCESSO n. 11/012450/2020 (ALIM n. 46069-E/2020-d) - RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 237/2024) - RECORRENTE: J & W Comercial de Madeiras Ltda. - IE n. 28.418.948-0 - Campo Grande-MS - ADVOGADO: Ibrahim Ayach Neto (OAB/MS n. 5.535) - RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EM RECURSO VOLUNTÁRIO (ACÓRDÃO N. 237/2024) - PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL ANTES DO JULGAMENTO - DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO - CARACTERIZAÇÃO. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREJUDICADO - NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o pedido de esclarecimento, o que impõe o seu não conhecimento.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 237/2024), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade, pelo não conhecimento do pedido de esclarecimento, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterado o Acórdão 237/2024.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto - Presidente em exercício

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/2/2025, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.





ACÓRDÃO n. 60/2025 – PROCESSO n. 11/013870/2021 (ALIM n. 48694-E/2021-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 19/2022 – RECORRIDA: Mineração Corumbaense Reunida S.A. – I.E. n. 28.099.942-9 – Corumbá/MS – ADVOGADOS: Sacha Calmon Navarro Coêlho (OAB/MG n. 9.007), Misabel Abreu Machado Derzi (OAB/MG n. 16.082), Juliana Junqueira Coelho (OAB/MG n. 80.466), Frederico Menezes Breyner (OAB/MG n. 106.607), Nacle Safar Aziz Antônio (OAB/MG n. 188.325), Vitória Soares João Günther (OAB/MG n. 200.776) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA - APURAÇÃO DO IMPOSTO MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO DECORRENTE DE ENTRADA DE BENS DESTINADOS AO ATIVO FIXO EM VALOR MAIOR QUE O DEVIDO (CIAP) - SALDO DE CRÉDITO REMANESCENTE APÓS O QUADRAGÉSIMO OITAVO MÊS A SER CANCELADO - INEXISTÊNCIA - INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Demonstrado que o contribuinte, na apuração do imposto relativo às operações de saída por ele realizadas, não utilizou crédito de imposto relativo a entrada de bens destinados ao ativo fixo em valor maior que o devido, por não existir saldo de crédito remanescente após o quadragésimo oitavo mês a ser cancelado, ilegítima é a exigência fiscal, impondo-se desprover o reexame necessário para manter inalterada a decisão de primeira instância administrativa.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 19/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto - Presidente em exercício

Cons. José Maciel Sousa Chaves - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/2/2025, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

### Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.403, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA Mulher, nos anos iniciais e finais da etapa do Ensino Fundamental, a ser operacionalizado na Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã-Y, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 2.284, de 26 de novembro de 2009, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA Mulher, nos anos iniciais e finais da etapa do Ensino Fundamental, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução/SED n. 4.375, de 16 de janeiro de 2025, e o Processo n. 29.012.605-2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA Mulher, nos anos iniciais e finais da etapa do Ensino Fundamental, a ser operacionalizado na Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã-Y, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2025.

Art. 2º Ficam revogadas a Resolução/SED n. 4.280, de 2 de fevereiro de 2024, e a Resolução/SED n. 4.284, de 9 de fevereiro de 2024, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação





RESOLUÇÃO/SED N. 4.404, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Adita ao ato concessivo da Resolução/SED n. 4.005, de 16 de fevereiro de 2022, concedido ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Prof.ª Ignês De Lamônica Guimarães – CEEJA/MS, localizado no município de Campo Grande/MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância - Acesso ao Saber (EJA EaD), nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, a ser operacionalizado nos polos de apoio presencial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre cursos na modalidade Educação a Distância, e o disposto no Processo n. 29.007.003-2022,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Aditar ao ato concessivo da Resolução/SED n. 4.005, de 16 de fevereiro de 2022, concedido ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Prof.ª Ignês De Lamônica Guimarães CEEJA/MS, localizado no município de Campo Grande/MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade educação a distância Acesso ao Saber (EJA EaD), nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, a ser operacionalizado nos seguintes polos de apoio presencial:
- I Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada à Avenida Clodoaldo Garcia, n. 723, Santos Dumont, no município de Três Lagoas/MS;
- II Escola Estadual Antônio Valadares, localizada à Avenida Dr. Ari Coelho de Oliveira, 592,
   Centro, no município de Terenos/MS;
- III Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, localizada à Rua José Bonifácio, n. 595, Alto, no município de Aquidauana/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.405, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Adita ao ato concessivo da Resolução/SED n. 4.005, de 16 de fevereiro de 2022, concedido ao Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, localizado no município de Chapadão do Sul/MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância-Acesso ao Saber (EJA EaD), nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, a ser operacionalizado nos polos de apoio presencial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre cursos na modalidade Educação a Distância, e o disposto no Processo n. 29.007.014-2022,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Aditar ao ato concessivo da Resolução/SED n. 4.005, de 16 de fevereiro de 2022, concedido ao Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, localizado no município de Chapadão do Sul/MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância-Acesso ao Saber (EJA EaD), nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, a ser operacionalizado nos seguintes polos de apoio presencial:
- I Escola Estadual José Garcia Leal, localizada à Praça da República, n. 255, Centro, no município de Paranaíba/MS;
- II Escola Estadual Padre Nunes, localizada à Rua Pereira Gomes, n. 366, Jardim Novo Mato Grosso, no município de Coxim/MS;
  - III Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva, localizada à Rua Arthur da Costa e Silva,



n. 351, Irman Ribeiro, no município de Nova Andradina/MS;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.406, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, a ser operacionalizado na Escola Estadual Carlos de Castro Brasil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução/SED n. 2.284, de 26 de novembro de 2009, Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II nas etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Rede Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução/SED n. 3.942 de 03 de dezembro de 2021, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e o Processo NUP 29.018.115-2025

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II nas etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, a ser operacionalizado na Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.407, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, situado no município de Campo Grande/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, a Resolução/SED n. 4.233, de 20 de outubro de 2023, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso, e o disposto no Processo NUP 29.017.108-2025,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, situado no município de Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.408, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, no Centro Estadual





de Educação Profissional Professora Evanilde Costa da Silva, situado no município de Dourados/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, a Resolução/SED n. 4.359, de 9 de dezembro de 2024, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso, e o disposto no Processo NUP 29.006.165-2025,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Professora Evanilde Costa da Silva, situado no município de Dourados/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.409, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, situado no município de Chapadão do Sul/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, a Resolução/SED n. 4.210, de 17 de agosto de 2023, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso, e o disposto no Processo NUP 29.006.669-2025,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, situado no município de Chapadão do Sul/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.410, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Cel. Felipe de Brum, situada no município de Amambai/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, a Resolução/SED n. 4.105, de 22 de novembro de 2022, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso, e o disposto no Processo NUP 29.014.879-2025,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Cel. Felipe de Brum, situada no município de Amambai/MS.





Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.411, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA), situado no município de Aquidauana/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, a Resolução/SED n. 4.230, de 20 de outubro de 2023, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso, e o disposto no Processo NUP 29.005.850-2025,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Agroecologia - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, no Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA), situado no município de Aquidauana/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.412, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Agricultura – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Márcio Elias Nery, situado no município de Camapuã/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, a Resolução/SED n. 4.362, de 9 de dezembro de 2024, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso, e o disposto no Processo NUP 29.005.889-2025,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Agricultura - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Márcio Elias Nery, situado no município de Camapuã/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.413, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Comércio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, no Centro Estadual





de Educação Profissional Hércules Maymone, situado no município de Campo Grande/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, a Resolução/SED n. 4.361, de 9 de dezembro de 2024, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso, e o disposto no Processo NUP 29.007.164-2025,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Comércio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, situado no município de Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.414, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, situado no município de Campo Grande/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, a Resolução/SED n. 4.232, de 20 de outubro de 2023, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso, e o disposto no Processo NUP 29.005.979-2025,

# RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, situado no município de Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.415, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, situado no município de Campo Grande/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, a Resolução/SED n. 4.232, de 20 de outubro de 2023, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso, e o disposto no Processo NUP 29.007.163-2025,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, situado no município de Campo Grande/MS.





Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.416, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, situado no município de Chapadão do Sul/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, a Resolução/SED n. 4.232, de 20 de outubro de 2023, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso, e o disposto no Processo NUP 29.006.657-2025,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, situado no município de Chapadão do Sul/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

# Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.08/SED/2025 PROCESSO N. 29/007.889/2025

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob n.02.585.924/0001-22 e **GEBIO GRUPO DE ESTUDOS EM PROTEÇÃO A BIODIVERSIDADE**, CNPJ n. 06.278.383/0001-40.

**Objeto:** concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

**Amparo Legal**: Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

Vigência: 24 meses, contando da data de assinatura.

**Assinatura:** 11/03/2025

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF n° \*\*\*685.281\*\*

Secretário de Estado de Educação

**ISABELA STOCO CORRÊA- CPF n. \*\*\*732.318\*\*** GEBIO Grupo de Estudos em Proteção a Biodiversidade

# Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.07/SED/2025 PROCESSO N. 29/006.718/2025

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob n.02.585.924/0001-22 e **JERUSA CARIAGA ALVES – ME**, CNPJ n. 24.548.754/0001-49

**Objeto:** concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

**Amparo Legal**: Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

Vigência: 24 meses, contando da data de assinatura.

**Assinatura:** 11/03/2025

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF n° \*\*\*685.281\*\*

Secretário de Estado de Educação

JERUSA CARIAGA ALVES - CPF n. \*\*\*534.801\*\*

Proprietária ME





#### Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Compromisso nº. 005/2025 - Hemosul.

Processo n.º: 27/003.558/2025

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.

Contratante: Sociedade Amigos de Amambai - Hospital Regional de Amambai - CNPJ n.º 03.888.591/0001-73.

**Objeto**: Este Termo tem como objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, visando atender às necessidades da Contratante.

**Base Legal:** Aplica-se a este instrumento, no que couberem, as disposições da Portaria Ministerial de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017, RDC nº 34, de 11/06/2014/Anvisa e demais normas vigentes.

**Vigência**: Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 11.03.2025

**Ass:** Maurício Simões Corrêa – Secretaria de Estado de Saúde –SES/MS.

Marina Sawada Torres - HEMOSUL/SES

**Alcides Charão Mariano** – Presidente Sociedade Amigos de Amambai **Macedônio Miranda Meira** – Diretor Clínico Hospital Regional de Amambai

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 585, 12 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 381ª reunião extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 12 de março de 2025;

A Portaria GM/MS n. 2048, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria de Consolidação n. 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1º ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação n. 3, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, Capítulo I, que dispõe sobre as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências (art. 39 ao art. 54);

Considerando a Resolução CIB/SES n. 63, 02 de julho de 2019, que aprova a atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução CIB/SES n. 545, 06 de dezembro de 2024, que aprova o Plano Diretor de Regionalização - PDR de Mato Grosso do Sul.

#### RESOLVE:

**Art.1º** Aprovar a inclusão no Plano de Ação Regional de Atenção às Urgências e Emergência (PAR da RUE) do Estado de Mato Grosso do Sul o componente Central de Regulação das Urgências, localizada no município de Três Lagoas para atender a macrorregião da Costa Leste.

**Art. 2º** Aprovar a proposta de construção de uma Central de Regulação de Urgência para o município de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º** Informar que as diretrizes para a implantação do Serviço Móvel de Urgência -SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências, estão disponíveis no link:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003\_03\_10\_2017.html#ANEXOIIILIVROIITITIICAPI

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

#### **MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

# **JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA**

Presidente do COSEMS





# Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL N. 11.769 DE 12 DE MARÇO DE 2025 - PG. 29

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1553/2024

Processo nº 73.000.078-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social

e dos Direitos Humanos - CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação Comunitária

Olímpio Vargas - CNPJ nº 14.107.000/0001-08.

ONDE SE LÊ: "OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência,

prorrogando, ex officio, pelo prazo 24 (vinte e quatro) dias, contados de 21/09/2025 e término

em 14/07/2025"

LEIA-SE: "OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência,

prorrogando, ex officio, pelo prazo 24 (vinte e quatro) dias, contados de 21/06/2025 e término

em 14/07/2025"

# Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO - CONVÊNIO N. 2025TR000265

PROCESSO N. 83.001.357-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (PRÓ-DESENVOLVE), inscrito no CNPJ sob o n. 40.796.321/0001-69, e SEBRAE/MS - SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ n. 5.419.591/0001-03.

OBJETO: Apoiar com recursos financeiros a promoção e desenvolvimento de um ambiente, público e privado, propício a elevação da competividade empresarial, ao estímulo da inovação e da sustentabilidade, visando o desenvolvimento e fortalecimento de MEI's micro e pequenas empresas, em conformidade com as Metas/Etapas/ Fases do Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: art. 184, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007, pela Lei Complementar nº 280, de 17 de dezembro de 2020.

VALOR/CONCEDENTE: R\$ 14.797.564,70 (quatorze milhões, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

VALOR/CONVENENTE: R\$ 1.644.173,86 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e oitenta e seis centavos)

VALOR/GLOBAL: R\$ 16.441.738,56 (dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 15 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83909.23.691.2216.6092.0001, Fonte: 0179981451 - Recursos do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza de despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2025NE000005, de 24 de fevereiro de 2025.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, matrícula funcional n. 427001024 Pelo CONVENENTE: Cláudio George Mendonça, Diretor Superintendente

Sandra Amarilha, Diretora Técnica

Tito Manuel Sarabando Bola Estanqueiro, Diretor de Operações





# COMITÊ GESTOR DO FUNDO CLIMA PANTANAL CADASTRAMENTO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - RESULTADO PRELIMINAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual e art. 32, da Lei n. 6.160, de 18 de dezembro de 2023, resolve:

DIVULGAR, na forma do presente instrumento o RESULTADO PRELIMINAR de habilitação para cadastramento de Organizações da Sociedade Civil visando a participação no processo eleitoral para composição do Comitê Gestor do Fundo Clima Pantanal, conforme RESOLUÇÃO SEMADESC N. 083/2025, ficando facultado a interposição de recurso conforme § 4°, do art. 2°, da referida resolução, a ser protocolado via e-mail para a Comissão Organizadora através do endereço contatopsa@semadesc.ms.gov.br, com prazo de 24 (vinte e quatro ) horas a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, indicando no assunto "RECURSO – CADASTRAMENTO REPRESENTANTES – COMITÊ FUNDO CLIMA PANTANAL".

O resultado definitivo, após a análise dos recursos, será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 18 de março de 2025, indicando a lista final das Organizações da Sociedade Civil habilitadas e convocando para Assembleias Deliberativas necessárias à eleição dos representantes para cada segmento, a ser realizada no dia 18 de março de 2025, as 10h, na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC): Avenida Desembargador José Nunes da Cunha S/N - Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS).

QUADRO 1 - Relação de Entidades Habilitadas

ORGANIZAÇÃO	SITUAÇÃO
SINDICATO RURAL DE AQUIDAUANA	HABILITADA
SINDICATO RURAL DE CORUMBÁ	HABILITADA
SINDICATO RURAL DE PORTO MURTINHO	HABILITADA
SINDICATO RURAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	HABILITADA
INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL DA BACIA DO ALTO PARAGUAI - SOS PANTANAL	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO PANTANEIRA DE PECUÁRIA ORGÂNICA E SUSTENTÁVEL	HABILITADA
SINDICATO RURAL DE MIRANDA E BODOQUENA	HABILITADA
FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - FAMASUL	HABILITADA
SINDICATO RURAL DE COXIM	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE MATO GROSSO DO SUL - ACRISSUL	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO ONÇAFARI	HABILITADA

QUADRO 2 – Relação de Entidades Desabilitadas

ORGANIZAÇ	ÃO					SITUAÇÃO	MOTIVAÇÃO - RESOLUÇÃO SEMADESC N. 083/2025
SOCIEDADE SODEPAN	DE	DEFESA	DO	PANTANAL	-		Ausência: Requerimento (§ 1°, do art. 2°) Inadequação: Documentação (II, do § 1°, do art. 2°) Inadequação: Documentação (IV, do § 1°, do art. 2°)

Campo Grande (MS), 13 de março de 2025.

#### JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação





RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMADESC/IAGRO/IMASUL N. 001, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Implementa o Sistema Informatizado de Cadastro e Monitoramento da Produção Agrícola de Mato Grosso do Sul (MS AGRODATA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual e art. 2º da Lei Estadual n. 4.225, de 12 de julho de 2012, o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 74 da Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, inciso VI, do Decreto Estadual n. 16.228, de 7 de julho de 2023,

Considerando o papel estratégico do agronegócio no desenvolvimento econômico do Estado de Mato Grosso do Sul, que representa uma das principais atividades geradoras de renda e emprego, e a necessidade de uma gestão eficaz e sustentável da produção agrícola;

Considerando que a eficiência na coleta, organização e utilização de dados é fundamental para a tomada de decisões informadas e ágeis nas áreas de defesa sanitária, ambiental e produtiva, promovendo maior competitividade e sustentabilidade para o agronegócio estadual;

Considerando a importância de integrar as informações relativas à produção agrícola, ambiental e sanitária em um sistema único e digital, permitindo maior agilidade, precisão e transparência nos processos administrativos e no cumprimento das normas legais;

Considerando que a modernização e a digitalização dos serviços públicos, conforme estabelecido pela Lei n. 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital), visam à prestação de serviços mais ágeis, eficientes e transparentes, utilizando tecnologias inovadoras para facilitar o acesso e a interação dos cidadãos com o governo;

Considerando que o MS AGRODATA tem como objetivo consolidar as informações sobre a produção agrícola do Estado, promover a transparência, reduzir a burocracia e garantir a conformidade com as políticas públicas estaduais e federais relacionadas à gestão ambiental e sanitária;

#### RESOLVEM:

- Art. 1º. Implementar o Sistema Eletrônico de Cadastro e Monitoramento da Produção Agrícola de Mato Grosso do Sul, denominado "MS AGRODATA", como ferramenta de gestão estratégica para o suporte às atividades produtivas, sanitárias e de gestão ambiental, proporcionando a tomada de decisões direcionadas e assertivas.
- § 1º. O acesso ao sistema MS AGRODATA se dará pela plataforma eletrônica "e-Fazenda", disponível no portal oficial do Governo do Estado (<a href="www.ms.gov.br">www.ms.gov.br</a>) e no portal da Secretaria de Fazenda do Estado (<a href="www.sefaz.ms.gov.br">www.sefaz.ms.gov.br</a>).
- § 2º. Todas as operações relativas ao Sistema MS AGRODATA deverão ser realizadas digitalmente, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei n. 14.129, 29 de março de 2021, priorizando a prestação de serviços públicos digitais e o uso de tecnologias inovadoras.
  - Art. 2º. São objetivos da utilização do MS AGRODATA:
  - I Promover maior eficiência e celeridade na tramitação de processos administrativos;
  - II Assegurar a transparência e a sustentabilidade ambiental nas ações relacionadas à produção

agrícola;

III - Facilitar o acesso às informações por parte dos produtores rurais, técnicos e gestores

públicos;

- IV Reduzir o uso de papel e otimizar o gerenciamento dos processos administrativos.
- Art. 3º. O sistema MS AGRODATA integrará os dados e monitoramento da produção agrícola, permitindo a padronização das informações prestadas pelos produtores rurais e promovendo maior precisão e agilidade na coleta de dados.
- Art. 4º. A SEMADESC será responsável pela gestão normativa, operacional e estratégica do sistema, cabendo-lhe:
  - I Estabelecer normas e diretrizes para a implementação e funcionamento do sistema;
- II Coordenar e promover a capacitação contínua dos usuários, garantindo suporte técnico durante as diferentes fases de implementação do sistema;





- III Acompanhar a qualidade das informações inseridas no sistema;
- IV Propor e implementar melhorias contínuas no sistema, assegurando o seu pleno funcionamento;
- V Promover a integração do MS AGRODATA com outras plataformas e sistemas utilizados pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, garantindo a interoperabilidade e unificação dos dados;
- VI Monitorar a qualidade das informações inseridas no sistema e propor ajustes para assegurar a integridade e precisão dos dados.
- Art. 5º. A IAGRO será responsável pela gestão e operação do sistema no que se refere à defesa sanitária vegetal, incluindo:
  - I O acompanhamento e validação contínua dos dados relevantes à sua área de competência;
  - II A orientação técnica e suporte aos usuários nas áreas relacionadas à defesa sanitária;
- III A gestão e monitoramento das informações prestadas no âmbito de sua área de competência, assegurando a veracidade e completude dos dados inseridos.
- Art. 6º. O IMASUL será responsável pela gestão e operação do sistema no que se refere às informações ambientais, incluindo:
  - I A inserção e validação dos dados relativos aos processos de Débitos de Reposição Florestal;
- II A inserção e validação dos dados relativos aos processos de Certificação de Reposição Florestal referente aos reflorestamentos de espécies nativas;
- III A gestão e monitoramento das informações ambientais prestadas pelos produtores e demais responsáveis, assegurando a veracidade e completude dos dados inseridos;
- IV A orientação técnica e suporte aos usuários no que se refere às atividades de gestão ambiental;
- Art. 7º O acesso ao sistema será realizado mediante login e senha pessoais e intransferíveis, vinculados à conta gov.br.
- Art. 8º. Todos os processos e documentos cadastrados no sistema serão de responsabilidade dos signatários, devendo ser garantida a veracidade e a integridade das informações prestadas.
- Art. 9º. O cadastro no sistema MS AGRODATA ocorrerá de forma progressiva, conforme normativo publicado pela SEMADESC, IAGRO ou IMASUL.
- § 1º. Durante o processo de implantação, será publicado normativo específico que regulamentará os procedimentos de cadastro e demais informações necessárias para o pleno funcionamento do sistema.
- § 2º. O cumprimento dos requisitos de cadastro no sistema será obrigatório após a publicação do normativo mencionado no § 1º, sendo de responsabilidade dos produtores e técnicos assegurar a conformidade com as normas estabelecidas.
  - Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de março de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DANIEL DE BARBOSA INGOLD Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul





# Secretaria de Estado da Cidadania

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de contrato, na execução da contratação, conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 e o Decreto 15.530/20, celebrada entre Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania para o CEAMCA – Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente em situação de violência e de outro lado a empresa ENERGISA MS Distribuidora de Energia S.A.

GESTOR	FISCAL
Nome: Cibeli da Silva Cânepa	Nome: Suzy Katiane Martins Veras
Matrícula: 502989024	Matrícula: 82946021
E-mail: ccanepa@sec.ms.gov.br	E-mail: sveras@sec.ms.gov.br
Cargo: Direção Especial e Assessoramento	Cargo: Agente de Ações Sociais
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tânia Mara Nogueira de Souza Bazo	Nome: Janina Saraiva de Avila
Matrícula: 503031022	Matrícula: 96686021
E-mail: tbazo@sec.ms.gov.br	E-mail: javila@sec.ms.gov.br
Cargo: Direção Especial e Assessoramento	Cargo: Gestora de Ações Sociais

#### **REFERENTE:**

**Processo administrativo:** E-MS:87.000.653-2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a

Secretaria de Estado da Cidadania SEC - CEAMCA. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

# Viviane Luiza da Silva

Secretária de Estado da Cidadania SEC-MS

Campo Grande, 12 de março de 2025.

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de contrato, na execução da contratação, conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 e o Decreto 15.530/20, celebrada entre Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania para o CEAMCA – Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente em situação de violência e de outro lado a empresa ÁGUAS GUARIROBA S.A.

GESTOR	FISCAL
	Nome: Janaina Saraiva de Avila
Matrícula: 503031022	Matrícula: 96686021
E-mail: tbazo@sec.ms.gov.br	E-mail: janainasaraiva@gmail.com
Cargo: Direção Especial e Assessoramento	Cargo: Gestora de Ações Sociais
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL





Nome: Cibeli da Silva Cânepa Matrícula: 502989024

E-mail: ccanepa@sec.ms.gov.br

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Nome: Suzy Katiane Martins Veras

Matrícula: 82946021

E-mail: sveras@sec.ms.gov.br Cargo: Agente de Ações Sociais

#### **REFERENTE:**

Processo administrativo: E-MS:87.000.600-2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para a Secretaria de Estado da Cidadania SEC - CEAMCA. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

#### Viviane Luiza da Silva

Secretária de Estado da Cidadania SEC-MS

Campo Grande, 12 de março de 2025.

# Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

- 1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.
- 2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SEJUSP/MS e a empresa JRBA SOLUÇÕES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 14.892.889/0001-73, conforme segue:

#### **GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: SANDRO LUIZ BUENO DE SOUZA - MATRÍCULA: 75127022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativo

#### **GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: EDNALDO DA SILVA SANTANA - MATRÍCULA: 75273022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativo.

#### **FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: TIAGO LOPO - MATRÍCULA: 102881022. FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativo

#### **FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: LUIZ REINALDO DE CASTRO QUEIROZ - MATRÍCULA: 82976022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativo.

#### **REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/188.816/2024 CONTRATO Nº 02/2025/SEJUSP, GCONT 26616

OBJETO: Contratação emergencial com fulcro no Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 de empresa para prestação do serviço de fornecimento de alimentação para atender a Unidade Educacional de Internação Pantanal, da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS, localizada no município de Corumbá/MS.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2025.

#### **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS





# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

# Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM PERMISSÃO DE USO Nº 01/2024

Processo: 79/010.808/2023

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Permitente) e o Projeto Som e Vida, CNPJ n. 26.518.911/0001-07 (Permissionária).

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do termo de acordo de cooperação com permissão de uso nº 01/2024, cujo objeto consiste na utilização, a título precário, com encargo, do imóvel localizado no conjunto residencial Recando dos Rouxinóis, área 03 da quadra 05, conforme matrícula 268.480 do CRI da 1ª Circunscrição.

Fundamento Legal: O presente instrumento está amparado nos termos do artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 cláusula décima primeira do termo de acordo de cooperação com permissão de uso nº 01/2024, relatório de técnico, manifestação jurídica e ato decisório para rescisão contratual do Diretor-Presidente constantes no processo supracitado.

Ratificação: Não havendo nenhum pagamento a ser efetuado, dar-se-á QUITAÇÃO PLENA, GERAL E IRRESTRITA, renunciando, desde já, o PERMITENTE, a quaisquer diferenças porventura decorrentes pela imposição de penalidade pela não liquidação do devido na época própria, como mora e correção monetária.

Data: 06/03/2025.

Assinam: Ubiratan Rebouças Chaves, Diretor-Presidente-AGEHAB (Permitente), e Daniel Duarte Campo - Presidente (Permissionária).

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, através deste edital, NOTIFICA, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
FRANCISCO SOUZA ALVES	19153595	***305.911-**	CORUMBÁ
ILDA FERNANDES SEVERINO SANTIAGO	77300096	***533.581-**	CORUMBÁ
CRISTIANE APARECIDA PEDRO	81700035	***225.358-**	CORUMBÁ
ALCIDES DAMASCENO DA SILVA	76400001	***679.551 -**	CORUMBÁ
ANTONIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA	76400004	***077.871 -**	CORUMBÁ
CLAUDINEY ROBERTO NOGUEIRA	76400007	***904.851 -**	CORUMBÁ
ANDRÉ GUTIERREZ RODRIGUES	76400003	***739.031 -**	CORUMBÁ
AMÉRICO NAVARROS DE SOUZA	76400002	***892.101-**	CORUMBÁ
CINTIA SILVÉRIO ARRUDA	76400008	***617.091-**	CORUMBÁ
HENRIQUE FREITAS FRANCO JUNIOR	76400017	***466.771-**	CORUMBÁ
MARCELO CARDOSO DOS SANTOS	76400031	***414.701-**	CORUMBÁ
SIDNEI HENRIQUE DO AMARAL	76400039	***562.601-**	CORUMBÁ
FÁBIO APARECIDO BARBOSA	76400045	***324.231-**	CORUMBÁ

Campo Grande - MS, 13 de março de 2025.

# **UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES**

Diretor-Presidente em Substituição





# Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter erro no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.764, de 7 de março de 2025 - página 162.

#### **AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2025**

A Diretoria-Executiva da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - AGEMS, representada pela Diretora-Presidente em Substituição, Sra. Caroline Farias Tomanquevez, COMUNICA a abertura da CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2025, com período para envio de contribuições entre 07/03/2025 a **05/04/2025**, as quais podem ser:

- Encaminhadas ao endereço eletrônico ouvidoria@agems.ms.gov.br;
- Cadastradas no site da AGEMS: www.agems.ms.gov.br em Audiências e Consultas Públicas; ou b)
- Entregues no protocolo da AGEMS: Av. Afonso Pena, nº 3.026 Centro CEP 79.002-075 c) Campo Grande/MS - Térreo / Protocolo - das 7h30 às 17h, em dias úteis.

**OBJETIVO** da Consulta Pública: Receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo administrativo nº 51/008.614/2024, que trata da Revisão da Portaria nº 094/2013 que estabelece as Condições Gerias de Fornecimento de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul.

A documentação, objeto desta Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação estão à disposição dos interessados no site e no endereço referidos acima.

# **CAROLINE FARIAS TOMANQUEVEZ**

Diretora-Presidente em Substituição

# Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 014/2025/AGESUL Nº Cadastral 26776

Processo: 79/015.002/2024

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL e a empresa

CONSTRUTORA PERFIL LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de

implantação e pavimentação da Rodovia MS-347, inclusive OAE'S, Trecho: limite municipal Dois Irmãos do Buriti e Anastácio - Entr. BR - 419, Subtrecho: KM 75,46 - KM 106,64, com extensão de 31,18 KM (Lote 2), nos municípios de Anastácio e Nioaque/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 020/2024 - DLO, matriz de risco, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se

nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0001	44905104	0175974001

Nota de Empenho nº 2025NE000708, de 24/02/2025, no valor de R\$ 20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil reais).

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$

151.041.661,93 (cento e cinquenta e um milhões, quarenta e um mil, seiscentos e

sessenta e um reais e noventa e três centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído

dentro do prazo de 840 (oitocentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual,

se for o caso.

A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial Do Prazo de Vigência:

do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o

término do prazo de execução.

Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Amparo Legal:

Eletrônica nº 020/2024 - DLO, cujo resultado foi homologado em 29/01/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.





Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 07/03/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Sérgio Ricardo Correa Costa

Extrato do Contrato n. 011/2025/AGESUL Nº Cadastral 26805

Processo: 79.013.592-2024

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL- e a empresa

DMP Construções LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da

obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Mangaba, no município de Água Clara/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 032/2024 - DLO, mapa de risco, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos

os seus termos.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.17.451.2210.6189.0001	44905148	0150000001

- Nota de Empenho nº 2025NE000778, de 27/02/2025, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$

2.193.642,84 (dois milhões, cento e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e

dois reais e oitenta e quatro centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído

dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da

rescisão contratual, se for o caso.

A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário

Do Prazo de Vigência: Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos

após o término do prazo de execução

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência

Eletrônica nº 032/2024 - DLO, cujo resultado foi homologado em 06/02/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 10/03/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Lucas Morbi de Miguel

# Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, PUBLICADO EM 12/03/2025 DOE 11.770, PÁGINA 38, EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO №. 013/2025 PROCESSO 83.002.124-2025

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

- AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a Cooperativa de Agricultura Urbana de Campo Grande - CNPJ nº 49.380.747/0001-

01.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Doação, 01 (um) Caminhão Iveco

Fiat Placa HQH-8763, patrimônio n. 00008219 e 01 (um) Semirreboque

Graneleiro, patrimônio n. 00970325 de propriedade da AGRAER.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 16.294/2023.

**Data da Assinatura:** 13/03/2025.

Assinam: Washington Willeman de Souza, pela AGRAER e Sérgio Martins de Almeida,

pela Cooperativa.





# Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO - CT-010/2024 - Processo Administrativo Nº 055/2024-D; CONTRATADO: COOPERTAXICOOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TAXI DE CAMPO GRANDE - MS. OBJETO: Alteração da Cláusula Décima - Dos Prazos (itens 10.1.1 e 10.2.1), visando à renovação do prazo de vigência e de execução do contrato, por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 21/05/2025 a 21/05/2026. DATA DA ASSINATURA: instrumento emitido em 07/03/2025. ASSINAM: Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Gisele Barreto Lourenço - MSGÁS / Flávio Marcio de Oliveira Panissa e Delvair Fronio - COOPERTAXI.

# Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N.303, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020,

**RESOLVE:** 

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores – Cursos Especializados - abaixo relacionado:

RAZÃO SOCIAL	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE		
NOME FANTASIA:	SENAT - TRES LAGOAS		
CNJP:	73.471.963.0155/00	CLASSIFICAÇÃO	Α
ENDEREÇO:	RUA JULIO FERREIRA XAVIER, 2640		
MUNICÍPIO:	TRES LAGOAS	VALIDADE:	31/12/2026
PROCESSO:	31/703864/2011		

Artigo 2º - Este termo de credenciamento entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Campo Grande, 13 de março de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR Diretor Presidente do DETRAN/MS

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N.303, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores – Cursos Especializados - abaixo relacionado:

RAZÃO SOCIAL	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE		
NOME FANTASIA:	SENAT DOURADOS-MS UND DN N 168		
CNJP:	73.471.963.0104/52	CLASSIFICAÇÃO	Α
ENDEREÇO:	RUA VALERIO FABIANO,50		
MUNICÍPIO:	DOURADOS	VALIDADE:	31/12/2026
PROCESSO:	31/751644/2002		





Artigo 2º - Este termo de credenciamento entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Campo Grande, 13 de março de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR Diretor Presidente do DETRAN/MS

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N.303, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores – Cursos Especializados - abaixo relacionado:

RAZÃO SOCIAL	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE		
NOME FANTASIA:	SENAT - CAMPO GRANDE		
CNJP:	73.471.963.0073/11	CLASSIFICAÇÃO	A
ENDEREÇO:	RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1784		
MUNICÍPIO:	CAMPO GRANDE	VALIDADE:	31/12/2026
PROCESSO:	31/751322/2001		

Artigo 2º - Este termo de credenciamento entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Campo Grande, 13 de março de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR Diretor Presidente do DETRAN/MS

# Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº 484/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação do Contrato com acréscimo no valor de R\$ 22.487,80. PROCESSO: Nº 00941/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.03.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Paulo Junior da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 - CONTRATO Nº 018/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação com decréscimo no valor de R\$ 465.150,04. PROCESSO: Nº 00405/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.03.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas.

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: 6BC8E63152274E9B91BDD16D6A55A2460E920B4A - EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JULIANA DURAN ALMEIDA PRADO 38625014852. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria especializada para implantação da estrutura completa de ESG na SANESUL, desde o diagnóstico até a publicação do relatório de sustentabilidade. VALOR: R\$ 289.375,10. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4399. PRAZO: A vigência do presente contrato é de 16 meses contados da data de sua assinatura, e o prazo de execução dos serviços será de 14 meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 01.012/2024/ADEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.03.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sra. Juliana Duran Almeida Prado.

#### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO - GESTOR/FISCAL

O Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, de acordo com o previsto no art. Nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e contratos (RILC) - SANESUL, resolve:





- 1º- Designar os empregados abaixo relacionados, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 121/2025:
- Gestora Titular: Thayla Carolina Fialho, CPF nº xxx.400.181-xx;
- Gestora Suplente: Dulcélya Mônica de Queiroz Souza, CPF nº. xxx.302.641-xx;
- Fiscal Titular: Flávia Pedron Machado, CPF nº. xxx.102.211-xx.
- Fiscal suplente: Sr. Thiago Pereira Vieira, CPF nº xxx.223.391-xx

Objeto: Prestação de serviços técnicos de consultoria especializada para implantação da estrutura completa de ESG na SANESUL, desde o diagnóstico até a publicação do relatório de sustentabilidade. Contratada: Juliana Duran Almeida Prado, Processo Adm. nº 01.012/2024-00.

- 2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
- 3º- Na ausência da gestora do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 12 de março de 2025 Leopoldo Godoy do Espírito Santo Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: E3FE90D4B522AD9E233EE249DAB680E893466EAC - EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2025 - LICITAÇÃO Nº 027/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Execução da obra de ampliação da rede coletora de esgoto e ligações domiciliares na Bacia da Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB) Estrela Verá, com a execução de 17.424,53 metros de rede coletora de esgoto e de 1.117 domiciliares de esgoto, localizada no Município de Dourados-MS - Lote 02. VALOR: R\$ 7.042.500,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 27 meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução da obra é de 24 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 00.619/2024/GEPRO/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.03.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr.Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Nelson Mario Leal Leite.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 054/2024 - CELEBRADO ENTRE A F. D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 314/2024/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de sistema de esgotamento sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA II" localizado em Ponta Porã/MS, para atender os 1.606 lotes, objeto das matrículas de nº 64.661 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã/MS. DATA DE ASSINATURA: 12.03.2025. PROCESSO Nº 01112/2024-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Fabio Escobar Jamil Georges.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2025 - CELEBRADO ENTRE A INCORPORADORA SILVA E CIA LTDA - CONSTRUTEC INCORPORADORA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 010/2025/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO FECHADO MANTENA RESORT PARK" localizado em Ribas do Rio Pardo/MS, para atender os 317 lotes, objeto da matrícula de nº 21747 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS. DATA DE ASSINATURA: 12.03.2025. PROCESSO Nº 00090/2025-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Andre Ricardo da Silva, Sr. Louvani Antonio Ledur Kist, Sra. Leia Queiroz Mendes.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 006/2025 - CELEBRADO ENTRE A NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 357/2024/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ABERTO RESIDENCIAL VALE DO IVINHEMA" localizado em Nova Andradina/MS, para atender os 1.508 lotes, objeto da matrícula de nº 34758 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina/MS. DATA DE ASSINATURA: 11.03.2025. PROCESSO Nº 01240/2025-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Rodrigo Zirond.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 010/2025 - CELEBRADO ENTRE A TECOL – TECNOLOGIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 040/2025/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de sistema de esgotamento sanitário no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FECHADO VILLAS DE CARTAGENA I" localizado em Três Lagoas/MS, para atender os 133 lotes, objeto das matrículas de nº 90.160 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas/MS. DATA DE ASSINATURA: 12.03.2025. PROCESSO Nº 00192/2025-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Marcos Luiz de Oliveira, Sra. Neire Regina dos Santos.



# Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

# EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 009/FADEB/MS/2025

PROCESSO N. 29.015.449 -2025

**Partes**: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e o Município de Corumbá, com sede na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01, CEP 79.301-060, inscrita no CNPJ/MF n. 03.330.461/0001-10, representado pela Secretaria Municipal de Educação de Corumbá/MS.

**Objeto:** O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica corresponde a assessoria técnica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul Secretaria Municipal de Educação de Corumbá/MS, para o desenvolvimento e implementação da Tecnologia denominada Mentalidades Matemáticas na Educação Infantil por meio da Fundação Itaú para Educação Cultura (Itaú Social), incluindo os processos formativos e tecnologias educacionais referentes a esta metodologia.

**Amparo Legal**: Lei n.º 14.133/2021 e alterações, Decreto n.º 11.261/2003. **Vigência:** 13 de março de 2025 com término em 10 de janeiro de 2026.

**Assinatura:** 13/03/2025.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS MABEL MARINHO SAHIB AGUILA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ/MS

# EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 008/FADEB/MS/2025

PROCESSO Nº 29.015.236 -2025

**Partes**: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e o Município de Taquarussu, com sede na R. Alcides Saovesso, n.º 267, CEP 79.765-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.923.703/0001-80, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquarussu.

**Objeto:** O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica corresponde a assessoria técnica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquarussu, para o desenvolvimento e implementação da Tecnologia denominada Mentalidades Matemáticas na Educação Infantil por meio da Fundação Itaú para Educação Cultura (Itaú Social), incluindo os processos formativos e tecnologias educacionais referentes a esta metodologia.

**Amparo Legal**: Lei n.º 14.133/2021 e alterações, Decreto n.º 11.261/2003. **Vigência:** 13 de março de 2025 com término em 10 de janeiro de 2026.

Assinatura: 13/03/2025.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

DANIEL BERTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU

#### Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 23/2024 "EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NA ÁREA DE CRIAÇÃO/EXPERIMENTAÇÃO EM MODA & DESING" COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Na data de doze de março de dois mil e vinte e cinco, às oito horas da manhã, reuniu-se nas dependências da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul a Comissão de Seleção, designada pela Portaria "P" FCMS/Nº 041/2025, 24 de janeiro de 2025, publicada no DOEMS Nº 11.693, página 215, formada pelos subscreventes desta, para a análise dos recursos interpostos por Benilda Vergilio, ID: 215319, Gevanildo Mauricio da Silva, ID: 176039, e Gabriela Silva Dias, ID 175384, cuja decisão é pelo INDEFERIMENTO dos respectivos pleitos, mantendo, portanto, as propostas INABILITADAS pelas razões recorridas, ora ratificadas, conforme publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.759, páginas 61 e 62, no dia 28 de fevereiro de 2025.

Presidente - Marcelo Freitas Estrela, matrícula: 478733022

Vice-Presidente - Priscilla de Oliveira da Silva: matrícula: 508312021

Secretária- Michelle Vieira, matrícula: 436101032

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2024 "EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NA ÁREA DE CRIAÇÃO/EXPERIMENTAÇÃO EM MODA & DESING" COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, no uso de suas atribuições legais,





publica lista de HOMOLOGADOS, após análise de recursos interpostos realizada pela comissão, conforme preconiza cronograma do Edital nº 023/2024 - "Edital de Fomento a Projetos Culturais na Área de Criação/Experimentação em Moda & Desing" com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022), publicados pela Fundação de Cultura do estado de MS a saber:

# ANEXO ÚNICO - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

COLOCAÇÃO	ID	NOME	PT FINAL	COTA
1	401447	Franciele Adam Comparin	91	Não
2	403504	Nair gavilan carvalho	90	Não
3	400281	Edson Clair	88,33	Não
4	405721	Ana Paula Kreutzer Brito	87	Não
5	402549	Fernando Anghinoni	86,67	Não
6	404873	Luane Sales de Oliveira Alves	85,67	Não
7	403888	Júlia Delphino Rodrigues Modesto	85,67	Não
8	405627	Emília Leal	85,33	Não
9	405360	Luis Gugliatto	85	Não
10	404917	Erondina Mancuelho Peralta	84,67	Não
11	402342	Nayara Bonilha de Araújo	84,67	Não
12	405434	LidyLo	83	Não
13	405668	João Roberto Rodrigues Oliveira	82	Não
14	405612	Patrícia Balbuena Maecawa	78,67	Não
15	405735	Vinicius	78,33	Não
16	403761	Gabriela Helena Benitez Dias	77,67	Não
17	402918	Instituto Ação Social Amor e Atitude	77,33	Não
18	405615	José Joglemir Pereira Filho	72,67	Não
19	405322	Luara Arguelho Dantas	71,67	Não
20	403028	Eurionildo Leite da Silva Maecawa	67,67	Não
21	400800	Ariane de Araújo Rodrigues Lima	63,33	Não
22	402900	Ana Carolina Nantes Gonçalves	60	Não

#### **COTAS**

COLOCAÇÃO	ID	NOME	PT FINAL	COTA
1	403344	Fabio Castro de Brito	95	Sim, Pessoa Negra
2	402972	Natielly Souza de Albuquerque	92,67	Sim, Pessoa Indígena
3	404290	Eduardo Inacio Alves	88,67	Sim, Pessoa Negra
4	402123	Ayele Tissu	85,33	Sim, Pessoa Negra
5	405212	Loren Preta	81,67	Sim, Pessoa Negra
6	403250	Isabela Alves Lopes	65	Sim, Pessoa Negra

Campo Grande, 13 de março de 2025

#### **EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATA REUNIÃO COMISSÃO DE ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 19 "SELEÇÃO DE INSTRUTORES DE OFICINAS DE MODA" COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Na data de doze de março de dois mil e vinte e cinco, às nove horas da manhã, reuniu-se nas dependências da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul a Comissão de Seleção, designada pela Portaria "P"FCMS/Nº 039 /2025, 24 DE JANEIRO DE 2025, página 214, formada pelos servidores subscreventes desta, para análise de recurso interposto por Bryan Dias Soares, ID 214345, cuja decisão e pelo seu INDEFERIMENTO, mantendo, portanto, a proposta INABILITADA pelas razões recorridas, ora ratificadas conforme publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.759, página 61, no dia 28 de fevereiro de 2025.

Presidente - Marcelo Freitas Estrela, matrícula: 478733022

Vice-Presidente - Priscilla de Oliveira da Silva: matrícula: 508312021

Secretária- Michelle Vieira, matrícula: 436101032

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. º 19/2024, "SELEÇÃO DE INSTRUTORES DE OFICINAS DE MODA" COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, no uso de suas atribuições legais, publica lista de HOMOLOGADOS, após análise de recursos interpostos realizada pela comissão, conforme preconiza cronograma do Edital nº 019/2024 - "Seleção de Instrutores de Oficinas de Moda" com recursos da Política





Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022), publicados pela Fundação de Cultura do estado de MS a saber:

#### ANEXO ÚNICO - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

COLOCAÇÃO	ID	NOME	PT FINAL	COTA
1	405614	Emília Leal	96,33	Não
2	405400	Erondina Mancuelho Peralta	95	Não
3	402982	Eduardo Inacio Alves	91,67	Sim, Pessoa Negra
4	404868	Luane Sales de Oliveira Alves	90,67	Não
5	402304	Júlia Delphino Rodrigues Modesto	90,33	Não
6	405120	Luis Gugliatto	86,5	Não
7	403210	Nair gavilan carvalho	84	Não
8	401446	FRANCIELE ADAM COMPARIN	81,33	Não
9	405654	Ana Rita Moraes Dornelles	80,33	Não
10	401999	Nayara Bonilha de Araújo	77,33	Não
11	402252	GABRIEL MARTINS NEVES	75,67	Não
12	403812	Edson de Almeida Oliveira	71,67	Não
13	405704	Vinicius	60,67	Não
14	405458	Edmilson Gomes Menezes	57	Não

Campo Grande, 13 de março de 2025

**EDUARDO MENDES PINTO** 

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE RECORRENTES AO RESULTADO PRELIMINAR FASE DE SELEÇÃO/ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO) DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 10/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES INDÍGENA E QUILOMBOLAS DE MATO GROSSO DO SUL- PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência e atendendo o disposto no item 6.4 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 10/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES INDÍGENA E QUILOMBOLAS DE MATO GROSSO DO SUL- PNAB (LEI Nº 14.399/2022), torna publica a lista de recorrentes ao resultado preliminar da fase de seleção/Etapa I (análise de mérito), conforme segue:

LISTA DE RECORRENTES AO RESULTADO PRELIMINAR FASE DE SELEÇÃO/ETAPA I ANÁLISE DE MÉRITO					
NOME	INSCRIÇÃO	CATEGORIA			
Reinaldo Paulo Rohdt	399254	Indígena - Perfil Individual			
Gleycielli De Souza Nonato	392279	Indígena - Perfil Individual			
Sudemar Rosa Gabriel Dias	401547	Indígena - Perfil Individual			
Elias Gois	400597	Indígena - Perfil Individual			
Edenilson Dias Delgado	401549	Indígena - Perfil Individual			
Audio Rosa Veiga	401070	Indígena - Perfil Individual			
Marcimiano Roberto Albuquerque	393677	Indígena - Perfil Individual			
Daliel Canale Pinto Da Silva	401229	Indígena - Perfil Individual			
audinei de Souza	400733	Indígena - Perfil Coletivo			
Bryan Dias Soares	401285	Indígena - Perfil Coletivo			
Jaine Ortega Cardoso	400023	Indígena - Perfil Individual			
Natielly Souza De Albuquerque	401739	Indígena - Perfil Individual			
Sidney Morais de Albuquerque	401661	Indígena - Perfil Individual			
Suele Rosa Quintana	401620	Indígena - Perfil Individual			
Elizabete Lemes do Espirito Santo	394349	Quilombola - Perfil Individual			
Ariane Nogueira	401533	Quilombola - Perfil Individual			
Associação de Catireiros de Camapuã	400550	Quilombola - Perfil Coletivo			

Campo Grande/MS, 13 de março de 2025.

#### **EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS





Nº Cadastral 26926

Extrato do Contrato 112/2025/FCMS

Processo: 85/001.917/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e INSTITUTO MOINHO CULTURAL

**SUL-AMERICANO** 

Objeto: O objeto do presente contrato será de 02 (duas) apresentações artísticas da Cia

"Dança do Pantanal", contratado através de seu empresário exclusivo Instituto Moinho Cultural Sul-Americano , a ser realizada no evento "Fórum Panrotas 2025", no WTC Events Center - Golden Hall, Av. Nações Unidas, 12.551, Brooklin Novo São Paulo, em São Paulo/SP, nos dias 11 e 12 de março de 2025, a partir das 08 horas, com 20 minutos de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n°

33903905, Fonte n° 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) e será fixo e

irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo:

O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal:

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de

março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 11/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Márcia Raquel Rolon

Extrato do Contrato 114/2025/FCMS

Nº Cadastral 26931

Nº Cadastral 26932

Processo: 85/001.995/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GUAVIRA SOLUÇÕES ARTISTICAS

LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística/circense do grupo "Trupe

Guavira", contratado através de seu empresário exclusivo Guavira Soluções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Trupe Brincante de Carnaval - Enterro dos Ossos", no dia 08 de março de 2025, a partir das 18 horas, na Av. Calógeras, 3143, Centro, em Campo Grande/MS, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2°, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n°

33903905, Fonte n° 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) e será fixo e

irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo. O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto

Do Prazo:

O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto

Amparo Legal:

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de

março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Kely dos Santos Zerial

Extrato do Contrato 115/2025/FCMS
Processo: 85/001.996/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GUAVIRA SOLUÇÕES ARTISTICAS

LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística/circense do grupo "Trupe

Guavira", contratado através de seu empresário exclusivo Guavira Soluções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Campanha da Fraternidade 2025", no dia 08 de março de 2025, a partir das 15 horas e 30 minutos, na Av. Afonso Pena, s/n, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as

Licitações Públicas.





Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº

33903905, Fonte n° 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) e será fixo e

irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo. O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de

março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/03/2025

Do Prazo:

Amparo Legal:

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Kely dos Santos Zerial

# Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

## Chamada Especial Fundect/CAPES 03/2025 Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), em conformidade com o Acordo de Cooperação Processo 23038.003591/2024-21, celebrado entre a Fundect e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal e Nível Superior (CAPES), torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva chamada.

## **QUADRO 1 - PROPOSTAS APROVADAS**

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	ORÇAMENTO APROVADO (R\$)
Projeto PRAPG como Estratégia Avançada do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola		
da UFGD para Excelência e Inserção Internacional	Arthur Carniato Sanches	R\$ 79.900,00
Fortalecimento do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - Produção Animal no Cerrado e Pantanal (PGZOO - UEMS)	Dalton Mendes de Oliveira	R\$ 80.000,00
Plano de desenvolvimento do mestrado em Enfermagem de Campo Grande- MS	Elen Ferraz Teston	R\$ 80.000,00

Segundo o Item 10 da Chamada, os coordenadores que tiverem suas propostas aprovadas serão convocados para submeter via SIGFUNDECT, na área restrita ao projeto aprovado, no Item "6.1 - Documentos" os seguintes documentos: TODOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF:

- a) Projeto aprovado pela Fundect (não a proposta original), gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador;
- b) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, de acordo com os links a seguir, dentro do prazo de validade e em nome do coordenador. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade:
- Justiça do Trabalho: <a href="https://www.tst.jus.br/certidao1">https://www.tst.jus.br/certidao1</a>
- Receita Federal: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
- Fazenda Pública Estadual: <a href="https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao">https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao</a>
- Fazenda Pública Municipal: consulte seu município.

O proponente não poderá possuir qualquer pendência administrativa e/ ou financeira com a Fundect, com o Estado de MS, para a contratação do projeto.

Os documentos solicitados deverão ser submetidos até às 23h59m do dia 21/03/2025. Conforme o Item 10.2 da Chamada, o não cumprimento dos prazos para submissão dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.

Campo Grande, MS, 13 de março de 2025.

Márcio de Araújo Pereira Diretor-Presidente





## CHAMADA FUNDECT Nº 41/2024 - CONFAP - ERC IA 2024

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a homologação do resultado final da respectiva chamada, após publicação do resultado pelo Confap.

## **QUADRO 1 - PROPOSTAS APROVADAS**

TÍTULO DO PROJETO	Coformers selection based on biodegradation of Quinolones: A case study of Ciprofloxacin, Ofloxacin and Levofloxacin
PESQUISADOR	Paulo de Sousa Carvalho Júnior
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE ÁREA	Ciências Exatas e da Terra
ORÇAMENTO APROVADO (R\$)	30.000,00

Segundo o Item 8 da Chamada, o coordenador que tiver sua proposta aprovada será convocado para submeter via SIGFUNDECT, na área restrita ao projeto aprovado, no Item "6.1 - Documentos" os seguintes documentos: TODOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF:

- a) Projeto aprovado pela Fundect (não a proposta original), gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador;
- b) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, de acordo com os links a seguir, dentro do prazo de validade e em nome do coordenador. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade:
- Justiça do Trabalho: <a href="https://www.tst.jus.br/certidao1">https://www.tst.jus.br/certidao1</a>
- Receita Federal: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
- Fazenda Pública Estadual: https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao
- Fazenda Pública Municipal: consulte seu município.
- c) Parecer do comitê de ética em pesquisa correspondente, ou protocolo de submissão do projeto ao referido comitê, se for o caso.

Além dos documentos listados no Item 8.1 da Chamada, os seguintes documentos pessoais do proponente deverão estar atualizados no cadastro de pesquisador no SIGFUNDECT:

- a) Comprovante de Titulação no Doutor;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência (com no máximo três meses) em nome da proponente, ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da Fundect.

0 poderá proponente não possuir qualquer pendência administrativa financeira Fundect, com Estado de MS, contratação ou com 0 para

Os documentos solicitados deverão ser submetidos até às 23h59m do dia 28/03/2025. Conforme o Item 8.4 da Chamada, o não cumprimento dos prazos para submissão dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.

Campo Grande, MS, 13 de março de 2025.

Márcio de Araújo Pereira Diretor-Presidente

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA NORMATIVA/FUNDESPORTE Nº 001/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público das parcerias a serem firmadas com a Fundesporte.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída, como órgão colegiado, a Comissão de Seleção, a qual compete o processamento e julgamento de Chamamentos Público especificamente quanto processamento nos autos do 85.001.848-2025, no âmbito da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, respeitadas as condições e os critérios de





seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

- Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, em consonância ao previsto no art. 14 do Decreto Estadual nº 14.494/2016:
- I Leandro Gonçalves Vargas da Fonseca, matrícula nº 84837025, lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.
- II André Luis Chita Do Espírito Santo, matrícula nº 53484024, lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul;
- III Domingos Sávio Da Costa, matrícula nº 35623021/22, lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.
- IV Danilo Conde Semeler, matrícula nº 434595021, lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.
- V Verônica Lipinski Ottoni, matrícula nº 59349022, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.
- Art. 3º A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do chamamentos público referente nos autos do 85.001.848-2025.
- Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política público objeto do chamamento em processamento e julgamento.
- Art. 5° A Comissão solicitará auxílio e providência, quando houver necessidade de tomada de decisões que ultrapasse suas competências.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campo Grande, 06 de março de 2025.

## Paulo Ricardo Martins Nuñez Diretor-Presidente/Fundesporte

## PORTARIA NORMATIVA/FUNDESPORTE Nº 002/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público das parcerias a serem firmadas com a Fundesporte.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Fica instituída, como órgão colegiado, a Comissão de Seleção, a qual compete o processamento e julgamento de Chamamentos Público especificamente nos autos 85.001.929-2025, no âmbito da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.
- Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, em consonância ao previsto no art. 14 do Decreto Estadual nº 14.494/2016:
- I Karina Luiz Pereira Quaini, matrícula nº 120167024, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.
- II Verônica Lipinski Ottoni, matrícula nº 59349022, lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul;
- III Cristiane Aparecida Rodrigues de Lima e Silva de Melo, matrícula nº 118536021, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.
- IV André Luis Chita Do Espírito Santo, matrícula nº 53484024, lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.
- V Domingos Sávio Da Costa, matrícula nº 35623021/22, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.
- Art. 3º A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do chamamentos público contido nos autos 85.001.929-2025.
- Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política público objeto do chamamento em processamento e julgamento.
- Art. 5° A Comissão solicitará auxílio e providência, quando houver necessidade de tomada de decisões que ultrapasse suas competências.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campo Grande, 10 de março de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nuñez Diretor-Presidente/Fundesporte





## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2025** 

PROCESSO NUP: 85.001.987-2025

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande/MS, denominada LOCADORA e MARCUS VINICIOS DA SILVA BARÃO, inscrito no CPF nº \*\*\*.817.337-\*\*, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, denominado LOCATÁRIO. OBJETO: locação do Auditório Manoel de Barros e ½ hall do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo), para realização do evento "Um Olhar Pra Dentro - Pamela Magalhães".

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 10.262,00 (dez mil, duzentos e sessenta e dois reais)

PRAZO: Vigência de 01 (um) mês a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.

**ASSINAM**: **DIEGO GARCIA SANTOS**, Diretor-Presidente em exercício da FUNDTUR/MS, nomeado pelo Decreto "P" n. 1420, de 17 de dezembro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 111778029, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela Locadora e **MARCUS VINICIOS DA SILVA BARÃO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.817.337-\*\*, residente e domiciliado em Campo Grande/MS.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

## ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 037/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N°. 26903, PROCESSO N°.: 27/036.291/2024, VIGÊNCIA: 180 DIAS (cento e oitenta) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.517.102/0001-77, sediada na Rua Grossos, 6 - Lagoa Nova, Natal/RN - CEP 59.063-240, OBJETO DO CONTRATO: aquisição de medicamentos Cloridrato de Daunorrubicina 20 mg, pó liófilo injetável, embalagem frasco-ampola -. PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar os servidores **LARISSA BIANCA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM**, matrícula 814538021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE** matrícula 5673021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 14 de março de 2025.

#### MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde – MS

## ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 038/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N°. 26904, PROCESSO N°.: 27/036.291/2024, VIGÊNCIA: 180 DIAS (cento e oitenta) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.586.940/0001-68, sediada Rua Jose Vivacqua nº 645, Bairro Jabour, Vitória/ES- CEP 29.072-285, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS aquisição de medicamentos Vacina Onco BCG 40mg, pó liófilo injetável, embalagem frasco-ampola. PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;





MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar os servidores **LARISSA BIANCA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM**, matrícula 814538021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE** matrícula 5673021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 14 de março de 2025.

## MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde – MS

## ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 036/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N°. 26861, PROCESSO N°.: 27/003.576/2025, VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SCITECH PRODUTOS MEDICOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.437.707/0001-22, sediada na Rua 18, Qd. Area Lt. 006, Galpão 1, Aparecida de Goiânia/GO – CEP 74.985-249, OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de correlatos hospitalares: stent coronário farmacológico em aço inoxidável 316l ou comocobalto, expansível por balão se, necessidade de pré-dilatação compatível com cateter guia 5f, por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização da Ata de Registro de Preços nº 008/FUNSAU/2024, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata nº. 0003/2025. PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 70960021** como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **DIOGO TSUTOMI MIYASHIRO** matrícula 128572021, **JOJÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula 88313023 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SILMARA SOLER**, matrícula 123383021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 14 de março de 2025.

## MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato 018/2025/FUNSAU

Nº Cadastral 26737

Processo:

27/032.928/2024

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -FUNSAU e MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.





Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição emergencial de lanceta para coleta

de sangue calibre 21g / calibre 23g. para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/0960/2024, na Autorização de Compra nº.45967 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de

transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 3390303, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n.

0150010021.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 42.546,00 (quarenta e dois mil quinhentos e

quarenta e seis reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de 12 (doze) meses ou até a

conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer

primeiro.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 21/02/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e EMERSON LUDWIG

Extrato do Contrato 020/2025/FUNSAU

Nº Cadastral 26760

Processo: 27/034.177/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de

Mato Grosso do Sul -FUNSAU e PROSANIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS

MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição emergencial de avental descartável,

TNT manga longa 30g, para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/0965/2024, na Autorização de Compra nº.45980 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n.

0150010021.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 378.350,00 (Trezentos e setenta e oito mil

trezentos e cinquenta reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de 12 (doze) meses ou até a conclusão

do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.

Amparo Legal:

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 25/02/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e RAFAEL ALOVISI NOGUEIRA COSTA

Extrato do Contrato 021/2025/FUNSAU

Nº Cadastral 26761

Processo: 27/034.177/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato

Grosso do Sul -FUNSAU e STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA





Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição emergencial de seringa 20 ml bico

luer slip; seringa 20 ml bico luer lock, para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/0965/2024, na Autorização de Compra nº.45981 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de

transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n.

0150010021.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de 12 (doze) meses ou até a conclusão

do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 24/02/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e MARCELO FERREIRA MELLO

Extrato do Contrato 028/2025/FUNSAU

Nº Cadastral 26772

Processo: 27/036.290/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato

Grosso do Sul -FUNSAU e HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição emergencial de ampicilina + sulbactam:

2g + 1g, de uso intravenoso e intramuscular, pó liofilizado, embalagem frasco- ampola. para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/01056/2024, na Autorização de Compra nº.45979 e na Proposta de Preços da contratada, os quais

integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

n. 20.27201.10.122.0031.6239.0001 - Custeio administrativo, Natureza da Despesa

n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0165980011.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 115.430,00 (cento e quinze mil quatrocentos

e trinta reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados da assinatura do

contrato, na forma do art. 6º, do Decreto Estadual n. 16.502/2024.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 21/02/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 037/2024/FUNSAU/MS

Nº Cadastral 23943

Processo: 27/008.396/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE

MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU/MS e ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À

PESQUISA - AFIP



Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato

nº. 037/FUNSAU/2024, firmado entre as partes em 27 de fevereiro de 2024, por um período de 12 (doze) meses, com Reajuste Anual de 4,99903% (IPCA, conforme ITEM 10.4 – reajuste do TR Nº 0118/2021), nos termos previstos em sua cláusula décima primeira, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante

do processo em epígrafe.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10302220062400011 - Atenção Domiciliar EMAD, Fonte de

Recurso 0165980011 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO

Valor: O valor total deste Termo Aditivo, cuja parcela mensal era de R\$ 76.521,30 (setenta

e seis mil quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos), passa a ser de R\$ 80.346,62 (oitenta mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 964.159,44 (novecentos e sessenta e

quatro mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal a Lei n. º 8.666/93, artigo

57, inciso II.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato 037/FUNSAU/2024, prorrogada

por mais 12 (doze) meses, que passará a viger de 26 de fevereiro de 2025 a 26 de

fevereiro de 2026.

Data da Assinatura: 25/02/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e SÉRGIO TUFIK

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 023/2023 /FUNSAU

N° Cadastral 21054

Processo: 27/007.935/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato

Grosso do Sul – FUNSAU e BIOESTÉRIL - CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº.

023/FUNSAU/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de esterilização e reprocessamento para materiais termosensíveis utilizando o método de esterilização por Óxido de etileno para atender o HRMS, conforme previsão na Cláusula décima segunda e nos termos do artigo 57,

II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de

Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS, Natureza da Despesa n.

339039, Item da Despesa n. 33903950 Fonte de Recurso n. 0165980011.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do

contrato será de R\$ 365.201,40 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e um

reais e quarenta centavos).

Amparo Legal: Nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato 023/FUNSAU/2023, prorrogada

por mais 12 (doze) meses, que passará a viger de 18 de fevereiro de 2025 a 18 de

fevereiro de 2026.

Data da Assinatura: 12/02/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Diego Araujo do Nascimento

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA PROEC/UEMS nº 003.2025 13 de março de 2025.

(LAC) " Criar "Liga Acadêmica do Coração do curso de Medicina ofertado na Unidade Universidade de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme PORTARIA UEMS Nº 027, de 26 de setembro de 2023, à PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS Nº 479/16 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 11, do Estatuto Geral das Ligas Acadêmicas (Resolução CEPE-UEMS Nº 1.914/17).

#### **RESOLVE:**





- **Art. 1º** Criar a **"Liga Acadêmica do Coração (LAC)"** do curso de Medicina ofertado na Unidade Universidade de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- **Art. 2º** Convalidar as atividades comprovadas de Extensão submetidas no Sigproj/UEMS e praticadas pela coordenação referente a Liga a partir do dia 12 de julho de 2024.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

## Edital no. 011/2025 - PIBEX/PROEC/UEMS

## Convocação de Proponentes da Lista de Espera do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024. A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), o **Edital nº. 011/2025** - PIBEX/PROEC/UEMS, **que convoca os proponentes da lista de espera** do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX/UEMS, referente aos Editais n. 003/2024 e 044/2024 - PIBEX/PROEC/UEMS.

Tendo em vista o surgimento de 01 (uma) vaga de bolsa PIBEX em decorrência de cancelamento, RESOLVE CONVOCAR 01 (um) selecionado da lista de espera do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX/UEMS, conforme Anexo I.

O proponente convocado por este edital deverá manifestar o seu interesse na implantação da bolsa, **exclusivamente** através do e-mail **pibexuems@gmail.com até o dia 17/03/2025**.

A falta de manifestação dentro do prazo previsto neste edital ocasionará a desclassificação do proponente convocado, bem como desobrigará o compromisso de implantação da bolsa pela UEMS.

O proponente que manifestar interesse na implantação da bolsa e que já estejam recebendo remuneração de quaisquer outros Programas Institucionais, **com exceção** do Programa Institucional de Monitoria da UEMS (PIM), Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE/UEMS), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa Residência Pedagógica (PRP) e Programa de Educação Tutorial (PET), **terão o prazo até o dia 17/03/2025** para solicitar a sua desvinculação, sendo que, após esta data, será realizado levantamento, e aqueles que não se enquadrarem nesta condição serão desclassificados, ficando a UEMS desobrigada do compromisso de implantação da bolsa.

O período de vigência das bolsas PIBEX convocadas por este edital será de 17/03/2025 a 31/07/2025, e o primeiro pagamento será no mês de abril/2025.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Extensão pelo e-mail pibexuems@gmail.com

## Anexo I - Edital 011/2025 - PIBEX - PROEC- UEMS Proponentes Convocados da Lista de Espera

Classific.	Aluno	Orientador	Pontuação Final
49	Eduarda Ribeiro Leite	Fabiane Melo Heinen Ganassin	5,43

Dourados - MS, 13 de março de 2025.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários PROEC/UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA IMASUL-MS N. 1530, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação na titularidade, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 2394/2021, expedida em 29/11/2021, processo n. 02241/2020, em nome de EDMUR MIGLIOLI, no município de Anastácio/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;





Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar a pedido de **ZULMIRA LONGHI MIGLIOLI**, processo n. 83.007.551-2025, devido a necessidade de retificação mudança da propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N.2394/2021**, expedida em 29/11/2021, processo n. **02241/2020**, em nome de **EDMUR MIGLIOLI**, no município de Anastácio/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de março de 2025.

## ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 58/2025**

O **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**, em razão das tentativas infrutíferas de entrega via Correios às pessoas que se encontram irregulares com o instrumento de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos e, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n. 4.625/88, **NOTIFICA** os abaixo relacionados, sobre as lavraturas dos Laudos de Constatação e concede prazo para cumprimento das Notificações, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 10 de março de 2025.

## ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

AUTUADO	CPF/CNPJ	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
FEMEPE AGROPECUÁRIA LTDA	26.074.812/0003-37	LC021472/2024	NT009648/2024	30 DIAS
SANTA VERGÍNIA – AGROPECUÁRIA E FLORESTAL LTDA	83.698.860/0002.59	LC021461/2024	NT009637/2024	30 DIAS
MAX FABIANI (ESPÓLIO)	XXX.649.908-XX	LC021417/2024	NT009593/2024	30 DIAS
DONA INÊS GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA	30.533.354/0001-62	LC021503/2024	NT009679/2024	30 DIAS
JOÃO CÂNDIDO ALVES DE SOUZA	XXX.920.630-XX	LC021560/2024	NT009736/2024	30 DIAS
BANDEIRANTE FLORESTAL S.A.	26.634.826/2024	LC021403/2024	NT009579/2024	30 DIAS
JOÃO HENRIQUE ALBERTONI	XXX.423.068-XX	LC021430/2024	NT009606/2024	30 DIAS
IVANILDA NUNES DA SILVA FREITAS	XXX.906.031-XX	LC021468/2024	NT009644/2024	30 DIAS
CAIÇARA ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP	17.343.185/0001-30	LC021633/2024	NT009809/2024	30 DIAS
MARLI SONETE DA SILVA HAAS	XXX.181.841-XX	LC021449/2024	NT009625/2024	30 DIAS
PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA VERDE 6 LTDA	33.862.581/0001-20	LC021460/2024	NT009636/2024	30 DIAS
NELSON NOBORU YABUTA	XXX.818.448-XX	LC021406/2024	NT009582/2024	30 DIAS
MÁRCIO PRESTES MARTINS	XXX.483.641-XX	LC022901/2024	NT010445/2024	30 DIAS
WELLINGTON GODINHO DE OLIVEIRA	XXX.467.401-XX	LC021426/2024	NT009602/2024	30 DIAS
DÉBORA WITTER ROCHA TIEZZI E OUTROS	XXX.125.109-XX	LC021505/2024	NT009681/2024	30 DIAS





MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	XXX.602.171-XX	LC021636/2024	NT009812/2024	30 DIAS
ROSIMEIRE ARMELINDA DE SOUZA SILVA	XXX.874.651-XX	LC021439/2024	NT009615/2024	30 DIAS
OSMAR LOLI	XXX.820.078-XX	LC021620/2024	NT009796/2024	30 DIAS
GUY FERRAN CORREA DA COSTA	XXX.349.587-XX	LC021440/2024	NT009616/2024	30 DIAS
AGROPECUÁRIA INVEST LTDA	06.071.585/0001-17	LC021508/2024	NT009684/2024	30 DIAS
AGROPECUÁRIA SAMARIA LTDA	23.801.032/0001-91	LC021447/2024	NT009623/2024	30 DIAS
ANTÔNIO DE MORAES RIBEIRO NETO	XXX.788.061-XX	LC021453/2024	NT009629/2024	30 DIAS
JOÃO CARLOS LONDERO	XXX.401.000-XX	LC021483/2024	NT009659/2024	30 DIAS
DORALICE SEVERINO PEREIRA NUNES	XXX.934.811-XX	LC021456/2024	NT009632/2024	30 DIAS
IVAN MURILO CUNHA	XXX.718.519-XX	LC021487/2024	NT009663/2024	30 DIAS
DELLAGRO INVESTIMENTOS AGRÍCOLA LTDA	26.064.467/0001-99	LC021493/2024	NT009669/2024	30 DIAS
REINALDO MELEM GREGORY	XXX.647.068-XX	LC021432/2024	NT009608/2024	30 DIAS
RENATA GUEDES PEREIRA DE CASTRO NEVES	XXX.214.008-XX	LC021755/2024	NT009931/2024	30 DIAS
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRADORA	48.153.020/0001-82	LC021380/2024	NT009556/2024	30 DIAS
MERCELO REZENDE ARANTES	XXX.741.331-XX	LC021484/2024	NT009660/2024	30 DIAS
ROBERTO PASSARELLI	XXX.262.051-XX	LC021482/2024	NT009658/2024	30 DIAS
ALEXANDRE YUKIO SHINKAI	XXX.074.628-XX	LC021499/2024	NT009675/2024	30 DIAS
INÁNIO ROCHA LIMA	XXX.138.081-XX	LC021364/2024	NT009540/2024	30 DIAS
PAULO AFONSO DE ANDRADE CUNHA	XXX.240.558-XX	LC021466/2024	NT009642/2024	30 DIAS
AGOSTINHO FRANCISCO LUDWIG	XXX.089.059-XX	LC021394/2024	NT009570/2024	30 DIAS
NEICI ANTUNES FERRAZ ROMEIRO	XXX.376.111-XX	LC021372/2024	NT009548/2024	30 DIAS
ZMACQ AGRIPECUÁRIA S.A.	17.976.627/0001-85	LC021452/2024	NT009628/2024	30 DIAS
RAFAEL DEMARCO CHIOMENTO	XXX.264.349-XX	LC021331/2024	NT009507/2024	30 DIAS
MILTON AGUIAR RIBEIRO	XXX.879.296-XX	LC021442/2024	NT009618/2024	30 DIAS
JOSÉ HENRIQUE FUGAZZOLA DE BARROSLLA	XXX.087.228-XX	LC021384/2024	NT009560/2024	30 DIAS
ELAMAR PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA S.A.	59.932.111/0001-89	LC021464/2024	NT009640/2024	30 DIAS
ZENILDO LUZ CAIRES	XXX.129.648-XX	LC021558/2024	NT009734/2024	30 DIAS
JOÃO GABRIEL BALAN	XXX.391.691-XX	LC021326/2024	NT009502/2024	30 DIAS
VISCAYA AGROPASTORIL LTDA	13.179.645/0001-85	LC021474/2024	NT009650/2024	30 DIAS
MANOEL ALCIDES FRACASSO	XXX.211.459-XX	LC021443/2024	NT009619/2024	30 DIAS
MINEKO TAKEUCHI	XXX.962.229-XX	LC021666/2024	NT009842/2024	30 DIAS
A.F.A. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	07.837.075/002-51	LC022812/2024	NT010412/2024	30 DIAS
WAKAMATSU INDÚSTRIA MECÂNICA E COMÉRCIO LTDA	01.527.282/0001-42	LC024458/2024	NT010642/2024	30 DIAS





MARTA EMY KOMATSUA FUKUCHI	XXX.000.059-XX	LC024454/2024	NT010639/2024	30 DIAS
AFONSO AKIOSHI SHIOZAKI	XXX.295.229-XX	LC021511/2024	NT009687/2024	30 DIAS
ESPÓLIO DE LEY LEITE BUENO	XXX.351.268-XX	LC021376/2024	NT009552/2024	30 DIAS
OSWALDO JOSÉ MARQUES	XXX.867.228-XX	LC021362/2024	NT009538/2024	30 DIAS
AGROPECUÁRIA PADOVAM LTDA	22.065.476/0001-09	LC021381/2024	NT009557/2024	30 DIAS
M E G 3 ADMINISTRAÇÃO	37.024.499/0001-87	LC021357/2024	NT009533/2024	30 DIAS
JOSÉ ADHEMAR STECHI	XXX.697.118-XX	LC021665/2024	NT009841/2024	30 DIAS
ESPÓLIO DE FRANCISCO ANTÔNIO DE LAURENTIS	XXX.733.838-XX	LC021652/2024	NT009828/2024	30 DIAS
RICCI AGROPECUÁRIA LTDA – EPP	18.693.991/0001-09	LC021638/2024	NT009814/2024	30 DIAS
NPP AGROPECUÁRIA LTDA	79.412.920/0002-58	LC021662/2024	NT009838/2024	30 DIAS
ANDRÉ DE PAULA SILVA	XXX.945.851-XX	LC021506/2024	NT009682/2024	30 DIAS
EDUARDO JOSÉ CESARINO DIAS	XXX.617.371-XX	LC021559/2024	NT009735/2024	30 DIAS
SANTA VERGINIA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL LTDA	83.698.860/0005-00	LC021663/2024	NT009839/2024	30 DIAS
IDIVAR FERNANDES DIAS	XXX.826.811-XX	LC021402/2024	NT009578/2024	30 DIAS
MÁRIO DOS REIS SILVA	XXX.745.211-XX	LC021459/2024	NT009635/2024	30 DIAS
JOÃO HENRIQUE AFONSO DO NASCIMENTO	XXX.779.868-XX	LC021455/2024	NT009631/2024	30 DIAS
GUIOMAR DUARTE MELLO	XXX.881.958-XX	LC021400/2024	NT009576/2024	30 DIAS
MÁRCIO FERNANDO MENEZES CASTILHO	XXX.171.318-XX	LC021668/2024	NT009844/2024	30 DIAS
THEREZA TIE KIKUTI HOSHIKA	XXX.773.098-XX	LC021411/2024	NT009587/2024	30 DIAS
SILVICULTRA SÃO JOÃO LTDA	14.885.692/0001-07	LC021640/2024	NT009816/2024	30 DIAS
DJANIRA ESTEVÃO CORREA	XXX.081.231-XX	LC021421/2024	NT009597/2024	30 DIAS
IRACI MALAQUIAS DA SILVA	XXX.858.091-XX	LC021425/2024	NT009601/2024	30 DIAS
ELINALDO FERREIRA PANIAGO	XXX.916.121-XX	LC021318/2024	NT009494/2024	30 DIAS
ONOFRE AMORIM MALAQUIAS	XXX.184.801-XX	LC021369/2024	NT009545/2024	30 DIAS
PRAIA DOS DEUSES LTDA	39.990.994/0001-76	LC021414/2024	NT009590/2024	30 DIAS
DURVAL GERALDO ANDRADE NETO	XXX.531.511-XX	LC021378/2024	NT009554/2024	30 DIAS
WAGNER DOS SANTOS KERMAUNAR	XXX.550.721-XX	LC021409/2024	NT009585/2024	30 DIAS
ELAINE CRISTINA DE LIMA KAMIL	XXX.866.248-XX	LC021227/2024	NT009403/2024	30 DIAS
WALDETE MENDES ABRAHAO	XXX.910.921-XX	LC021257/2024	NT009433/2024	30 DIAS
JOÃO GABRIEL BALAN	XXX.391.691-XX	LC021326/2024	NT009502/2024	30 DIAS
CARLOS ALBERTO LEAL FILIZZOLA	XXX.997.338-XX	LC021393/2024	NT009569/2024	30 DIAS
DA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - EPP	05.125.035/0001-70	LC021441/2024	NT009617/2024	30 DIAS
PAULO FERREIRA CARDINAL NETO	XXX.132.921-XX	LC021450/2024	NT009626/2024	30 DIAS





PAULO EDUARDO MANFRIN PEREIRA	XXX.759.248-XX	LC021458/2024	NT009634/2024	30 DIAS
EMILSON JOSÉ TOLENTINO	XXX.781.101-XX	LC021463/2024	NT009639/2024	30 DIAS
NILDA INÁCIO VICENTE	XXX.633.151-XX	LC021465/2024	NT009641/2024	30 DIAS
SILVIA FARIA	XXX.003.001-XX	LC021486/2024	NT009662/2024	30 DIAS
ESPÓLIO DE UEZE ELIAS ZAHRAN	XXX.110.431-XX	LC021498/2024	NT009674/2024	30 DIAS
JORGE TUPIRAJÁ DA SILVA PEREIRA	XXX.750.231-XX	LC021509/2024	NT009685/2024	30 DIAS
ONOFRE RODRIGUES DE ALMEIDA	XXX.022.331-XX	LC021515/2024	NT009691/2024	30 DIAS
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE CASTRO	XXX.797.332-XX	LC021532/2024	NT009708/2024	30 DIAS
EDGARD VIEIRA DE MELLO	XXX.605.031-XX	LC021355/2024	NT009531/2024	30 DIAS
MARIA LENISE PASQUALOTTO	XXX.359.990-XX	LC021360/2024	NT009536/2024	30 DIAS
OSWALDO JOSE MARQUES	XXX.867.228-XX	LC021362/2024	NT009538/2024	30 DIAS
INÁCIO ROCHA LIMA	XXX.138.081-XX	LC021364/2024	LC021364/2024	30 DIAS
ESPÓLIO DE LEY LEITE BUENO	XXX.351.268-XX	LC021376/2024	NT009552/2024	30 DIAS
JOSE HENRIQUE FUGAZZOLA DE BARROSLLA	XXX.087.228-XX	LC021384/2024	NT009560/2024	30 DIAS
ALMIRÃO AGROPECUÁRIA LTDA.	31.920.501/0001-10	LC021385/2024	NT009561/2024	30 DIAS
NEUZA SALERNO BELO	XXX.504.688-XX	LC021435/2024	NT009611/2024	30 DIAS
WALDEMAR STORT	XXX.633.608-XX	LC021627/2024	NT009803/2024	30 DIAS
JOSE AUGUSTO FACCIO PIMENTEL	XXX.080.248-XX	LC021630/2024	NT009806/2024	30 DIAS
LOESTER NUNES DE OLIVEIRA	XXX.434.811-XX	LC021642/2024	NT009818/2024	30 DIAS
PAULO RÉGIS SILVEIRA MAIA	XXX.492.111-XX	LC021649/2024	NT009825/2024	30 DIAS
CARLOS AUGUSTO MENDES RAMOS	XXX.113.931-XX	LC021658/2024	NT009834/2024	30 DIAS
URO GRANDIS FLORESTAL SA	15.651.998/0001-61	LC021660/2024	NT009836/2024	30 DIAS
IVAIR LUIZ COMPARIM	XXX.145.731-XX	LC021664/2024	NT009840/2024	30 DIAS
ZENILDO LUZ CAIRES	XXX.129.648-XX	LC021558/2024	NT009734/2024	30 DIAS
GEOVÁ GONTIJO BARBOSA E OUTROS	XXX.242.468-XX	LC021887/2024	NT009396/2024	30 DIAS

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 59/2025**

**O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL,** em razão das tentativas infrutíferas de entrega via Correios às pessoas que se encontram irregulares com o instrumento de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos e, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n. 4.625/88, NOTIFICA os abaixo relacionados, sobre as lavraturas dos Laudos de Constatação e Autos de Infração e concede prazo para cumprimento das Notificações, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 10 de março de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL





AUTUADO	CPF/CNPJ	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO	PRAZO
ELIZABETH SEVERINO DA SILVA BAZAN	XXX.752.728-XX	LC021791/2024	NT009967/2024	AI018231/2024	20 DIAS
ADEMIR JOÃO DE LION	XXX.492.448-XX	LC021723/2024	NT009899/2024	AI018163/2024	20 DIAS
RONALDO MARTINS	XXX.541.148-XX	LC021801/2024	NT009977/2024	AI018241/2024	20 DIAS
CARLOS ADRIANO CARDOSO CARNEIRO	XXX.525.881-XX	LC021329/2024	NT009505/2024	AI017769/2024	20 DIAS
VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA	XXX.899-061-XX	LC021275/2024	NT009451/2024	AI017715/2024	20 DIAS
HÉLIO FRANCISCO ANGELIERI	XXX.921.688-XX	LC021273/2024	NT009449/2024	AI017713/2024	20 DIAS
FLÁVIO RODRIGUES DE SOUZA	XXX.909.606-XX	LC021297/2024	NT009473/2024	AI017737/2024	20 DIAS
MIMOSO ENERGIA S.A.	48.959.763/0001-20	LC021287/2024	NT009463/2024	AI017727/2024	20 DIAS
AGROPECUÁRIA LOPES	52.899.598/0001-04	LC021256/2024	NT009432/2024	AI017696/2024	20 DIAS
ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES	XXX.826.901-XX	LC021290/2024	NT009466/2024	AI017730/2024	20 DIAS
BOA VISTA AGROPECUÁRIA LTDA	30.747.431/0003-49	LC024521/2024	-	AI020015/2024	20 DIAS
ESPÓLIO DE JOÃO VERDIER	XXX.387.118-XX	LC021701/2024	NT009877/2024	AI018141/2024	20 DIAS
SUZANO S.A.	16.404.287/0709-51	LC021283/2024	NT009459/2024	AI017723/2024	20 DIAS
MARINALVA FEDERICI MATEUS FERREIRA SILVA	XXX.965.181-XX	LC021305/2024	NT009481/2024	AI017745/2024	20 DIAS
LENIR MARCONDES VIANA SOUZA E SILVA	XXX.164.474-XX	LC021288/2024	NT009464/2024	AI017728/2024	20 DIAS
JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA	XXX.151.968-XX	LC021757/2024	NT009933/2024	AI018197/2024	20 DIAS
AGROPECUÁRIA 5A LTDA	14.041.913/0001-60	LC021244/2024	NT009420/2024	AI017684/2024	20 DIAS
GUIRRO IMÓVEIS SPE LTDA	17.172.410/001-12	LC021617/2024	NT009793/2024	AI018057/2024	20 DIAS
TECNOLACH INDUSTRIAL LTDA	81.103.228/0001-09	LC024324/2024	-	AI019862/2024	20 DIAS
WANDERLEY PRETTE	XXX.182.008-XX	LC021646/2024	NT009822/2024	AI018086/2024	20 DIAS
MARIA CLARA DA CRUZ MAIA MAOILINI	XXX.477.998-XX	LC019151/2024	NT008307/2024	AI015250/2024	20 DIAS
MARIA CLARA DA CRUZ MAIA MAOILINI	XXX.477.998-XX	LC019152/2024	NT008308/2024	AI015251/2024	20 DIAS
F & G EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.068.479/0001-40	LC019823/2024	-	AI015772/2024	20 DIAS
NERO PAGANINI	XXX.830.199-XX	LC021228/2024	NT009404/2024	AI017668/2024	20 DIAS
MADAGA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL LTDA	01.638.635/0003-43	LC021241/2024	NT009417/2024	AI017681/2024	20 DIAS
PAULO KEIJI MATSUMOTO	XXX.210.309-XX	LC021246/2024	NT009422/2024	AI017686/2024	20 DIAS
AGROPECUARIA ARAXÁ LTDA - ME	57.294.340/0001-90	LC021259/2024	NT009435/2024	AI017699/2024	20 DIAS
AGUAMARINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	14.999.214/0001-28	LC021260/2024	NT009436/2024	AI017700/2024	20 DIAS
RAMIRES REFLORESTAMENTOS LTDA	45.468.980/0001-90	LC021264/2024	NT009440/2024	AI017704/2024	20 DIAS
JOSE CARLOS BOLZAN	XXX.735.228-XX	LC021268/2024	NT009444/2024	AI017708/2024	20 DIAS
ADAO ROBERTO MENEZES BILECO	XXX.419.061-XX	LC021270/2024	NT009446/2024	AI017710/2024	20 DIAS
CAMAPUÃ AGROPECUARIA LTDA	15.414.998/0004-90	LC021282/2024	NT009458/2024	AI017722/2024	20 DIAS



METROPOLITAM PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES LTDA	31.586.180/0001-69	LC021284/2024	NT009461/2024	AI017724/2024	20 DIAS
GIOVANNA FORNONI DE MEDEIROS BULLE	XXX.325.639-XX	LC021292/2024	NT009468/2024	AI017732/2024	20 DIAS
FERNANDO PANAZZOLO BALDASSO	XXX.342.309-XX	LC021294/2024	NT009470/2024	AI017734/2024	20 DIAS
EF AGROPECUARIA LTDA - EPP	02.749.276/0001-00	LC021295/2024	NT009471/2024	AI017735/2024	20 DIAS
FRANCISCO EDMILSO DE OLIVEIRA	XXX.117.359-XX	LC021298/2024	NT009474/2024	AI017738/2024	20 DIAS
JOÃO PAULO LIDUENHA GARCIA	XXX.774.438-XX	LC021299/2024	NT009475/2024	AI017739/2024	20 DIAS
IRENE AGROPECUARIA LTDA	49.391.690/0001-46	LC021302/2024	NT009478/2024	AI017742/2024	20 DIAS
K KANADA AGRICOLA TRADE IMPORT LTDA	34.364.416/0001-00	LC021303/2024	NT009479/2024	AI017743/2024	20 DIAS
CAMILLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	05.629.934/0001-00	LC021309/2024	NT009485/2024	AI017749/2024	20 DIAS
ALCIR FELIZOLA MORAES PICCOLOTTO	XXX.574.878-XX	LC021313/2024	NT009489/2024	AI017753/2024	20 DIAS
KYOKO OTSU	XXX.017.311-XX	LC021319/2024	NT009495/2024	AI017759/2024	20 DIAS
AGROPECUARIA RIO FORMOSO LTDA - ME	16.020.828/0001-41	LC021327/2024	NT009503/2024	AI017767/2024	20 DIAS
CERRADO AGRÍCOLA LTDA	29.267.420/0001-10	LC021340/2024	NT009516/2024	AI017780/2024	20 DIAS
ARNALDO BUAINAIN	XXX.865.158-XX	LC021341/2024	NT009517/2024	AI017781/2024	20 DIAS
ANNA LUCIA AGROPECUARIA EIRELI	24.486.071/0001-04	LC021346/2024	NT009522/2024	AI017786/2024	20 DIAS
SAVANA AGROPECUÁRIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP	24.062.873/0001-97	LC021517/2024	NT009693/2024	AI017957/2024	20 DIAS
JOSÉ BERNARDINO PRADO LO PINTO	XXX.756.561-XX	LC021519/2024	NT009695/2024	AI017959/2024	20 DIAS
ALVARO NACKLE URT	XXX.821.868-XX	LC021522/2024	NT009698/2024	AI017962/2024	20 DIAS
OSCAR DE OLIVEIRA GOMES	XXX.116.108-XX	LC021524/2024	NT009700/2024	AI017964/2024	20 DIAS
LORENDIR DOS SANTOS	XXX.868.201-XX	LC021525/2024	NT009701/2024	AI017965/2024	20 DIAS
MARIA DE JESUS SAYD	XXX.867.881-XX	LC021526/2024	NT009702/2024	AI017966/2024	20 DIAS
SAKUMA & CIA LTDA	19.714.528/0002-31	LC021528/2024	NT009704/2024	AI017968/2024	20 DIAS
CARLIRIO ALEXANDRE DA COSTA	XXX.061.281-XX	LC021531/2024	NT009707/2024	AI017971/2024	20 DIAS
RUY MASSAKY YAMAMOTO	XXX.895.988-XX	LC021535/2024	NT009711/2024	AI017975/2024	20 DIAS
OTACÍLIO VILELA DIAS	XXX.955.861-XX	LC021536/2024	NT009712/2024	AI017976/2024	20 DIAS
PAULO SERGIO TESTON	XXX.520.618-XX	LC021539/2024	NT009715/2024	AI017979/2024	20 DIAS
VRM AGROPECUARIA LTDA	27.361.999/0001-50	LC021541/2024	NT009717/2024	AI017981/2024	20 DIAS
MANOEL DANTAS DE SOUZA	XXX.725.128-XX	LC021544/2024	NT009720/2024	AI017984/2024	20 DIAS
RODRIGO ROTILLI	XXX.863.241-XX	LC021308/2024	NT009484/2024	AI017748/2024	20 DIAS
CRISTIANE APARECIDA PASCHOALETTO CORREA DA COSTA	XXX.703.921-XX	LC021338/2024	NT009514/2024	AI017778/2024	20 DIAS
LUCINEIA INÊS ALBERTON	XXX.801.218-XX	LC021350/2024	NT009526/2024	AI017790/2024	20 DIAS
CLÁUDIA LÚCIA DE QUEIROZ MELO	XXX.472.038-XX	LC021353/2024	NT009529/2024	AI017793/2024	20 DIAS





ALGAR FARMING S/A	19.929.074/0005-69	LC021354/2024	NT009530/2024	AI017794/2024	20 DIAS
SANTA CLAUDINA AGROPECUÁRIA LTDA	31.492.346/0001-88	LC021358/2024	NT009534/2024	AI017798/2024	20 DIAS
WAGNER DOS SANTOS KERMAUNAR	XXX.550.721-XX	LC021409/2024	NT009585/2024	AI017849/2024	20 DIAS
PRAIA DOS DEUSES LTDA	39.990.994/0001-76	LC021414/2024	NT009590/2024	AI017854/2024	20 DIAS
ENERGÉTICA DAS EMAS LTDA	19.822.342/0001-15	LC021703/2024	NT009879/2024	AI018143/2024	20 DIAS
WILSON YUDI SHINKAI	XXX.419.058-XX	LC021710/2024	NT009886/2024	AI018150/2024	20 DIAS
AMÉLIA IBANHES GONÇALES E OUTROS	XXX.671.781-XX	LC021711/2024	NT009887/2024	AI018151/2024	20 DIAS
CÁSSIO LUIS ABEID MOURA	XXX.438.298-XX	LC021712/2024	NT009888/2024	AI018152/2024	20 DIAS
AGROPECUÁRIA TRÊS BARRAS	15.730.121/0001-66	LC021714/2024	NT009890/2024	AI018154/2024	20 DIAS
MARCELO APARECIDO ABOLIS	XXX.170.298-XX	LC021713/2024	NT009889/2024	AI018153/2024	20 DIAS
EDILSON LUIZ SORIANO	XXX.668.118-XX	LC021724/2024	NT009900/2024	AI018164/2024	20 DIAS
ANACLETO SACCHI	XXX.948.758-XX	LC021725/2024	NT009901/2024	AI018165/2024	20 DIAS
AYRES ESCANHUELA	XXX.920.938-XX	LC021731/2024	NT009907/2024	AI018171/2024	20 DIAS
SÃO MIGUEL ENERGIA LTDA	19.215.190/0001-92	LC021732/2024	NT009908/2024	AI018172/2024	20 DIAS
OSWALDO PIO ANDRIGHETTO	XXX.943.670-XX	LC021735/2024	NT009911/2024	AI018175/2024	20 DIAS
ALVARO ROQUE CARDOSO	XXX.777.758-XX	LC021736/2024	NT009912/2024	AI018176/2024	20 DIAS
CACTUS AGROPECUARIA LTDA	07.810.848/0001-25	LC021741/2024	NT009917/2024	AI018181/2024	20 DIAS
ELOI SCHIER DA CRUZ	XXX.419.359-XX	LC021748/2024	NT009924/2024	AI018188/2024	20 DIAS
SEBASTIÃO SPENGLER DE ALMEIDA	XXX.563.161-XX	LC021751/2024	NT009927/2024	AI018191/2024	20 DIAS
ERMELINDO RAMALHO DE CARVALHO	XXX.129.208-XX	LC021753/2024	NT009929/2024	AI018193/2024	20 DIAS
COLPAR PARTICIPAÇÕES	03.801.924/0001-85	LC021754/2024	NT009930/2024	AI018194/2024	20 DIAS
LUCIANO ZAMBONI	XXX.887.150-XX	LC021764/2024	NT009940/2024	AI018204/2024	20 DIAS
GUARACY BOSCHILIA	XXX.114.448-XX	LC021768/2024	NT009844/2024	AI018208/2024	20 DIAS
ESPÓLIO DE SILVIO PAPACOSTA JUNIOR	XXX.695.601-XX	LC021778/2024	NT009954/2024	AI018218/2024	20 DIAS
CARLOS ANTONIO BRAUNER	XXX.353.720-XX	LC021549/2024	NT009725/2024	AI017989/2024	20 DIAS
JOSÉ RIVASSI DA MOTTA	XXX.150.989-XX	LC021550/2024	NT009726/2024	AI017990/2024	20 DIAS
LIZABETH APARECIDA SARTORI SALES	XXX.641.518-08	LC021565/2024	NT009741/2024	AI018005/2024	20 DIAS
ROBERTO CARLOS SARI SPONCHIADO	XXX.990.661-XX	LC021568/2024	NT009744/2024	AI018008/2024	20 DIAS
ROBERTO PEDRO TONIAL	XXX.386.990-34	LC021569/2024	NT009745/2024	AI018009/2024	20 DIAS
YOSHIKADO HAIKAWA	XXX.816.798-XX	LC021570/2024	NT009746/2024	AI018010/2024	20 DIAS
CLAUDINE GONCALVES COSTA	XXX.204.848-XX	LC021571/2024	NT009747/2024	AI018011/2024	20 DIAS





EUZA REGINA VIERO REZEK	XXX.103.961-XX	LC021580/2024	NT009756/2024	AI018020/2024	20 DIAS
AGRO-PECUARIA TAIPA LTDA	58.430.943/0001-34	LC021582/2024	NT009758/2024	AI018022/2024	20 DIAS
HELIO FRANCISCO ANGELIERI	XXX.921.688-XX	LC021273/2024	NT009449/2024	AI017713/2024	20 DIAS
RENAN ABATH TAVARES	XXX.321.381-XX	LC021276/2024	NT009452/2024	AI017716/2024	20 DIAS
MARCOS BARBOSA TAVARES	XX.272.308-XX	LC021583/2024	NT009759/2024	AI018023/2024	20 DIAS
HELIO ZAIA	XXX.216.998-XX	LC021584/2024	NT009760/2024	AI018024/2024	20 DIAS
NELSON OLIVEIRA ROSA	XXX.890.521-XX	LC021589/2024	NT009765/2024	AI018029/2024	20 DIAS
ROSANE MARTINS CARVALHO	XXX.408.388-XX	LC021590/2024	NT009766/2024	AI018030/2024	20 DIAS
ANTONIO CARLOS LO PINTO	XXX.270.411-XX	LC021591/2024	NT009767/2024	AI018031/2024	20 DIAS
DENILSON RUIZ BARBOSA	XXX.441.958-XX	LC021599/2024	NT009775/2024	AI018039/2024	20 DIAS
ELLEN VIEIRA ORTIZ	XXX.153.781-XX	LC021606/2024	NT009782/2024	AI018046/2024	20 DIAS
ANDREA FATIMA SOARES DOS SANTOS	XXX.093.081-XX	LC021608/2024	NT009784/2024	AI018048/2024	20 DIAS
NATALINO CAVALLI JUNIOR	XXX.244.128-XX	LC021610/2024	NT009786/2024	AI018050/2024	20 DIAS
LAERSON BARBOSA DOS SANTOS	XXX.296.039-XX	LC021613/2024	NT009789/2024	AI018053/2024	20 DIAS
JOSÉ CHAMA CARVALHAES	XXX.706.121-XX	LC021614/2024	NT009790/2024	AI018054/2024	20 DIAS
MARIANA DE LIMA CELES FERREIRA	XXX.825.501-XX	LC021615/2024	NT009791/2024	AI018055/2024	20 DIAS
JAVA EMPRESA AGRÍCOLA S/A	53.257.796/0006-33	LC021619/2024	NT009795/2024	AI018059/2024	20 DIAS
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO	XXX.244.228-XX	LC021643/2024	NT009819/2024	AI018083/2024	20 DIAS
OLAIR FELIZOLA MORAES	XXX.654.288-XX	LC021677/2024	NT009853/2024	AI018117/2024	20 DIAS
GERONYMA GARCIA TELES	XXX.491.108-XX	LC021678/2024	NT009854/2024	AI018118/2024	20 DIAS
MARIO ANTONIO FERRISI	XXX.987.948-XX	LC021679/2024	NT009855/2024	AI018119/2024	20 DIAS
FERRO LIGAS PIRACICABA LTDA	54.410.899/0005-73	LC021683/2024	NT009859/2024	AI018123/2024	20 DIAS
MÁRIO DE SAMPAIO LARA FILHO	XXX.081.008-XX	LC021684/2024	NT009860/2024	AI018124/2024	20 DIAS
ARINO MARQUES JUNIOR	XXX.874.901-XX	LC021687/2024	NT009863/2024	AI018127/2024	20 DIAS
TINO GUMERCINDO ROMANINI	XXX.407.498-XX	LC021688/2024	NT009864/2024	AI018128/2024	20 DIAS
WILLIAN APARECIDO BAENINGER	XXX.920.878-XX	LC021692/2024	NT009868/2024	AI018132/2024	20 DIAS
MARIUSA DE JESUS GUIMARO ABEGÃO	XXX.396.118-XX	LC021693/2024	NT009869/2024	AI018133/2024	20 DIAS
LEO MULLER DELUQUI	XXX.993.448-XX	LC021694/2024	NT009870/2024	AI018134/2024	20 DIAS
ENERGIA MAIA LTDA	08.809.676/0001-32	LC021695/2024	NT009871/2024	AI018135/2024	20 DIAS
CELINA CORBETTA BARRETOS	XXX.317.068-XX	LC021699/2024	NT009875/2024	AI018139/2024	20 DIAS
JÚLIO CESAR COELHO PALLONE	XXX.333.169-XX	LC021333/2024	NT009509/2024	AI017773/2024	20 DIAS
ESPÓLIO DE EDUARDO MACHADO METELLO	XXX.551.291-XX	LC021740/2024	NT009916/2024	AI018180/2024	20 DIAS
ANTONIO LÚCIO SANVITO	XXX.930.778-XX	LC021708/2024	NT009884/2024	AI018148/2024	20 DIAS





ESPÓLIO DE SILVIO	XXX.695.601-XX	1.0021770/2024	NT0000F4/2024	AT010210/2024	20 DIAS
PAPACOSTA JUNIOR	XXX.695.601-XX	LC021778/2024	NT009954/2024	AI018218/2024	20 DIAS
JOÃO MAURICIO GOTTARDI LOPES	XXX.291.398-XX	LC021780/2024	NT009956/2024	AI018220/2024	20 DIAS
PAULO BORGES	XXX.610.538-XX	LC021782/2024	NT009958/2024	AI018222/2024	20 DIAS
JANDAIA - AGROPECUÁRIA, EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	17.800.424/0001-33	LC021783/2024	NT009959/2024	AI018223/2024	20 DIAS
COLPAR PARTICIPAÇÕES S.A	03.801.924/0013-19	LC021786/2024	NT009962/2024	AI018226/2024	20 DIAS
DORIVAL FALCHI	XXX.778.768-XX	LC021797/2024	NT009973/2024	AI018237/2024	20 DIAS
LAGO DO MIMOSO AGROPECUARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	66.793.670/0002-00	LC021798/2024	NT009974/2024	AI018238/2024	20 DIAS
LUIZ ANTONIO MOREIRA DE SOUZA	XXX.705.701-XX	LC021800/2024	NT009976/2024	AI018240/2024	20 DIAS
CARVOARIA VERONA LTDA - ME	14.040.706/0001-91	LC021805/2024	NT009981/2024	AI018245/2024	20 DIAS
LEDACARA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E AGROPECUÁRIA	11.485.499/0001-90	LC021807/2024	NT009983/2024	AI018247/2024	20 DIAS
ARLINDO PAVAN FILHO	XXX.931.478-XX	LC021810/2024	NT009986/2024	AI018250/2024	20 DIAS
JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS	XXX.190.921-XX	LC021811/2024	NT009987/2024	AI018251/2024	20 DIAS
JOSE JACINTHO NETO E OUTROS	XXX.620.878-XX	LC021813/2024	NT009989/2024	AI018253/2024	20 DIAS
CLAUDIO REGIS ANDRIGHETTO	XXX.471.750-XX	LC021814/2024	NT009990/2024	AI018254/2024	20 DIAS
BENEDITO OLIVEIRA DOS SANTOS	XXX.782.301-XX	LC021817/2024	NT009993/2024	AI018257/2024	20 DIAS
ELIO JOSÉ DE FIGUEREDO	XXX.685.311-XX	LC021819/2024	NT009995/2024	AI018259/2024	20 DIAS
JOSE MIRANDOLA FILHO	XXX.240.908-XX	LC021821/2024	NT009997/2024	AI018261/2024	20 DIAS
RICARDO MENDES TAHAN SOBRINHO	XXX.010.468-XX	LC021822/2024	NT009998/2024	AI018262/2024	20 DIAS
MARLI ALVES DE ARAÚJO	XXX.517.931-XX	LC021823/2024	NT009999/2024	AI018263/2024	20 DIAS
DELCI MACCARI	XXX.320.220-XX	LC021828/2024	NT010004/2024	AI018268/2024	20 DIAS
COLPAR PARTICIPAÇÕES S/A	03.801.924/0017-42	LC021830/2024	NT010006/2024	AI018270/2024	20 DIAS
ICARO VITORELLO	XXX.787.198-XX	LC021832/2024	NT010008/2024	AI018272/2024	20 DIAS
AGROFLORESTAL TOZZO S.A.	02.298.006/0003-84	LC021833/2024	NT010009/2024	AI018273/2024	20 DIAS
ANTENOR PEREIRA DE MORAES NETTO	XXX.611.378-XX	LC021839/2024	NT010015/2024	AI018279/2024	20 DIAS
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA E OUTROS	XXX.587.891-XX	LC021840/2024	NT010016/2024	AI018280/2024	20 DIAS
VICTOR CESAR PIGOZZO	XXX.008.169-XX	LC021842/2024	NT010018/2024	AI018282/2024	20 DIAS
ANALUZ PROMOÇÕES LTDA	04.549.209/0001-60	LC021849/2024	NT010025/2024	AI018289/2024	20 DIAS





## CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

## Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 16/2025 - SAD/SED/ADM-II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/ADM-II/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM-II, de 4 de setembro de 2024, bem como os editais 8/2024 e 9/2024, de 11 de novembro de 2024, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

- 1. Anexo I consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no munícipio no qual está convocado.
- 2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.
- 3. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:
  - a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa online de documentos;
  - b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024 SAD/SED/ADM-II, de 4 de setembro de 2024.
- 4. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <a href="www.portaldoservidor.ms.gov.br">www.portaldoservidor.ms.gov.br</a>, a partir das 14h do dia 14 de março de 2025, qualquer dúvida entrar em contato no telefone (67) 3318-2393.
  - 4.1. Ao acessar o site <a href="www.portaldoservidor.ms.gov.br">www.portaldoservidor.ms.gov.br</a>, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SED/ADM-II/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo e confirmar o envio das informações.
  - 4.2. Após a realização do procedimento descrito no item 4.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.
  - 4.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.
  - 4.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site <a href="www.portaldoservidor.ms.gov.brr">www.portaldoservidor.ms.gov.brr</a>, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:
    - a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
    - b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>;
    - c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
    - d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
    - e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
    - f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
    - g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);





- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 SAD/SED/ADM, de 1º de fevereiro de 2024, devendo ser apresentado:
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <a href="https://www.econcursosms.ms.gov.br/">https://www.econcursosms.ms.gov.br/</a>;
- I) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <a href="https://www.econcursosms.ms.gov.br/">https://www.econcursosms.ms.gov.br/</a>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* <a href="https://www.econcursosms.ms.gov.br/">https://www.econcursosms.ms.gov.br/</a>, devidamente preenchido e assinado;
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <a href="https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa">https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa</a>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-nega
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>.
- 4.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:
  - a) número do cadastramento no PIS Programa de Integração Social, ou no PASEP Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
  - b) número do cadastramento no CPF Cadastro de Pessoa Física;
  - c) número do cadastramento CPF Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
  - d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.
- 5. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:
  - a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
  - b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>;
  - c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
  - d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
  - e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
  - f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
  - g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
  - h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a>;
  - i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
  - j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 SAD/SED/ADM/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606;
  - k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <a href="https://www.econcursosms.ms.gov.br/">https://www.econcursosms.ms.gov.br/</a>;
  - I) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos Documentos para Contratação e Posse em Cargo





Público, no site <a href="https://www.econcursosms.ms.gov.br/">https://www.econcursosms.ms.gov.br/</a>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* <a href="https://www.econcursosms.ms.gov.br/">https://www.econcursosms.ms.gov.br/</a>, devidamente preenchido e assinado
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <a href="https://www.econcursosms.ms.gov.br/">https://www.econcursosms.ms.gov.br/</a>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa">https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa</a>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>.
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizadas em Processos Seletivos Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <a href="https://www.concursos.ms.gov.br/">https://www.concursos.ms.gov.br/</a>, devidamente preenchidos e assinados;
- 6. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado SAD/SED/ADM-II/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.
- 7. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 16/2025 - SAD/SED/ADM-II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/ADM-II/2024

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO
EE DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI Av. Rachid Neder, 1491 Centro 79785-000	ANGÉLICA
CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL – CAED R: 13 de Maio n. 1090 - Centro	CAMPO GRANDE
CRE 5- DOURADOS Rua: Hayel Bon Faker, n. 5470, Centro, CEP 79.826-435	DOURADOS
CRE 8 – NAVIRAÍ Rua: Porto Esperança, n.83, Centro, CEP: 79.950-000	NAVIRAÍ
CRE 9- NOVA ANDRADINA Rua: da Saudade, n.757, B. Capilé, CEP: 79754-004	NOVA ANDRADINA
CRE 10- PARANAÍBA - Av. Augusto Corrêa da Costa, n 740 Centro, CEP: 79.500-000	PARANAÍBA





<b>EE GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA -</b> Av. São Cristão, n 1 974 Bairro- São Luiz - CEP 79570-000	APARECIDA DO TABOADO
EE 13 DE MAIO Av. Osmir de Andrade, 91 Centro 79790-000	DEODÁPOLIS
EE 13 DE MAIO AV. Tancredo de Almeida Neves, 787 Jd. do Ipê 79970-000	ELDORADO
CRE 12- TRÊS LAGOAS - Av. Antonio Trajado dos Santos, n. 603, CEP: 79.601-00	TRÊS LAGOAS

## CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ANEXO II AO EDITAL n. 16/2025 - SAD/SED/ADM-II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/ADM-II/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 20 de março de 2025 - (Quinta-Feira) Horário: 8h

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
AC	930083060	Silmara Falavina Carvalho Da Silva	Agente de Limpeza - Angélica	AC	80	-
AC	930284918	Ingrid Helaine Ribeiro Rodrigues Mendes	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	440	-
AC	930285317	Rosilene Francisca Ferreira	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	450	-
AC	930285186	Marise De Oliveira Galeano	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	46°	-
AC	930285272	Raquel Rodrigues Ribeiro	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	470	-
AC	930285217	Monica Correia Dos Santos	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	480	-
AC	930393423	Rosângela Poloni Clementino	Agente de Limpeza - Dourados	AC	10°	-
AC	930393421	Roberto César Soares Martins	Agente de Limpeza - Dourados	AC	110	-
AC	930393351	Elizandra Viana Recalde	Agente de Limpeza - Dourados	AC	120	-
AC	930613007	Ana Lucia Binda Moraes	Agente de Limpeza - Naviraí	AC	60	-



Data: 20 de março de 2025 - (Quinta-Feira) Horário: 8h

## AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
AC	930663019	Patricia Vieira Da Silva	Agente de Limpeza - Paranaíba	AC	30	-

## Data: 20 de março de 2025 - (Quinta-Feira) Horário: 14h

## AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
AC	930083030	Sheila Graziela Da Silva	Agente de Merenda - Angélica	AC	80	-
AC			Agente de Merenda - Aparecida do Taboado	AC	40	-
AC	930284100	Michele Inácio Da Silva	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	760	-
AC	930283358	Edervania Braga Ovando	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	770	-
AC	930283901	Luciene Batista Carsoso	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	790	-
AC	930283402	Eliane Da Silva Almeida	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	830	-
AC	930283243	Cirlene Trettene	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	850	-
AC	930283314	Darlly Queiroz Taveira	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	860	-
AC	930284197	Paulo Roberto Miranda Ale	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	870	-
		Agente de Merenda - Campo Grande	AC	880	-	



Data: 20 de março de 2025 - (Quinta-Feira) Horário: 14h

## AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
AC	930413005	Debora Cristina Maccari Soto	Agente de Merenda - Deodápolis - Distrito Vila Vargas	AC	30	-
AC	930393209	Maria Dirce De Souza	Agente de Merenda - Dourados	AC	160	-
AC	930393120	Genice Moreira Dos Santos Moraes	Agente de Merenda - Dourados	AC	17º	-
AC	930423014	Neusa Nunes Da Silva	Agente de Merenda - Eldorado	AC	40	-
AC	930643008	Angela Cristina Dias Da Silva Maniero	Agente de Merenda - Nova Andradina	AC	130	-
AC	930823184	Nunemar Barbosa Azevedo	Agente de Merenda - Três Lagoas	AC	110	-

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

# COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2025

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS

A Diretora Administrativa e Financeira da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, para apresentar a comprovação dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

O candidato deverá comparecer na sede da MSGÁS, localizada na Av. Ministro João Arinos, 2.138, Bairro Tiradentes, no município de Campo Grande/MS, CEP.: 79.041-005, **até o dia 21 de março de 2025 (sextafeira)**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (horário de MS).

CÓDIGO	CARGO	LOTAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
2052	TPT – ENGENHARIA E	MATO GROSSO	LUISA CANTADORI VALENTE	121537550
	TECNOLOGIA	DO SUL		

O candidato receberá o encaminhamento para a Inspeção Médica, após o atendimento ao item 8.5. do Edital de Abertura.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2025.

## Gisele Barreto Lourenço

Diretora Administrativa e Financeira





## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

## EDITAL Nº 01/2025-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Jardim

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1395, de 19 de setembro de 2024**, torna público o seguinte:

1. Na seleção docente de Jardim, aberta através do Edital nº 22/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 25 de fevereiro de 2025.

## ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física

Não houve candidato inscrito

Jardim, 13 de março de 2025.

#### **Hudson Lolli Ghetti**

## Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

## **EDITAL Nº 25/2024 - PRODHS/PROE/UEMS**

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES PARA PROCESSO SELETIVO DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ATRAVÉS DO EDITAL Nº 17/2025 -PRODHS/PROE/UEMS

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humanoe Social – PRODHS e da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, torna público, para conhecimento dos interessados, a**prorrogação do período de inscrições**, referentes ao Edital 17/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 26 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº11.758, de 27/02/2025, para a unidade de Maracaju.

## 1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

- 1.1. Ficam prorrogadas até **26 de março de 2025**, as inscrições para a Seleção de Docentes, destinada à contratação para área de Pedagogia.
- 1.2. Assim, fica alterado o Cronograma inicial publicado, para o seguinte:

## Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário	
06 a 26 de março de 2025	Período de inscrições	http://ead4.uems.br_até 13 horas do último dia de inscrição.	
	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> a partir das 8 horas	
02/04/2025	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.	
08/04/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.	
08/04/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 13 horas.	
09/04/2025	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.	
11/04/2025	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.	





A partir de 14/04/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir de 14/04/2025	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br, até 24 horas após o sorteio de cada área.
15 a 17/04/2025	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
23/04/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
24/04/2025	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
28/04/2025	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
A partir de 06/05/2025	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A partii de 00/03/2023	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

1.3. Os demais itens do Edital nº 17/2025 - PRODHS/PROE/UEMS, permanecem inalterados.

Dourados, 13 de março de 2025.

#### Vania Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

## Prof. Dr. Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

#### Edital Fluxo Contínuo nº 008/2025 PGRN/UEMS, de 13 de março de 2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO RECURSOS NATURAIS, NÍVEL DOUTORADO EM FLUXO CONTÍNUO - UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

- O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS (PGRN) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente do Colegiado e considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 2.254 de 04 de dezembro de 2020 e suas alterações (Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu" da UEMS), torna público o presente Edital com as normas que regem o ingresso de ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em RECURSOS NATURAIS área de concentração RECURSOS NATURAIS, nível DOUTORADO, em fluxo contínuo durante o ano de 2025.
- O Edital Fluxo Contínuo tem como principal objetivo propiciar o ingresso no PGRN de candidatos com excelência em sua formação, aptos ao desenvolvimento de projetos de pesquisa qualificada, contextualizada, e geradora de produtos, visando contribuir com o aumento da inserção social, internacionalização e crescimento dos grupos de pesquisa do PGRN.
- O Programa tem como objetivos principais formar profissionais com conhecimento interdisciplinar, que contribuam para o desenvolvimento regional, sobretudo no reconhecimento e exploração responsáveis dos biomas Cerrado e Pantanal, habilitando-os ao uso e desenvolvimento de ferramentas específicas para a identificação, prospecção e monitoramento de recursos naturais. Para tanto, o PGRN está estruturado em três linhas de pesquisa:
- **a) Ambientes Naturais:** tem como foco avaliar as condições ambientais (solo, água, atmosfera e biota), principalmente a relação da biodiversidade regional com os fatores abióticos, como pesticidas, resíduos industriais, queimadas, entre outros distúrbios. As sublinhas associadas são:
- 1) Biologia e Ecologia Vegetal e Animal
- 2) Ecologia Química e Comportamental
- 3) Dinâmica e avaliação do risco ambiental de agroquímicos
- 4) Avaliação, reabilitação ambiental e respostas ao estresse





- **b) Produtos Naturais:** visa pesquisar e identificar fontes naturais e interpretar como estas podem ser utilizadas na farmacologia, na indústria de alimentos, em bioenergia, em biotecnologia entre outras, com o menor impacto possível ao meio ambiente. As sublinhas associadas são:
- 1) Avaliação da composição química e atividades biológicas de plantas e animais;
- 2) Identificação de fontes naturais de recursos no Cerrado: Potencial de uso e aplicabilidade.
- c) Materiais e Métodos Aplicados aos Recursos Naturais: procura desenvolver metodologias de análises e materiais avançados (biomateriais, nanomateriais, cerâmicas, polímeros, vidros, cristais entre outros) que possam ser utilizados em processos, diagnóstico e monitoramento dos recursos naturais. As sublinhas associadas são:
- 1) Desenvolvimento de materiais e metodologias de análise e caracterização;
- 2) Estudos de composição e estabilidade oxidativa de óleos e biodiesel;
- 3) Nanomateriais

#### 1. Das Vagas

1.1. Serão disponibilizadas até 7 (sete) vagas de Doutorado para este Edital, as quais serão preenchidas por demanda.

Vagas				Sobrev	agas
<b>Ampla concorrênci</b> a	Negros	Indígenas	Pessoas com deficiência	Quilombolas	Travestis/ transexuais
•	20%	10%	5%	5%	5%
2	1	1	1	1	1

- 1.2. As vagas são exclusivas para este Edital, sendo assim, candidatos concorrentes a este Edital não estarão automaticamente credenciados para concorrer no edital regular de ingresso ao Doutorado.
- 1.3. O(A) candidato(a) aprovado será convocado(a) para matrícula em até 3 (três) dias úteis da finalização da análise da documentação.
- 1.4. A vigência deste Edital é de 17 de março a 05 de dezembro de 2025, e o Edital será encerrado após o preenchimento das vagas definidas no item 1.1., ou ao término da vigência (o que ocorrer primeiro).

#### 2. Da Inscrição

- 2.1. Poderão se inscrever para ingresso via fluxo contínuo os candidatos com graduação em cursos vinculados a uma das seguintes áreas: Ciências Exatas e da Terra, ou Ciências Biológicas, ou Engenharias, ou Ciências Agrárias, ou Ciências da Saúde, ou os cursos de Ciência e Tecnologia dos Alimentos, ou Biomedicina, ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Tecnologia Ambiental e que possuam o título de mestre.
- 2.2. A documentação exigida para inscrição deverá ser enviada no período de **17 de março a 30 de novembro de 2025**, ao endereço eletrônico <u>pgrn@uems.br</u>, ou enquanto houver vagas disponíveis.
- 2.2.1. O(A) candidato(a) tem total responsabilidade sobre as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais, findo o prazo de envio, não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 2.2.2. Os arquivos enviados por e-mail não deverão exceder o limite de 5 MB, ficando sujeitos à não aceitação pelo sistema de e-mail institucional.
- 2.3. As inscrições serão gratuitas.
- 2.4. O Colegiado não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

## 3. Documentação para a inscrição

- 3.1. O(A) candidato(a) deverá encaminhar para o e-mail <u>pgrn@uems.br</u> 1 (um) arquivo em PDF, com tamanho total de até 5MB, contendo, nesta ordem:
- 3.1.1. Documentação exigida aos candidatos:
- a) cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de documento de identificação oficial com foto, desde que tenha registrado neste documento o número do RG;
- b) formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
- c) carta de apresentação (ANEXO II);
- d) cópia do diploma de graduação em um dos cursos ou áreas listados no item 2.1.
- e) cópia do diploma de mestrado ou cópia da ata de defesa de dissertação e declaração de conclusão do mestrado, emitida pela Instituição de Ensino Superior;



- f) carta de aceite (ANEXO III), assinada pelo(a) possível orientador (a). A lista do corpo docente está disponível para consulta no link <a href="https://www.uems.br/ppg/pgrn/ESTRUTURA-DO-PGRN/Corpo-Docente">https://www.uems.br/ppg/pgrn/ESTRUTURA-DO-PGRN/Corpo-Docente</a>;
- g) tabela para pontuação do Currículo Lattes (ANEXO IV), devidamente preenchido pelo(a) candidato(a);
- h) projeto de pesquisa com caráter multi/interdisciplinar;
- i) Autodeclaração correspondente à vaga pretendida, para os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas.
- 3.1.2. Os arquivos referentes aos ANEXOS deste Edital estão disponíveis na página oficial do PGRN: <a href="https://www.uems.br/ppg/pgrn">https://www.uems.br/ppg/pgrn</a>, menu "INGRESSO", opção "Doutorado".
- 3.1.3. O Projeto de Pesquisa mencionado no item 3.1.1. h) deverá estar limitado a até 10 páginas A4, margens 2,5cm, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, e deve conter os seguintes itens: a) título;
- b) nome do(a) candidato(a);
- c) nome do possível orientador vinculado ao PGRN;
- d) introdução;
- e) objetivos;
- f) materiais e métodos;
- g) resultados esperados;
- h) cronograma de execução;
- i) referências bibliográficas.
- 3.1.4. Para os(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira, o documento listado na alínea a) do item 3.1.1 poderá ser substituído por cópia de documento de identidade para estrangeiro ou cópia das páginas do passaporte que contenham número do documento, foto e dados do(a) candidato(a).
- 3.2. O(A) candidato(a) que não enviar por e-mail o arquivo contendo todos os documentos descritos no item 3.1.1., ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pelo Colegiado.

#### 4. Da Política de Ações Afirmativas

4.1. O presente Edital será regido pela Política de Ações Afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da <u>Deliberação CPPG/CEPE-UEMS</u> nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela <u>Resolução CEPE-UEMS</u> nº 2.015, de 31 de <u>outubro de 2018</u> e alterada pela <u>Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS</u> nº 306, de 28 de setembro de 2021, e pela <u>Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS</u> nº 344, de 23 de maio de 2023.

Parágrafo único. Do total das vagas oferecidas no presente edital, serão reservadas vagas, nas seguintes proporções:

- I 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);
- II 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;
- III 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;
- IV 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;
- V 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.
- 4.2. Compete exclusivamente aos(às) candidatos(as) certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas.
- 4.3. No ato da inscrição, o/a(s) candidato/a(s) que desejar(em) concorrer às vagas especificadas no item anterior deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição (ANEXO I).
- 4.3.1. A pessoa com deficiência deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização da entrevista, demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.
- 4.3.2. No formulário de inscrição (ANEXO I) deste Edital constam, explicitamente, os itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão); Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial, total).
- 4.3.3. No formulário de inscrição (ANEXO I) constam, explicitamente, os seguintes itens de classificação de identidade de gênero: cisgênero, travesti, transexual, trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).
- 4.4. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) para vagas de cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.





- 4.4.1. Havendo desistência de candidatos(as) autodeclarados(as), que foram aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a), aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.
- 4.4.2. Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera e, não havendo, serão remanejadas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.
- 4.5. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas deverão apresentar documentação comprobatória, conforme item 9 deste Edital.
- 4.6. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com a <u>Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 324, de 4 de novembro de 2020</u>, homologada com alteração pela <u>Resolução CEPE-UEMS nº 2.214</u>, de 4 de dezembro de 2020.
- 4.6.1. A Banca de Verificação Fenotípica será composta por, no mínimo, 3 membros, e conforme o cronograma, será realizada até o último dia de cada mês, na forma on-line, em horário a constar em Edital, a ser publicado até o último dia de cada mês.
- 4.6.1.1. O(A) candidato(a) receberá, no endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ANEXO I, o link da sala virtual na qual ocorrerá a Banca de Verificação Fenotípica.
- 4.6.1.2. O(A) candidato(a) deverá responder ao e-mail mencionado no item 4.6.1.1., confirmando o recebimento do link para a participação.
- 4.6.2. O resultado da Verificação Fenotípica será divulgado até o último dia de cada mês. Caso o(a) candidato(a) não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída uma banca recursal, composta por pessoas distintas da primeira, prevista para ocorrer até o último dia de cada mês. À Banca Recursal, caberão, portanto, os recursos em relação à banca de verificação fenotípica realizada no dia até o último dia de cada mês.
- 4.7. Os documentos previstos no item 4.5 serão conferidos pelo Colegiado ou por comissão por ele designada, o qual expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o(a) candidato(a) poderá realizar sua matrícula.
- 4.8. Em caso de não aprovação pela Banca de Verificação Fenotípica (item 4.6), ou da não aprovação da documentação exigida para as demais categorias de vagas (item 4.7), e exaurido o recurso previsto, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

## 5. Das Bolsas

- 5.1. Após a matrícula, aos candidatos que ingressarem por fluxo contínuo, a concessão de bolsas estará condicionada à disponibilidade, sendo os critérios de implantação definidos pela Comissão Permanente de Bolsas (CPB).
- 5.1.1. As implantações/renovações posteriores obedecerão a editais com normas e critérios de concorrência, manutenção e redistribuição de bolsas estabelecidos anualmente pela Comissão de Bolsas do Programa.

#### 6. Do Ingresso

- 6.1. Os procedimentos relacionados à análise de admissão do candidato como Aluno Regular no PGRN serão de responsabilidade do Colegiado do Programa.
- 6.2. O ingresso se dará em Etapa única, composta pela Análise do Currículo Lattes e Entrevista:

#### 6.3. Avaliação do Currículo Lattes

- 6.3.1. O currículo Lattes será avaliado de acordo com a tabela de pontuação do ANEXO IV, sendo considerado o currículo cadastrado pelo(a) candidato(a) na Plataforma Lattes do CNPq (<a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a>) disponível para verificação no momento de recebimento das inscrições.
- 6.3.2. A pontuação da tabela somente será considerada se as informações contidas no Currículo Lattes trouxerem a informação completa sobre o item.
- 6.3.3. Serão consideradas apenas as atividades realizadas no período compreendido de 2021 até a data de recebimento da inscrição.
- 6.3.4. As atividades que constituem títulos (cursos de especialização e dissertação) ocorridos em período anterior ao mencionado no item 6.3.3. serão contabilizadas.





- 6.3.5. O Colegiado poderá requerer os certificados e comprovantes declarados no Currículo Lattes do(a) candidato(a) a qualquer momento, durante ou posterior ao ingresso ou matrícula. Caso haja inconsistências na certificação das informações declaradas no Currículo Lattes, sendo que, tanto o Colegiado quanto a Coordenação do Programa poderão indeferir a inscrição ou a matrícula do(a) candidato(a), em caso de não atendimento às condições previstas neste Edital.
- 6.3.6. Para a(s) atividade(s) dos itens do ANEXO IV com unidade "ano" que não atingirem um ano completo, a pontuação será calculada considerando as frações de ano (meses), sendo considerados apenas os meses completos.
- 6.3.7. Na verificação dos QUALIS dos artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos será usada a classificação mais recente disponível no site da CAPES, além de ser considerada a seguinte ordem das áreas de avaliação:
- a) Ciências Ambientais;
- b) Interdisciplinar;
- c) Classificação QUALIS mais próxima ao tema do trabalho.
- 6.3.8. As atividades que constarem no currículo em duplicidade serão consideradas apenas uma vez.
- 6.3.9. O resultado da Avaliação do Currículo Lattes será expresso pela sigla PCL (Pontuação de Currículo Lattes).

#### 6.4. Entrevista

- 6.4.1. As entrevistas serão realizadas em até três dias úteis após recebimento da inscrição, por meio remoto, em plataforma virtual, com link disponibilizado previamente.
- 6.4.1.1. A data e horário serão estabelecidos posteriormente no edital de convocação para a entrevista.
- 6.4.2 O(A) candidato(a) receberá, no e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ANEXO I, o link da sala virtual na qual ocorrerá a entrevista com os membros da banca.
- 6.4.2.1. O(A) candidato(a) deverá responder ao e-mail mencionado no item 6.4.2., confirmando o recebimento do link para a participação na entrevista.
- 6.4.2.2. O(A) presidente da banca de entrevista dará ao(à) candidato(a) uma tolerância de atraso de no máximo 10 (dez) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual, ficando o(a) candidato(a) desclassificado(a) caso não compareça neste tempo.
- 6.4.2.3. A desclassificação tratada no item anterior poderá ser reconsiderada pelo Colegiado caso o(a) candidato(a) comunique o problema de conexão, via e-mail <u>pgrn@uems.br</u> dentro do limite estabelecido de 6h a partir do horário de sua entrevista.
- 6.4.2.4. Se no momento da entrevista houver problema com a conexão que comprometa a avaliação do(a) candidato(a), o Presidente da banca deverá comunicar ao Colegiado, que poderá marcar uma nova entrevista.
- 6.4.2.5. O(A) candidato(a) será entrevistado individualmente pela banca examinadora, composta por 3 membros, docentes do PGRN, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica de modo a evidenciar a excelência.
- 6.4.2.6. Para avaliar a excelência do candidato, serão utilizados os seguintes critérios: Produção intelectual, Projetos de ensino, extensão e pesquisa com e sem captação de recursos, orientações acadêmicas e experiências internacionais.

Quesitos	Nota
Formação e experiência prévia	6
Expectativas e disponibilidade	1
Projeto de Pesquisa	3
Total	10

- 6.4.2.7. A entrevista será integralmente gravada, sendo vedada a sua transmissão ao público.
- 6.4.2.8. Com base na tabela apresentada no item 6.4.2.6., o(a) candidato(a) será avaliado(a) com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.
- 6.4.2.9. Após o início da entrevista não serão permitidas interrupções durante a sua realização, exceto quando se tratar de problemas de ordem técnica relacionados à conexão.





- 6.4.2.10. Aos entrevistadores será facultativo permanecer com as câmeras e microfones abertos durante as entrevistas para efeito de redução da instabilidade no sistema virtual.
- 6.4.2.11. Após a entrevista, o(a) candidato(a) terá como resultado "Aprovado(a)" ou "Reprovado(a)".
- 6.4.2.12. O(A) candidato(a) que obtiver o resultado "Reprovado(a)" ou não comparecer no dia e horário estabelecido para a realização da entrevista, será desclassificado(a) do processo seletivo.

#### 7. Do Resultado

- 7.1. Os resultados das pontuações de Entrevista (PE), de Avaliação do Currículo Lattes (PCL) e o Resultado Preliminar serão divulgados em até três dias úteis após a realização da entrevista.
- 7.2. O Resultado Preliminar será expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação **PF = [PCL+(PE × 2)]/3**, e serão classificados os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, obedecido o número de vagas disponíveis no Programa.
- 7.3. Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem:
- a) maior valor obtido na PE;
- b) maior valor obtido na PCL.
- 7.4. O Edital contendo o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (<a href="http://www.imprensaoficial.ms.gov.br">http://www.imprensaoficial.ms.gov.br</a>) e disponibilizado na página oficial PGRN: <a href="https://www.uems.br/ppg/pgrn">https://www.uems.br/ppg/pgrn</a>, menu "INGRESSO", opção "Doutorado".

#### 8. Do Recurso

- 8.1. Dos resultados de Entrevista e de Avaliação do Currículo Lattes caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e remetido ao Colegiado, no prazo de um dia útil da divulgação do Resultado Preliminar.
- 8.2. O pedido do recurso deverá ser encaminhado à Secretaria da Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, para os endereços de e-mail <u>pgrn@uems.br</u> e deverá conter a assinatura digital ou digitalizada do(a) candidato(a).
- 8.2.1. O Colegiado não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.
- 8.3. O Colegiado irá divulgar o edital com a decisão final no endereço eletrônico (<a href="https://www.uems.br/ppg/pgrn">https://www.uems.br/ppg/pgrn</a>, menu "INGRESSO", opção "Doutorado"), sendo a justificativa detalhada e fundamentada encaminhada a pedido do interessado.
- **9.** Da verificação das condições para matrícula dos candidatos em vagas da Política de Ações Afirmativas 9.1. Os candidatos inscritos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas que forem aprovados no presente Processo Seletivo deverão apresentar a documentação comprobatória de acordo com a sua inscrição, até o último dia de cada mês.
- 9.1.1. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com a Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 324, de 4 de novembro de 2020, homologada, com alteração, pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 4 de dezembro de 2020.
- 9.1.2. Os candidatos indígenas deverão apresentar o Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças locais de sua comunidade.
- 9.1.3. Os candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.
- 9.1.4. Os candidatos aprovados autodeclarados quilombolas deverão apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.
- 9.1.5. Os candidatos aprovados autodeclarados transexuais e travestis deverão apresentar documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul, ou órgão congênere do Estado de origem do candidato.
- 9.2. O candidato inscrito como cotista negro (preto ou pardo) terá o resultado quanto ao reconhecimento de seu





fenótipo após a Banca de Verificação Fenotípica, sendo possível solicitar recurso, se assim o desejar.

- 9.3. Os documentos previstos nos itens 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4 e 9.1.5. serão conferidos pelo Colegiado ou comissão por ele designada. O resultado dessa conferência será divulgado até o último dia de cada mês.
- 9.4. Em caso de não aprovação tanto da verificação fenotípica (item 9.2), ou da documentação exigida para as demais categorias de vagas (item 9.3), e exaurido o recurso previsto, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

#### 10. Da matrícula

10.1. Os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas previsto serão convocados para efetuar matrícula, e deverão encaminhar ao e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais/ UEMS (pgrn@uems.br) em data definida no edital de convocação, os seguintes documentos (em formato pdf):

- 10.1.1. Documentos para matrícula no DOUTORADO:
- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cédula de identidade (RG), ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado o número da Cédula de Identidade e sua validade esteja atualizada;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor, ou E-Título (print);
- f) Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (<a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>) ou emitida pelos cartórios eleitorais;
- g) Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino; com exceção os Brasileiros amparados pela Lei do Serviço Militar (<u>Decreto nº 57654, de 20/01/1966</u>, Art. 19 e 170);
- h) Requerimento de matrícula inicial (será disponibilizado posteriormente na página PGRN (<a href="https://www.uems.br/ppg/pgrn">https://www.uems.br/ppg/pgrn</a>), menu "EQUIPE PGRN", opção "Formulários", devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a).
- i) Formulário de dados cadastrais (será disponibilizado posteriormente na página PGRN (<a href="https://www.uems.br/ppg/pgrn">https://www.uems.br/ppg/pgrn</a>), menu "EQUIPE PGRN", opção "Formulários", devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a). j) Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
- k) Histórico de graduação completo;
- I) Diploma de mestrado;
- m) Histórico completo de mestrado.
- 10.1.1.1. Caso o(a) candidato(a) ao nível Doutorado não apresente os documentos exigidos no item 10.1.1, alíneas "l" e "m"), no dia designado para a efetivação da matrícula, deverá apresentar a ata de defesa de dissertação, devendo apresentar em no máximo 90 dias a contar da matrícula inicial uma declaração de conclusão das atividades do mestrado com previsão de entrega do diploma, expedida pela Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do curso de mestrado.
- 10.1.1.1.1. O(A) candidato(a) que realizar a matrícula inicial conforme o item anterior deverá entregar os documentos do item 10.1.1, alíneas "l" e "m" em um prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula inicial, e não apresentando esses documentos no prazo, o discente será automaticamente desligado do Programa.
- 10.2. Na hipótese de atendimento remoto na UEMS à época da matrícula, no Edital de convocação constarão as orientações necessárias ao procedimento de matrícula.
- 10.3. O(A) candidato(a) convocado(a) para a matrícula que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 10.1.1, alíneas "a" a "k", perderá o direito à vaga.

### 11. Das disposições gerais

- 11.1. O Regulamento do Programa está disponível para consulta no endereço eletrônico <a href="https://www.uems.br/ppg/pgrn">https://www.uems.br/ppg/pgrn</a>, menu "PROGRAMA", opção "Legislações".
- 11.2. As dúvidas referentes a este Edital devem ser encaminhadas ao e-mail pgrn@uems.br.
- 11.3. Endereço do Programa:

Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Recursos Naturais Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12 Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA (antigo CInAM) C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS

Fone: (67) 3902-2652 -pgrn@uems.br - https://www.uems.br/ppg/pgrn





- 11.4. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado na página oficial PGRN: https://www.uems.br/ppg/pgrn, menu "INGRESSO", opção "Doutorado".
- 11.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.6. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas à sua candidatura à vaga, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos: http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e https://www.uems.br/ppg/pgrn, menu "INGRESSO", opção "Doutorado"
- 11.7. O Colegiado decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados/MS, 13 de março de 2025.

Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais Presidente do Colegiado

## ANEXO I do Edital nº 008/2025 PGRN/UEMS

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Aluno Regular PGRN - Fluxo Contínuo

**Nível Pretendido: Doutorado** 

1.	DA	DOS	PESS	SOAIS

NOME COMPLETO					E-M	E-MAIL					
ESTADO CIVIL			NACIONALIDADE		NATURALIDADE (Cidade / Estado)		de /	DA	TA DE NASCIMENTO		
RG ÓRGÃO EXPEDIDOR							PASSAPORTE / PAÍS D estrangeiros)			DE ORIGEM (para	
2. ENDEREÇO											
ENDEREÇO RES ETC.)	SIDENCIAL (RUA/	AVEI	VIDA, N	ÚMERO, E	BLOCO, AP	ΓΟ., S	ALA,	BAIRRO	)		
TELEFONE FIXO	CELULAR ( )			CIDADE				ESTADO	)	CEP	
3. ESCOLARIDA	ADE										
GRADUAÇÃO									ANC	DE CONCLUSÃO	
INSTITUIÇÃO											
MESTRADO									ANC	D DE CONCLUSÃO	
INSTITUIÇÃO											
4. Já cursou Dou ( ) Não ( ) Sim, cono ( ) Sim, mas		ente	:?								
4.1. Caso tenha você recebeu bol		ӈ p	pergunta	anterior	, responda	: Dura	ante o	Doutorac	do cu	ursado anteriormente	
		(	) Sim			(	) Não	ı			
5. Inscrição pa	ra concorrer (se	elecio	onar ape	enas uma	opção):						



( )



Vagas gerais – ampla concorrência

(		)	Política de Açõe Transexual)	es Afirmativas (Negro, Indígena, Pessoa com Deficiência, Quilombola, Travesti/
		<b>vo c</b> a		para as vagas da Política de Ações Afirmativas, especificar (selecionar apenas
(		)	Negro	
(		)	Indígena	
(		)	Pessoa com Deficiência	Deficiência Física:  ( ) paraplegia, ( ) paraparesia, ( ) monoplegia, ( ) monoparesia; ( ) tetraplegia, ( ) tetraparesia, ( ) triplegia, ( ) triparesia, ( ) hemiplegia, ( ) hemiparesia, ( ) ostomia, ( ) amputação ou ausência de membro, ( ) paralisia cerebral ( ) nanismo, ( ) membros com deformidade congênita ou adquirida;  Deficiência Visual: ( ) cegueira ( ) baixa visão Deficiência auditiva: ( ) perda bilateral ( ) parcial ( ) total ( ) Deficiência Surdocegueira ( ) Deficiência Múltipla ( ) Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista) ( ) Pessoas com altas habilidades/superdotação  Necessita de alguma medida específica para a realização da entrevista?  ( ) sim ( ) não  Qual ?
(		)	Quilombola	
(		)	Travesti / Transexual	( ) cisgênero, ( ) travesti, ( ) transexual, ( ) trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).
6. (	CL	JRRÍ	ÍCULO LATTES	
C	DL	E AC	QUI O LINK DE AC	ESSO PÚBLICO AO SEU CURRÍCULO LATTES;
em um <b>pos</b> <b>7.</b> I Ins ide	sto <b>D</b> (	eu co cópia <b>erio</b> <b>DCU</b> a aqu ificaç	urrículo Lattes cor a do currículo sera res. MENTO DE IDEN ui a cópia digitaliza	envio da documentação por e-mail, certifique-se de que todas as atividades lançadas estem na versão pública do currículo, pois no momento de recebimento da inscrição, á salva para posterior conferência pelo Colegiado, <b>não sendo admitidas inclusões</b> TIFICAÇÃO  da de seu documento de identificação (Cédula de Identidade (RG) ou de documento de to, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade),
Dec exic per	cla gê tir	aro, s encia nente AL:	s do Edital nº 008	Lei, que não há nenhum impedimento para a candidatura à vaga, pois, satisfaço às 3/2025 - PGRN/UEMS de 13 de março de 2025 e aceito todas as regras que lhe são





## ANEXO II do Edital nº 008/2025 PGRN/UEMS

## CARTA DE APRESENTAÇÃO - DOUTORADO

	,,,
<ol> <li>Nome do(a) candidato(a):</li> <li>Graduação:</li> <li>Instituição de Ensino Superior:</li> </ol>	Ano de Conclusão:
Mestrado: Instituição de Ensino Superior:	Ano de Conclusão:
	erfil acadêmico; experiência em estágio, e/ou iniciação lesenvolvido no Mestrado, justificativa da escolha da le Mestrado/Doutorado do PGRN:
	Assinatura do(a) Candidato(a)
Nome do(a) possível Orientador(a	a):
* Informações sobre os docentes podem ser obtidas pgrn/ESTRUTURA-DO-PGRN/Corpo-Docente), menu	s mediante consulta ao site PGRN ( <u>https://www.uems.br/ppg/</u> u "PROGRAMA", opção "Docentes".
ANEXO III do Edita	al nº 008/2025 PGRN/UEMS
CARTA DE ACEITE DE	E ORIENTAÇÃO - DOUTORADO
Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que	e me disponho a orientar o(a) candidato(a), CPF nº,
caso seja aprovado(a) para ingresso em 2025 e conv	vocado(a) para matrícula como Aluno(a) Regular de Doutorado

Dourados/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(Nome e assinatura do(a) orientador(a) pretendido(a))

## Nome do(a) candidato(a):

# ANEXO IV do Edital nº 008/2025 - PGRN/UEMS TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

em Recursos Naturais da UEMS, respeitando o número de vagas que tenho disponível para orientação, nos termos

do Edital nº 008/2025 PGRN/UEMS, cujo projeto de pesquisa possui como título provisório:

(Pede-se ao(à) candidato(a) que considere apenas as atividades realizadas no período de **2021 a 202**5 (até a data de realização de inscrição), com exceção aos cursos de especialização, que poderão ser anteriores ao período mencionado):

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quanti- dade	Sub- total
1.	Cursos					
1.1	Um segundo curso de mestrado concluído	Aluno	Curso	10		
1.2	Curso de especialização em uma das áreas descritas no item 1.1 deste edital, com no mínimo 360 horas (colocar o quantitativo de horas no Lattes)	Aluno	Curso	5 (limitado a 10 pontos		
2.	Bolsas e Atividades Profissionais					
2.1	Docência no Ensino Superior (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Docente	Ano	10 (limitado a 30 pontos)		
2.2	Docência em outros níveis de ensino (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Docente	Ano	2 (limitado a 30 pontos)		





Nome do(a) candidato(a):

# ANEXO IV do Edital nº 008/2025 - PGRN/UEMS TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(Pede-se ao(à) candidato(a) que considere apenas as atividades realizadas no período de **2021 a 202**5 (até a data de realização de inscrição), com exceção aos cursos de especialização, que poderão ser anteriores ao período mencionado):

				Pontua	ação Total	
7.1	Inovação Tecnológica (Patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos)	Autor	Patente	10		
7.	Produtos e Patentes			I		
6.2	Autoria de livros	Autor	Livro	20		
6.1	Capítulos de livros	Autor	Capítulo	10		
6.	Livros ou capítulos de livros			I		
5.1	Participação em eventos científicos. (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Participação	Evento	1 (limitado a 10 pontos)		
э.				1 (limitada		
5.	Participação em eventos científicos			10 pontos)		
4.3	Regionais / locais	Autor	Resumo	15 pontos) 1,0 (limitado a		
4.2	Nacionais	Autor	Resumo	1,5 (limitado a		
4.1	Internacionais	Autor	Resumo	2,5 (limitado a 25 pontos)		
4.	Resumos publicados em Anais de E	ventos Cioni	tíficos	5 artigos)		
3.6	QUALIS B2	Autor	Artigo	25 (limitado a		
3.5	QUALIS B1	Autor	Artigo	30 (limitado a 5 artigos)		
3.4	QUALIS A4	Autor	Artigo	35		
3.3	QUALIS A3	Autor	Artigo	40		
3.2	QUALIS A2	Autor	Artigo	50		
3.1	QUALIS A1	Autor	Artigo	70	. ao cema de	ti abairio
3.	Artigos Publicados ou aceitos para Ciências Ambientais, Interdisciplina					
2.8	Mobilidade internacional para fins acadêmicos (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Aluno	unidade	5		
2.7	Bolsas PIBID, PIBEX, Ensino, Monitoria (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Aluno	Ano	3		
2.6	Iniciação Científica sem bolsa, (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Aluno	Ano	5		
2.5	Iniciação Científica com bolsa (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Aluno	Ano	10		
2.4	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) e Apoio Técnico de Nível Superior (ATNS) para graduados. (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Bolsista	Ano	5		
2.3	Coordenador de projeto (pesquisa, ensino ou extensão) - não considerar projeto de dissertação ou tese (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Coordena- dor	Ano	10 (limitado a 30 pontos)		
períod	o mencionado):					



#### ANEXO V do Edital nº 008/2025 PGRN/UEMS

AUTODECLARAÇÃO – vagas reservadas para negros (pretos ou pardos)  Nome do(a) candidato(a):
CPFnº:
Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para negro (preto ou pardo) no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da UEMS / Unidade Universitária de Dourados – Fluxo Contínuo - ingresso em 2025, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido, conforme previsto na Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 324, de 4 de novembro de 2020, homologada com alteração pela Resolução CEPE-UEMS no 2.214 de 4 de dezembro de 2020, e serei eliminado da lista de candidatos referentes a este Edital, sem excluir outras responsabilidades.
Assinatura do(a) candidato(a)
ANEXO VI do Edital nº 008/2025 PGRN/UEMS
AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para indígenas Nome do(a) candidato(a):
CPFnº:
Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para indígenas no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da UEMS / Unidade Universitária de Dourados – Fluxo Contínuo - ingresso em 2025, que estou ciente de que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 9.4 do referido Edital.
Assinatura do(a) candidato(a)
ANEXO VII do Edital nº 008/2025 PGRN/UEMS
AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para pessoas com deficiência  Nome do(a) candidato(a):  CPFnº:
Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, no Programa de Pós- Graduação em Recursos Naturais da UEMS / Unidade Universitária de Dourados – Fluxo Contínuo - ingresso em 2025, que estou ciente de que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 9.4 do referido Edital.
Assinatura do(a) candidato(a)
ANEXO VIII do Edital nº 008/2025 PGRN/UEMS
AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para quilombolas
Nome do(a) candidato(a): CPFnº:
Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para quilombolas no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da UEMS / Unidade Universitária de Dourados - Fluxo Contínuo - ingresso em 2025, que estou ciente de que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 9.4 do referido Edital.
Assinatura do(a) candidato(a)
ANEXO IX do Edital nº 008/2025 PGRN/UEMS
AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para transexuais e travestis



Nome do(a) candidato(a): \_



CDEO.			
CPFnº:			

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para transexuais e travestis no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da UEMS / Unidade Universitária de Dourados – Fluxo Contínuo - ingresso em 2025, que estou ciente de que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 9.4 do referido Edital.

Assinatura do(a) candidato(a)

#### EDITAL Nº 117/2025 - PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO: Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 13 de março de 2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 117/2025 - PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL

**RESCINDIR** o contrato temporário Nº 77/000153/2025 de THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS – de 40 horas – estabelecido para o período de 10/02/2025 a 12/07/2025 a partir de 13/03/2025.

Enviar documentos até 14/03/2025

#### ANEXO II - EDITAL Nº 117/2025 - PRODHS/UEMS - CONTRATAR

Seleção: Edital nº 61/2023-PRODHS/PROE - 05/10/2023 - D.O. nº 11.289 - 06/10/2023 - pág. 77 Homologação: Edital nº 80/2023-RTR - 01/12/2023 - D.O. nº 11.339 - 04/12/2023 - pág. 89							
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH				
THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS – Subst.: Vivaldo Lopes de Oliveira Neto: Gestor Adm.; – Emerson Canato Vieira: Coord. de Curso – 14/03/2025 a 13/07/2025	Fícico	Matemática, Química – Dourados	20 h				





#### EDITAL N.º 57/2025/PIBID/SPPE/DEPPE/PROE-UEMS, de 13 de março de 2025.

# RESULTADO DO MÊS DE MARÇO DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE LICENCIANDOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID 2024/UEMS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital com Resultado Final do processo seletivo de licenciandos para a composição de cadastro de reserva para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência**, conforme as normas do no Edital nº 30/2025/PIBID/SPPE/ DEPPE/PROE/UEMS, de 17 de fevereiro de 2025 e demais previstas no Edital CAPES n.º 10/2024 de 28 de maio de 2024, na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, bem como em consonância com outros dispositivos aplicáveis à matéria.

- 1. Torna público a relação de inscrições indeferidas e de candidatos classificados para compor o cadastro de reserva para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, conforme processo seletivo previsto no Edital nº 30/2025/PIBID/SPPE/DEPPE/ PROE/UEMS, de 17 de fevereiro de 2025.
- 1.1. Conforme o cronograma do Edital nº 30/2025, os candidatos terão até dois dias úteis, a partir da data de publicação deste edital, para interposição de recursos.

#### 2. Inscrições Indeferidas:

Unidade:	Curso:	Nome	RGM	Motivo
Porto Murtinho - Polo UAB	Ciências Sociais - UAB	Fabiana Alves da Silva Vareiro	52275	Não atende ao critério previsto no item 12 do Edital n.º 055/2025, pois o Polo de Porto Murtinho não possui subprojeto em funcionamento.

- 3. A relação dos candidatos com inscrições homologadas, juntamente com a pontuação final e a classificação, encontra-se no Anexo 1 deste edital. A classificação foi realizada conforme os critérios descritos no item 13.4 do Edital nº 30/2025.
- 4. O cadastro reserva de que trata este edital terá vigência até o final do ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da Coordenação Institucional do programa, conforme previsto no item 15.10 do Edital nº 30/2025.
- 5. Terão prioridade de convocação para ocupar vagas de bolsistas os candidatos do Cadastro Reserva do Edital n.º 131/2024/PIBID/DEPPE/PROE- UEMS de 31 de outubro de 2024, conforme previsto no item 15.9 do Edital nº 30/2025.

Dourados-MS, 13 de março de 2025.

#### Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

#### Anexo I do EDITAL N.57/2025/PIBID/SPPE/DEPPE/PROE-UEMS, de 13 de março de 2025

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Pont. Final	Classif
Aparecida do Taboado - Polo UAB	Pedagogia - UAB	Alessandra Vilarim Dos Santos	52328	160	1
Bataguassu - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Simone Magalhães De Almeida	52372	142	1
Bataguassu - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Leandro Nascimento De Almeida	50905	134	2
Camapuã - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Fredenice Luciane De Oliveira Portugal	53257	120	1
Campo Grande	Dança	Giulia Maciel Scarcelli	46834	143	1
Campo Grande	Dança	Ana Beatriz Vargas Zarate	54075	136	2
Campo Grande	Dança	Ana Júlia Mudo Capelari	55078	136	3
Campo Grande	Dança	Milleny Nunes Acosta	52141	133	4
Campo Grande	Dança	Ihara Loureiro Lima	54076	132	5
Campo Grande	Dança	Ariela Pinto Barreto	30139	120	6
Campo Grande	Geografia	Deise Ivana Barbosa Casartelly Belmudes	48668	158	1





Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Pont. Final	Classif
Campo Grande	Geografia	Gustavo De Holanda Petersen	54131	157	2
Campo Grande	Geografia	Renato Valencio Rodrigues Gonçalves	52153	154	3
Campo Grande	Geografia	Gabrielly Alexandre Figueredo	45737	145	4
Campo Grande	Geografia	Mauro Nunes De Vasconcellos	52549	133	5
Campo Grande	História	Evely Batista Soares	51324	171	1
Campo Grande	História	Anne Valentine Ferreira De Souza	54149	170	2
Campo Grande	História	Amanda Karoline Santana De Souza	53704	165	3
Campo Grande	História	Kleber De Lima Silva	54155	164	4
Campo Grande	História	Alanis Costa Montenegro	52714	154	5
Campo Grande	História	May Nascimento	54157	120	6
Campo Grande	Letras - Espanhol	Angra Gomes Dos Santos Poncio	48052	135	1
Campo Grande	Letras - Inglês	Beatriz Gabriele Da Silva Rodrigues	45213	154	1
Campo Grande	Letras - Inglês	Bruno Soares Lopes	54184	150	2
Campo Grande	Letras - Inglês	Isadora Maria Marques Santos	54188	141	3
Campo Grande	Letras - Inglês	Hallisson Jhonatan Nogueira Silva	54187	138	4
Campo Grande	Letras - Inglês	Dayana Miranda Soares	34635	132	5
Campo Grande	Pedagogia	Caroline Rojas Dos Santos Di Martini	52573	173	1
Campo Grande	Pedagogia	Andressa França Justiniano	51401	166	2
Campo Grande	Pedagogia	Luiz Fernando Dall Onder	46680	163	3
Campo Grande	Pedagogia	Suely Aparecida Dos Santos	53710	161	4
Campo Grande	Pedagogia	Gabriela Escobar Paiva	49621	160	5
Campo Grande	Pedagogia	Ana Paula Gimenes Da Silva	53534	159	6
Campo Grande	Pedagogia	Thamyris Barros Malice	54262	148	7
Campo Grande	Pedagogia	Beatriz Veroneze Costa Bento	55118	145	8
Campo Grande	Pedagogia	Pâmela Caroline Martins Da Silva Corrêa	47698	140	9
Campo Grande	Pedagogia	Thais Medeiros Barbosa Da Silva	51415	135	10
Campo Grande	Pedagogia	Rebeca Matos De Oliveira	54261	134	11
Campo Grande	Teatro	Maria Clara Lanzoni Camargo	48819	156	1
Campo Grande	Teatro	Luiz Eduardo Da Silva Rodrigues De Brito	54288	153	2
Campo Grande	Teatro	Mariana Souza Lima	54292	150	3
Campo Grande	Teatro	Lia Vieira Da Silva Tiaen	45592	119	4
Campo Grande	Teatro	Mariana Barbosa De Oliveira E Souza	54291	108	5
Cassilândia	Letras - Inglês	Júlia Maria Martins	55147	159	1
Cassilândia	Letras - Inglês	Húdison Gomes Sena	55146	148	2
Cassilândia	Letras - Inglês	Cristiano Felicio De Oliveira	47846	141	3
Cassilândia	Letras - Inglês	Camila Fernanda Miranda Da Silva	51489	129	4
Cassilândia	Letras - Inglês	Luiz Felipe De Souza Rodrigues	54368	105	5
Cassilândia	Matemática	Ludymila Rodrigues Gonçalves	54374	165	1
Cassilândia	Matemática	Ryan Francisco Costa	54379	155	2
Cassilândia	Matemática	Pedro Silva Barbosa	54377	150	3
Cassilândia	Matemática	Henrique Luan Rohr	54371	145	4
Cassilândia	Matemática	Maria Eduarda Pereira Dias	54375	137	5
Cassilândia	Matemática	Theo Da Cunha Ferreira	54380	136	6
Dourados	Ciências Biológicas	Gisella Souza Rodrigues	51530	163	1
Dourados	Ciências Biológicas	Heloisa Nunes Lopes	51531	159	2
Dourados	Ciências Biológicas	Diego Torres Nunez	54432	156	3
Dourados	Ciências Biológicas	Ana Vitória Tavares Campos	54430	152	4
Dourados	Ciências Biológicas	Erica Lopes	49524	148	5
Dourados	Ciências Biológicas	Bianca Gomes Weber	51527	141	6
Dourados	Ciências Biológicas	Maria Claudia Dos Santos Chaves	48964	120	7
Dourados	Física	Kaleb Sarat Ferreira	55179	157	1
Dourados	Física	Fagner Renato Baroni	19316	154	2
Dourados	Física	Nathan Gomes Da Silva	54522	153	3
Dourados	Física	Beatriz Da Silva De Morais	54516	151	4
Dourados	Física	Isabela De Oliveira Gotardi	54518	150	5





Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Pont.	Classif
		-		Final	
Dourados	Física	Jovelina Clemente	54521	146	6
Dourados	Física	Daiany Menezes Pacheco	45353	145	7
Dourados Dourados	Física Física	Jaime Yago Fachiano Sestari	54519 55180	144 142	8 9
Dourados	Física	Oliver Lopes Alves Dias João Vitor Silva Santos	54520	142	10
Dourados	Física	Victor Hugo Batista Machado	55181	137	11
Dourados	Física	Niky Jhon Vera Jara	54523	129	12
Dourados	Letras - Espanhol	Maria Eduarda Padilha Peixoto	49050	147	1
Dourados	Letras - Espanhol	Davi Carvalho Ssavalho	54528	136	2
Dourados	Letras - Espanhol	Thiago Verdi Matos	53012	126	3
Dourados	Letras - Espanhol	Andressa Heringer De Souza	53004	121	4
Dourados	<u> </u>	Schveiger Aline Xavier Além	55185	143	1
Dourados	Letras - Inglês Letras - Inglês	Emily Martins Figueiredo Pavoni	54539	142	2
Dourados	Letras - Inglês	Luana Gonçalves Basilio	54545	140	3
Dourados	Letras - Inglês	Laura Martins De Matos	54543	139	4
Dourados	Letras - Inglês	Marcio Roberto Freire	54546	135	5
Dourados	Letras - Inglês	Anny Jhuly Santos Lopes	54535	134	6
Dourados	Matemática	Gabriel Duarte Amarilha	54549	156	1
Dourados	Matemática	Gizania Teixeira Teles	50097	144	2
Dourados	Matemática	Dayane Fantin	53842	136	3
		Junior Merenciano Reginaldo Da			
Dourados	Matemática	Silva	27580	133	4
Dourados	Pedagogia	Tainara Narriman Benites De Abreu	54568	160	1
Dourados	Pedagogia	Vitória Karoliny Rocha Silva	54569	156	2
Dourados	Pedagogia	Nathielem Guevara Betio	54556	153	3
Dourados	Pedagogia	Éllen Feliciano Aquino	51673	151	4
Dourados	Pedagogia	Laurrayne Leandra Oliveira Kromm	54561	146	5
Dourados	Pedagogia	Lenir Pinto Da Silva	55196	145	6
Dourados	Pedagogia	Luany Gabriellen Dos Santos Mendes	54563	141	7
Dourados	Pedagogia	Ana Beatriz Francisco Da Silva	55194	137	8
Dourados	Pedagogia	Daiana Da Silva Godoy Faria	54556	133	9
Dourados	Pedagogia	Alice Anai Rodrigues Oliveira	54554	121	10
Dourados	Pedagogia	Gabriel Oliveira Da Silva	54558	121	11
Dourados	Química	João Paulo Ferreira Alves	54570	145	1
Dourados	Química	Kássia Karina De Moraes Santana	54571	139	2
Dourados	Química	Ketelyn Fernanda Dos Santos Godin	55401	120	3
Ivinhema	Ciências Biológicas	Miguel Avalo Hidalgo	54617	143	1
Ivinhema	Ciências Biológicas	Jeniffer Nascimento Andrade	54615	132	2
Ivinhema	Ciências Biológicas	Heloisa Alba Destefani Moraes	54614	126	3
Ivinhema	Ciências Biológicas	Gabrielli De Jesus Souza Silva	54613	125	4
Ivinhema	Ciências Biológicas	Thayssa Lopes De Oliveira	54618	124	5
Ivinhema	Ciências Biológicas	Julia Carvalho Dias	55206	120	6
Japorã - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Letícia Lionés De Aredes	52650	148	1
Japorã - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Juliana Fernandes Inacio Prieto	52649	138	2
Jardim	Geografia	Érica Ribeiro Teixeira	49178	147	1
Jardim	Geografia	Deyvid Vinicius Ribas Gimenez	54650	137	2
Jardim	Geografia	Ingrid Dos Santos Romero	54653	137	3
Jardim	Geografia	Daniela Da Silva Souza	48085	132	4
Jardim	Geografia	Lenine Garcia Do Nascimento	49180	121	5
Jardim	Geografia	Daiane Francisco Freitas	54649	118	6
Jardim	Geografia	Eliete Fagundes Larrea	28242	117	7
Jardim	Geografia	João Luis Martins Gonzales	54654	114	8
Jardim	Letras - Inglês	Paulo Alberto Loubet Cardoso	26737	140	1
Jardim	Letras - Inglês	Pedro Henrique Valdez Cabreira	51774	134	2
Jardim	Letras - Inglês	Joni Cleber Dos Santos	53112	131	3
Maracaju	Pedagogia	Juliana Diniz Libert Dias	54730	175	1
Maracaju	Pedagogia	Moisés Pereira Ferreira	53124	171	2
Maracaju	Pedagogia	Estephanie Lourenço Colvero	54729	163	3





Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Pont. Final	Classif
Maracaju	Pedagogia	Diego Cardoso Neto	55237	162	4
Maracaju	Pedagogia	Priscila Moreno Nogueira	54733	161	5
Maracaju	Pedagogia	Nelson Machado Ribeiro Junior	51836	159	6
Maracaju	Pedagogia	Bruno Romero De Souza	51828	158	7
Maracaju	Pedagogia	Tácila Monize Da Conceição Silva Pires	54734	158	8
Maracaju	Pedagogia	Bruna Gonçalves Maciel	54725	158	9
Maracaju	Pedagogia	Ana Beatriz Silva Chimenes	55236	158	10
Maracaju	Pedagogia	Maria Eduarda Ribeiro Trevisol	55240	157	11
Maracaju	Pedagogia	Edilane Mendes Oliveira	41915	155	12
Maracaju	Pedagogia	Danielle De Souza Santana	51831	145	13
Maracaju	Pedagogia	Cremilda Chucarro Adorno	54726	144	14
Maracaju	Pedagogia	Melissa De Oliveira Gusmão Falcão	54732	144	15
Maracaju	Pedagogia	Valesca Garcia Pereira De Araújo	46158	129	16
Miranda - Polo UAB	Ciências Sociais – UAB	Eliza Alves De Almeida	53586	149	1
Miranda - Polo UAB	Ciências Sociais – UAB	Damari Silva Rosário	53548	144	2
Miranda - Polo UAB	Ciências Sociais - UAB	Edneia Cabrocha Paiva	20064	138	3
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Adriana Ribeiro Da Silva Esposito	54760	169	1
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Lirith Nayara Martins Da Conceição	54770	167	2
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Cleisi Vera Souza	54763	166	3
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Danyele Remane Sell	55257	161	4
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Sofia Rocha Goetten	54771	161	5
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Mário Augusto De Almeida Bueno	45433	160	6
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Maria Clara Das Mercês Prado	51870	158	7
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Yasmim De Souza Jesus	55423	148	8
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Ana Karolina De Campos Gonçalves	55256	144	9
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Jeniffer Caroline Da Silva	54767	142	10
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Viviane Gomes Dos Santos	49291	135	11
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Flavio Machado Junior	54766	129	12
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Gislaine De Oliveira Rodrigues	50435	126	13
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Bruno José Da Silva	51863	120	14
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Creverson Alonso Acosta	50734	114	15
Naviraí	Química	Daniele Da Silva Luz	49878	144	1
Nova Andradina	Matemática	Ana Luiza Lanzer Costa	54869	137	1
Nova Andradina	Matemática	Emilli Danielli Michalski Matias	54871	136	2
Paranaíba	Ciências Sociais	Regina Barboza De Freitas	34429	163	1
Paranaíba	Ciências Sociais	Gleice Keli Arruda Pereira	54903	157	2
Paranaíba	Ciências Sociais	Sarah Estefane De Souza Assis	54910	152	3
Paranaíba	Ciências Sociais	Mirian Stefany Gomes Dos Santos	54894	144	4
Paranaíba	Ciências Sociais	Fernanda Aparecida Nunes	54901	135	5
Paranaíba	Ciências Sociais	Eliane Cristina Pereira	50166	128	6
Paranaíba	Ciências Sociais	Alessandro Antônio Oliveira Betarello	10559	111	7
Paranaíba	Pedagogia	Luciana Rodrigues Dos Santos	44490	153	1
Paranaíba	Pedagogia	Thais Alves Gracia Chalub	53646	149	2
Paranaíba	Pedagogia	Graziella Alves Silva	49550	147	3
Paranaíba	Pedagogia	Roberta De Rezende Rodrigues	53796	129	4
Paranaíba	Pedagogia	Zarina Luciano Zivane De Freitas	49776	128	5
Paranhos - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Patricia Alcaraz Tavares	52363	163	1
Paranhos - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Jhonatan Cristian Oliveira Miranda	52648	154	2
Paranhos - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Hadassa Manueli Martins Cabelhos	40290	154	3
Paranhos - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Larissa Holosbak	52353	150	4
Paranhos - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Carolaine Mendoza Jaras	52334	148	5
raiaiiiius - FUIU UAD	reuayuyia - UAD	Cardianie menudza Jards	JZJJ4	140	ر ا





### ATOS DE LICITAÇÃO

#### Secretaria de Estado de Administração

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 4747 - 4759) ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.688, do dia 9 de dezembro de 2024, págs. 165 - 166, referente aos itens 01, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 27, 29, 30, 34 35, 36 e 37, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 023/2024/SAD – Processo n.º 77/005.228/2024, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2°, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 13 de março de 2025.

#### Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/005.228/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – FILIAL DROGAFONTE LTDA EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Campo Grande, 13 de março de 2025.

#### Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/SAD/2025-4 PROCESSO Nº 77/001.184/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 017/2024

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 12 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site <a href="www.compra.ms.gov.br">www.compra.ms.gov.br</a>, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	Е	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 004: CONQUISTA LTDA	DISTRIB	UIDORA I	DE MEDICA	ΔM	ENTOS E PRODUTO	OS HOSPITALARES





1	Amoxicilina - Dosagem: 250 mg / 5ml; Apresentação: pó para suspensão oral ; Embalagem: frasco com 150 ml.	1 - Un.	150	GENÉRICO/ CIMED	R\$ 6,75	R\$ 1.012,50
	ITEM 014: CONQUISTA LTDA	DISTRIB	UIDORA I	DE MEDICAM	ENTOS E PRODUT	OS HOSPITALARES
1	Claritromicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Uso: intravenoso; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	3.380	GENÉRICO/ MANDALA	R\$ 23,89	R\$ 80.748,20
	VALOR GLOBAL					R\$ 81.760,70

Campo Grande, 13 de março de 2025.

#### Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/SAD/2025-9

PROCESSO Nº 77/010.438/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 065/2024

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS X

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 13 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site <u>www.compra.ms.gov.br</u>, link "Atas de Registros de Preços".

## PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA (DF).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				MODELO		
	ITEM 022: ONCO P	ROD. DIS	T. DE PROD.	HOSPITALARES	E ONCOLÓGICOS I	TDA (DF)
1	Levomalato de Cabozantinibe - Dosagem: 60 mg; Apresentação: c á p s u l a , comprimido ou drágea revestidos.	1 - Un.	180	CABOMETYX/ IPSEN	R\$ 1.186,38	R\$ 213.548,40
	VALOR GLOBAL					R\$ 213.548,40

Campo Grande, 13 de março de 2025.

#### Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/SAD/2025.

PROCESSO N° 77/008.957/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 045/2024.

## OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – MATERIAL DE LABORATÓRIO IV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 13 de março de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site <u>www.compra.ms.gov.br</u>, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE





#### PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 001: ACL ASSISTÊNCI	A E COM	ÉRCIO DI	<b>PRODUTOS F</b>	PARA LABORATÓ	RIOS LTDA
1	Corante Laboratorial - Contém: coloração de Gram com 4 frascos; Embalagem: frasco com 500 ml.	1 - kit	50	RENYLAB	R\$ 96,17	R\$ 4.808,50
	ITEM 016: ACL ASSISTÊNCI	A E COM	ÉRCIO DI	PRODUTOS F	PARA LABORATÓ	RIOS LTDA
1	Soro - Tipo: Coombs.	Fr 10 - Mls.		EBRAM	R\$ 80,73	R\$ 2.502,63
	ITEM 020: ACL ASSISTÊNCI	A E COM	ÉRCIO DI	<b>PRODUTOS F</b>	PARA LABORATÓ	RIOS LTDA
1	Swab - Tipo: Flock; Uso: coleta de material biológico; Material da ponta: nylon; Material da haste: plástico; Requisito: estéril; Embalagem: individual.	1 - Un.	5.000	ABSORVE	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 8.711,13

Campo Grande, 13 de março de 2025.

#### Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 5649 - 5660),

ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.739 – Edição Extra, do dia 7 de fevereiro de 2025, pás. 12 - 13, referente aos itens 03, 04, 16, 17, 22, 24, 31, 39, 40, lote 05 – itens 1 e 2, lote 09 – itens 1 e 2, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0018/2024/SAD – Processo n.º 77/004.961/2024, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2°, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

#### Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/004.961/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023

BAYER S.A.
CIRÚRGICA MS LTDA
EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
GENESIO A. MENDES & CIA LTDA
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIALSP)
UNI HOSPITALAR CEARA LTDA

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

#### Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

Republica-se por incorreção o Extrato Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.747 - Edição Extra, de 14 de fevereiro de 2025, página 4.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/SAD/2025-2

PROCESSO N° 77/001.197/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 032/2024





## OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – SOLUÇÕES E SANEANTES T**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 13 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site <u>www.compra.ms.gov.br</u>, link "Atas de Registros de Preços".

## PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E INDALABOR INDAIA LABORATORIOS FARMACEUTICO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 004: INDALABOR	TNIDATAI	APODATOD		<u> </u>	
1			T			D# E4 200 00
1	Desinfetante - Requisito: composto de solução de quaternário de amônia de 5º geração (0,55%) e biguanida (0,1%) para limpeza e desinfecção simultânea de superfícies fixas, pH neutro; Embalagem: de 750 ml com bico spray gerador de espuma; Tipo: Desinfetante hospitalar; Dados Complementares: mecanismo de ação não oxidante e compatibilidade com qualquer tipo de superfície, não possuir odor, sem corante, sem essência, não tóxico e não irritante.	1 - L	4.900	INDALABOR	R\$ 11,10	R\$ 54.390,00
	LOTE ÚNICO: INDALAB	OR INDAI	A LABORAT	ORIOS FARMACI	UTICO	
1	Desinfetante - Requisito: a base de ortoftalaldeído a 0,55% em solução aquosa, contendo tampões, quelantes e um inibidor de corrosão; Embalagem: galão com no mínimo 3,5 litros.	1 - Gal.	220	INDALABOR	R\$ 206,26	R\$ 45.377,20
2	Fita - Tipo: indicadora; Uso: verificar concentração mínima do desinfetante a base de ortoftalaldeído a 0,55%.	1 - Un.	1.250	INDALABOR	R\$ 3,74	R\$ 4.675,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 104.442,20

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

#### Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações





#### Secretaria de Estado de Educação

#### **RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, localizada no município de JATEI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.003.912-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, localizado(a) no município de JATEI/MS.

- Empresa (1): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.309,60 (nove mil e trezentos e nove reais e sessenta centavos);
- Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 1, 3, 8, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.271,00 (onze mil e duzentos e setenta e um reais);
- Empresa (3): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 4, 5, 21, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.506,94 (três mil e quinhentos e seis reais e noventa e quatro centavos);
- Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 9, 12, 13, 14, 15, 20, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.605,00 (seis mil e seiscentos e cinco reais).

JATEI/MS, 12 de março de 2025.

KEZIA GLÓRIA VIEIRA CAETANO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA CPF n. xxx.368.611-xx

#### **ERRATA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 29.004.607-2025

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 11.730, 28 de fevereiro DE 2025, pág. 131-132.

Errata para corrigir o número do processo utilizado indevidamente da Únidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, no município de Caarapó/MS.

ONDE SE LÊ: "(...)Processo n. 29.004.607-2025".

LEIA-SE: "(...) Processo n. 29.014.421-2025".

Ariélly Dayane Teixeira Gazola Barbosa Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA CPF. XXX.810.731-XX

#### RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da UEx do(a) CE DE ATEND. MULTIDISC. PARA ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO - CEAM/ AHS, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Apoio comunica o resultado da Dispensa de Licitação.

Dispensa de Licitação n. 01/2025

Processo n. 29.002.920-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) CE DE ATEND. MULTIDISC. PARA ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO - CEAM/AHS, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.826,61 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos). CAMPO GRANDE/MS, 12 de março de 2025.

Amanda Regenold Carretoni dos Santos

Presidente da UEx do(a) CE DE ATEND. MULTIDISC. PARA ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO - CEAM/AHS

CPF n. xxx.056.601-xx

#### **RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual CÍVICO-MILITAR MARIA CORRÊA DIAS, localizada no município de ANASTACIO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.876-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual CÍVICO-MILITAR MARIA CORRÊA DIAS, localizado(a) no município de ANASTACIO/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 12, totalizando o contrato





no valor de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais);

- Empresa (2): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.088,00 (quatorze mil e oitenta e oito reais);
- Empresa (3): CASA CARNE PANTANEIRA LTDA, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.860,00 (onze mil e oitocentos e sessenta reais);
- Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 14, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.219,79 (nove mil e duzentos e dezenove reais e setenta e nove centavos);
- Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.599,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais);
- Empresa (6): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 7, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.372,90 (três mil e trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos);
- Empresa (7): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 3, 9, 10, 11, 16, 18, 20, 21, 24, 25, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.274,37 (sete mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos);
- Empresa (8): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 5, 6, 8, 17, 19, 22, 23, 26, 29, 32, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.228,80 (treze mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos);
- Empresa (9): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.927,25 (treze mil e novecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

ANASTACIO/MS, 12 de março de 2025.

GABRIELA AVALHAES CORREA RIGHETI
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CÍVICO-MILITAR MARIA CORRÊA DIAS
CPF n. xxx.288.901-xx

#### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF<sup>a</sup>. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO, localizada no município de CAARAPO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.005.418-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF<sup>a</sup>. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO, localizado(a) no município de CAARAPO/MS.

- Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 1, 9, 11, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.007,54 (trinta e seis mil e sete reais e cinquenta e quatro centavos);
- Empresa (2): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 6, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 107.422,50 (cento e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);
- Empresa (3): NATANAEL PEREIRA PERALTA ME, CNPJ N. 45.610.405/0001-80, vencedora dos itens: 10, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.288,00 (vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais);
- Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 7, 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.015,90 (quarenta mil e quinze reais e noventa centavos).

CAARAPO/MS, 13 de março de 2025.

Naila de Souza Penze Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF<sup>a</sup>. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO CPF n. xxx.366.261-xx

#### **RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual LAGOA BONITA, localizada no município de DEODAPOLIS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.004.731-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual LAGOA BONITA, localizado(a) no município de DEODAPOLIS/MS.

- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.602,11 (dezesseis mil e seiscentos e dois reais e onze centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 3, 20, 25, 30, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.042,35 (quatro mil e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos);
- Empresa (3): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 13, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.099,62 (sete mil e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos);
- Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 22, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.773,35 (um mil e setecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos);
- -Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 5, 9, 10, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.474,50 (quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro





reais e cinquenta centavos). DEODAPOLIS/MS, 12 de março de 2025.

Érika Batista Siqueira
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual LAGOA BONITA
CPF n. xxx.035.268-xx

#### **RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF. LADISLAU DEÁK FILHO, localizada no município de BATAGUASSU/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.003.164-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF. LADISLAU DEÁK FILHO, localizado(a) no município de BATAGUASSU/MS.

- Empresa (1): J C A DOS SANTOS EPP, CNPJ N. 27.149.109/0001-41, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.767,08 (vinte e três mil e setecentos e sessenta e sete reais e oito centavos);
- Empresa (2): P A RUNICHI CARNAVALE LTDA, CNPJ N. 47.711.539/0001-12, vencedora dos itens: 9, 10, 11, 12, 31, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.869,60 (vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

BATAGUASSU/MS, 13 de março de 2025.

ADRIANA APARECIDA BEZERRA DUTRA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. LADISLAU DEÁK FILHO
CPF n. xxx.668.518-xx

#### **RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JAN ANTONIN BATA, localizada no município de BATAYPORA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.009.701-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JAN ANTONIN BATA, localizado(a) no município de BATAYPORA/MS.

- Empresa (1): J C A DOS SANTOS EPP, CNPJ N. 27.149.109/0001-41, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 8, 10, 15, 16, 20, 22, 26, 28, 29, 31, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 45, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 62.306,36 (sessenta e dois mil e trezentos e seis reais e trinta e seis centavos);
- Empresa (2): L.O. MARQUES LTDA, CNPJ N. 51177890000142, vencedora dos itens: 4, 21, 33, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.690,50 (dez mil e seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos);
- Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 9, 30, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.198,00 (seis mil e cento e noventa e oito reais);
- Empresa (4): Marli Cosim de Oliveira ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 3, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 27, 32, 37, 41, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 60.187,92 (sessenta mil e cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

BATAYPORA/MS, 13 de março de 2025.

VAGNER JOSÉ MELO DE OLIVEIRA Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JAN ANTONIN BATA CPF n. xxx.892.911-xx

#### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA, localizada no município de RIBAS DO RIO PARDO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.004.757-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA, localizado(a) no município de RIBAS DO RIO PARDO/ MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora dos itens: 7, 8, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.667,00 (trinta mil e seiscentos e sessenta e sete reais);
- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 3, 4, 19, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.495,60 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos);
- Empresa (3): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora do item: 26, totalizando o contrato no





valor de R\$ 1.523,20 (um mil e quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos);

- Empresa (4): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 2, 9, 10, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.294,80 (trinta e seis mil e duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 13 de março de 2025.

WALDIRENE APARECIDA DA SILVA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA
CPF n. xxx.994.711-xx

#### **RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ESTEFANA CENTURION GAMBARRA, localizada no município de DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.238-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ESTEFANA CENTURION GAMBARRA, localizado(a) no município de DOIS IRMAOS DO BURITI/MS.

- Empresa (1): CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 07.434.995/0001-48, vencedora dos itens: 1, 22, 31, 42, 51, 58, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.420,30 (um mil e quatrocentos e vinte reais e trinta centavos); - Empresa (2): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, totalizando o contrato no valor de R\$ 150.325,76 (cento e cinquenta mil e trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos). DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, 13 de março de 2025.

VIVIANA DUARTE DA SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ESTEFANA CENTURION GAMBARRA CPF n. xxx.763.351-xx

#### **RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da UEx do(a) CE DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SURDEZ - CAS, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Apoio comunica o resultado da Dispensa de Licitação.

Dispensa de Licitação n. 01/2025

Processo n. 29.002.631-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) CE DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SURDEZ - CAS, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.313,09 (cinco mil e trezentos e treze reais e nove centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 7 de março de 2025.

Welliton Santana de Arruda
Presidente da UEx do(a) CE DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS
PESSOAS COM SURDEZ - CAS
CPF n. xxx.112.861-xx

#### **RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS, localizada no município de CORUMBA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.004.397-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS, localizado(a) no município de CORUMBA/MS.

- Empresa (1): DC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 53738801000115, vencedora dos itens: 1, 6, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 76.989,56 (setenta e seis mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos);
- Empresa (2): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 12, 13, 23, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.469,00 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e nove reais);
- Empresa (3): W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA EPP, CNPJ N. 52420943000177, vencedora dos itens: 3, 7, 8, 9, 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 70.027,70 (setenta mil e vinte e sete reais e setenta centavos). CORUMBA/MS, 13 de março de 2025.

Yasmin Natany Raldes Ramos
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS
CPF n. xxx.899.971-xx





#### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFa. MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.260-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFa. MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 2, 4, 7, 19, 20, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.342,01 (oito mil e trezentos e quarenta e dois reais e um centavo);
- Empresa (2): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.720,00 (dezesseis mil e setecentos e vinte reais);
- Empresa (3): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57063384000109, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.880,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta reais);
- Empresa (4): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 9, 12, 13, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.739,10 (vinte e seis mil e setecentos e trinta e nove reais e dez centavos);
- Empresa (5): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55929072000100, vencedora dos itens: 27, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.647,70 (doze mil e seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos);
- Empresa (6): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 11, 21, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 47.087,50 (quarenta e sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
- Empresa (7): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 14, 24, 26, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.565,90 (vinte e três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos);
- Empresa (8): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 8, 15, 16, 17, 18, 22, 25, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.436,81 (dezoito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos);
- Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais). CAMPO GRANDE/MS, 13 de março de 2025.

KATIA LOPES XISTO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFa. MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA CPF n. xxx.864.211-xx

#### **RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DONA ROSA PEDROSSIAN, localizada no município de MIRANDA/ MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.406-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DONA ROSA PEDROSSIAN, localizado(a) no município de MIRANDA/MS.

- Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 8, 9, 24, 29, 31, 36, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.195,70 (vinte e seis mil e cento e noventa e cinco reais e setenta centavos);
- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 5, 6, 17, 20, 33, 35, 37, 39, 43, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.188,04 (vinte e nove mil e cento e oitenta e oito reais e quatro centavos);
- Empresa (3): I.A CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 4, 14, 15, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.672,22 (vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos);
- Empresa (4): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 2, 7, 11, 12, 13, 16, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 30, 34, 40, 41, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 90.132,91 (noventa mil e cento e trinta e dois reais e noventa e um centavos);
- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 3, 10, 18, 22, 28, 32, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.592,88 (vinte e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

MIRANDA/MS, 13 de março de 2025.

#### MIRTHIS DUTRA BENITES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DONA ROSA PEDROSSIAN CPF n. xxx.159.961-xx

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar -





PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2025

PROCESSO N. 29.018.831-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 27 de março de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Afonso Pena, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA, situada à R. Zuleide Peres Tabox  $N^{\rm o}$  444, Bairro Centro, Cep 79.601-100.

TRES LAGOAS/MS, 13 de março de 2025.

Xenia Aparecida Marques Onofre Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA CPF N. xxx.819.626-xx

#### **RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ETALÍVIO PEREIRA MARTINS, localizada no município de RIO BRILHANTE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.215-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ETALÍVIO PEREIRA MARTINS, localizado(a) no município de RIO BRILHANTE/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.450,00 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais);
- Empresa (2): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 11, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 38.452,20 (trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos);
- Empresa (3): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 1, 12, 24, 28, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.913,16 (sete mil e novecentos e treze reais e dezesseis centavos);
- Empresa (4): COMERCIAL K & D LTDA EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);
- Empresa (5): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57063384000109, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta reais);
- Empresa (6): CRISTIANE DARTORA ME, CNPJ N. 08.984.351/0001-96, vencedora do item: 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.040,00 (dezesseis mil e quarenta reais);
- Empresa (7): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 20, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.404,60 (dez mil e quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos);
- Empresa (8): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 19, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.849,24 (três mil e oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos);
- Empresa (9): MARQUES & CATTI LTDA ME, CNPJ N. 33.789.942/0001-50, vencedora dos itens: 2, 6, 7, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.706,39 (seis mil e setecentos e seis reais e trinta e nove centavos);
- Empresa (10): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 3, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.035,83 (vinte e dois mil e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos);

Empresa (11): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 4, 15, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.119,26 (sete mil e cento e dezenove reais e vinte e seis centavos). RIO BRILHANTE/MS, 13 de março de 2025.

Cristiana da Silva Brandão
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ETALÍVIO PEREIRA MARTINS
CPF n. xxx.684.501-xx

#### **RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a)Escola Estadual PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, localizada no município de CAARAPO/ MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.004.045-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a)Escola Estadual PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, localizado(a) no município de CAARAPO/MS.

- Empresa (1): ADEILDO FARIAS DA SILVA CIA & LTDA, CNPJ N. 01.937.663/0001-08, vencedora do item: 9, totalizando o contrató no valor de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais);
- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.734,15 (dez mil e setecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos);
- Empresa (3): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 5, 7, 8, 10, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.712,72 (doze mil e setecentos e doze reais e setenta e dois centavos);
- Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 4, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.754,39 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).





CAARAPO/MS, 12 de março de 2025.

Arielle Cuzinato da Silva Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PADRE JOSÉ DE ANCHIETA CPF n. xxx.330.441-xx

#### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual SALOMÉ DE MELO ROCHA, localizada no município de GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.004.966-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual SALOMÉ DE MELO ROCHA, localizado(a) no município de GUIA LOPES DA LAGUNA/ MS.

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.560,00 (treze mil e quinhentos e sessenta reais);
- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.410,00 (dezoito mil e quatrocentos e dez reais);
- Empresa (3): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.020,80 (treze mil e vinte reais e oitenta centavos);
- Empresa (4): G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ N. 55428321000183, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.973,00 (trinta e dois mil e novecentos e setenta e três reais);
- Empresa (5): GILMAR BARROSO SANTOS, CNPJ N. 49778262000170, vencedora do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.505,00 (um mil e quinhentos e cinco reais);
- Empresa (6): I.A CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora do item: 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.182,50 (onze mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);
- Empresa (7): IRMÃOS CARDOSO LTDA, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 6, 18, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais);
- Empresa (8): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 24, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.377,41 (dezenove mil e trezentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos);
- Empresa (9): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 9, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.296,80 (vinte e dois mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos);
- Empresa (10): Supermercado Peres LTDA, CNPJ N. 12.966.100/0001-56, vencedora do item: 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.225,00 (doze mil e duzentos e vinte e cinco reais);
- Empresa (11): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.416,00 (três mil e quatrocentos e dezesseis reais). GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 13 de março de 2025.

ANA LÚCIA AIALA AGUILERA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SALOMÉ DE MELO ROCHA
CPF n. xxx.687.801-xx

#### **RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual THOMAZ BARBOSA RANGEL, localizada no município de RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.009.394-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual THOMAZ BARBOSA RANGEL, localizado(a) no município de RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.

- Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 5, 13, 15, 16, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 102.748,00 (cento e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais);
- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 124.884,98 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos);
- Empresa (3): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 3, 6, 10, 20, 23, 24, 26, 28, 29, 36, 38, 43, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 89.223,00 (oitenta e nove mil e duzentos e vinte e três reais).

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 13 de março de 2025.

LETICIA JOSEANE MARTINS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual THOMAZ BARBOSA RANGEL CPF n. xxx.068.491-xx





#### **RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PÓLO PROFa. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.864-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PÓLO PROFª. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 3, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.108,00 (onze mil e cento e oito reais);
- Empresa (2): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.822,00 (seis mil e oitocentos e vinte e dois reais);
- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.495,20 (vinte e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos);
- Empresa (4): I.A CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 5, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.715,36 (vinte e oito mil e setecentos e quinze reais e trinta e seis centavos);
- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 6, 11, 12, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.673,24 (sete mil e seiscentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 13 de março de 2025.

Lídia Desirèe de Oliveira Cabral
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PÓLO PROFª. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE
CPF n. xxx.675.961-xx

#### **RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFa. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.003.203-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF<sup>a</sup>. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora dos itens: 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.658,40 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);
- Empresa (2): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 11, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.798,00 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais);
- Empresa (3): COMERCIAL K & D LTDA EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 9, 10, 17, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 48.123,20 (quarenta e oito mil e cento e vinte e três reais e vinte centavos);
- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);
- Empresa (5): IRMÃOS CARDOSO LTDA, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 15, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.650,00 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais);
- Empresa (6): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- Empresa (7): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 3, 4, 6, 14, 16, 19, 20, 22, 24, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.890,96 (doze mil e oitocentos e noventa reais e noventa e seis centavos). CAMPO GRANDE/MS, 13 de março de 2025.

VÂNIA VIEIRA PEREIRA DE LIMA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFa. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA CPF n. xxx.839.151-xx

#### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual 13 DE MAIO, localizada no município de ELDORADO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.003.247-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual 13 DE MAIO, localizado(a) no município de ELDORADO/MS.

- Empresa (1): EVANDRO MARINI-EPP, CNPJ N. 00.859.871/0001-65, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, totalizando o contrato no valor de R\$ 145.907,59 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos);





- Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 8, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.846,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais);
- Empresa (3): SONHOS DA LU PAES E SALGADOS LTDA, CNPJ N. 21006900000116, vencedora dos itens: 43, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.880,00 (doze mil e oitocentos e oitenta reais). ELDORADO/MS, 13 de março de 2025.

Roberto Carlos dos Santos Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual 13 DE MAIO CPF n. xxx.689.311-xx

#### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFa. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.003.047-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 19, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.922,60 (três mil e novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57063384000109, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.085,00 (oito mil e oitenta e cinco reais);
- Empresa (3): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.249,01 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e nove reais e um centavo);
- Empresa (4): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.524,00 (cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais);
- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 9, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.466,60 (seis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 12 de março de 2025.

EDMARA CESARIO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFa. THEREZA NORONHA DE CARVALHO CPF n. xxx.419.301-xx

#### Secretaria de Estado de Saúde

#### **RATIFICO**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial - Pembrolizumabe - Dosagem: 25 mg/ml, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/012.255/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

**Fonte de Recurso**: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR S.A. (FILIAL BRASÍLIA)	12.420.164/0009-04	001	568.769,04

ORDENADOR/RATIFICO **ANTONIO CESAR NAGLIS** 13/03/2025

#### **RATIFICO**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial - Trastuzumabe deruxtecana - Dosagem: 100 mg, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/019.857/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.





Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	ITEM	Valor Total
ELFA MEDICAMENTOS S.A	09.053.134/0001-45	001	859.637,76

#### ORDENADOR/RATIFICO **ANTONIO CESAR NAGLIS** 13/03/2025

#### **RATIFICO**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial - Fulvestranto - Dosagem: 250 mg, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/011.469/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

**Fonte de Recurso**: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ)	10.586.940/0001-68	001	6.160,00

#### ORDENADOR/RATIFICO ANTONIO CESAR NAGLIS 13/03/2025

#### **RATIFICO**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial - Bevacizumabe - Dosagem: 25 mg / ml, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/023.764/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ)	10.586.940/0001-68	001	30.456,72

#### ORDENADOR/RATIFICO ANTONIO CESAR NAGLIS 13/03/2025

#### **RATIFICO**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial - Trastuzumabe deruxtecana - Dosagem: 100 mg, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/006.327/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

**Fonte de Recurso**: 0150010021





EMPRESA	CNPJ	ITEM	Valor Total
ELFA MEDICAMENTOS S.A	09.053.134/0001-45	001	913.365,12

#### ORDENADOR/RATIFICO **ANTONIO CESAR NAGLIS** 13/03/2025

#### **RATIFICO**

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/041.296/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido		CNPJ	ITEM	Valor Total
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DE	12.499.494/0002- 60	001	R\$ 383.675,40

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

Data: 13 de março de 2025

#### **RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/004.371/2024

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA	04307650001298	001	R\$ 164.469,60

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

Data: 13 de março de 2025

#### **RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/030.256/2024** 

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ)	10586940000168	001	R\$ 142.560,00

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

Data: 13 de março de 2025





#### **RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/036.448/2024

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	81706251000198	001	R\$ 95.270,40

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

Data: 13 de março de 2025

#### **RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de ventilador mecânico portátil com bateria acoplada bipap/Trilogy, definido como correlato pelo art. 4º, IV, da Lei nº 5.991/1973, para atender a demanda de cumprimento de determinação judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/038.893/2024

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA.	36957099000161	001	R\$ 89.000,00

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

Data: 13 de março de 2025

#### **RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/041.930/2024

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR S.A.	12420164000580	001	R\$ 160.362,72

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

Data: 13 de março de 2025

#### **RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/031.222/2024

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	10586940000168	001	R\$ 142.560,00





ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

Data: 13 de março de 2025

#### **RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/042.208/2024

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR S.A.	12420164000580	001	R\$ 314.316,00

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

Data: 13 de março de 2025

#### **RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/042.200/2024** 

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	10586940000168	001	R\$ 280.800,00

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

Data: 13 de março de 2025

#### Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

#### **AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 011/2025 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.017.901-2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E EDIFICAÇÕES AUXILIARES DO AEROPORTO DE DOURADOS/MS - "FRANCISCO DE MATOS PEREIRA", NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 38.928.934,45 (TRINTA E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 04 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.agesul.ms.gov.br/.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NOS SITES: https://www.agesul.ms.gov.br/ e https://

www.gov.br/pncp/pt-br

Campo Grande - MS, 13 de março de 2025.

#### AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS - DLO/AGESUL





#### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS/LANCES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 029/2024 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/008.926/2024.

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)

EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS. **RECORRENTE**: TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: LICITANTE TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA HABILITADA PARA O PRESENTE

CERTAME.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/LANCES: 17/03/2025 AS 09:00 HORAS.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NO SITIO ELETRÔNICO.

Campo Grande - MS, 13 de marco de 2025.

#### **DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL**

#### Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31.041.461-2024 por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e ADJUDICO desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
SOARES E TORQUATO LTDA	10.488.372/0001-62	Campo Grande/MS

Campo Grande/MS, 13 de março de 2025.

#### RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR **DIRETOR - PRESIDENTE - DETRAN/MS**

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/018679/2025 por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento da Diretoria de Registro e Controle de Veículos que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Fernanda Aline Santos Oliveira Ribeiro	54.698.981/0001-11	Dourados/MS

Campo Grande / MS, 13 de março de 2025.

#### **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR DIRETOR PRESIDENTE - DETRAN/MS**





#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/021379/2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Alfa Vistoria Veicular Iguatemi Ltda	54.432.742/0001-05	Iguatemi/MS

Campo Grande / MS, 13 de março de 2025.

## RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN/MS

#### **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação, da competência atribuída por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 310, de 22 de maio de 2024, por intermédio da Gerência de Compras e Licitações do DETRAN/MS, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação abaixo, em conformidade com a Decisão Liminar DLM-G.MCM-18/2025, exarada no Processo TC/8769/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação de sinalização viária em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul. **Lote 1:** Deodápolis, Douradina, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Jateí e **Lote 2:** Bonito, Campo Grande (Detran Sede e Parque dos Poderes), Inocência, Miranda e Rio Verde de Mato Grosso

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL:** 001/2024.

PROCESSO: 31/077.622/2024.

Campo Grande-MS, 13 de março de 2025

#### **RODRIGO GIATTI SODRÉ**

Agente de Contratação

De acordo:

#### RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do DETRAN-MS

#### Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

#### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PROC. Nº 01.077/2024/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em ferro fundido com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 28/03/2025 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 28/03/2025 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 28/03/2025 (horário de Brasília).

RECURSO: Recursos Próprios.

#### Código de Registro\_TCE/MS: 1B15A65274D147AE9C3C4E504ACFDDF876C1D328

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO Nº 004/2025 - PROC. Nº 01.135/2024/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma na Unidade (Centro de Reservação) e Poços (AMA-07 e AMA-15), no município de Amambai - MS.

ABERTURA: 09/04/2025 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 08/04/2025 até às 17:00 horas na GELIC - Gerência Licitações e

Contratos da Sanesul. Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente





no site da Sanesul <a href="http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao">http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao</a>

Código de Registro\_TCE/MS: 135E993D5BB78854A0FAA77AF54A30C2AD1ACEA8

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: <a href="mailto:licitacoes@sanesul.ms.gov.br">licitacoes@sanesul.ms.gov.br</a>

Campo Grande-MS, 14 de março de 2025. GELIC – Gerência de Licitações e Contratos Coordenadoria de Licitações

#### Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.311/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Valfredo Candido Rodrigues -LTDA**, inscrito no CNPJ 19.926.400/0001-50, na condição de empresário exclusivo do "**Grupo Sociedade Baileira**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**41º Encontro Estadual de Laço Comprido**" no dia 15 de março de 2025, a partir das 18 horas, às Margens da BR 060, KM, 192, no município de Camapuã MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 13/03/2025

#### **EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.308/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Guavira Soluções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 36.060.647/0001-56, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Grupo Trupe Guavira"**, para que realize 01 (um) apresentação circenses, no evento **"Perifeirarte 2025"** no dia 15 de março de 2025, a partir das 18 horas, Rua Custódio Andries, 914 – Nossa Sra. Aparecida, no município de Três Lagoas /MS, com 02 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 13/03/2025

#### **EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

#### Processo: 85/002.082/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**, inscrito no CNPJ 45.280.616/0001-00, na condição de empresário exclusivo de "**Henrique Souza**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "5ª **Conferência Estadual do Meio Ambiente**" no dia 12 de março de 2025, a partir das 9 horas, no Campus da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 11/03/2025

#### **EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.895/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Antonia Maria Wormesbeker Hanemann**, inscrito no CNPJ 35.549.819/0001-97, na condição de empresário exclusivo da artesã **"Antonia Maria Wormesbeker Hanemann"** para realização de uma Oficina de Artesanato em Papel Machê, ministrando e assessorando o desenvolvimento de produtos artesanais, durante o período de 5 dias, com até 15 participantes a serem selecionados através de abertura de inscrição na plataforma sympla nos dias 19 a 23 de março de 2025 das 07 horas às 11 horas e 13 horas às 17 horas, no ARMAZÉM CULTURAL, Avenida Calógeras, 3065, Campo Grande/MS, , com 40 horas presenciais, pelo Projeto - SEMANA DO ARTESÃO Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 13/03/2025





#### **EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.894/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Janaina Bassi Gaffuri - MEI**, inscrito no CNPJ 40.767.968/0001-62, na condição de empresário exclusivo da artesã **"Janaina Bassi Gaffuri" para realização de uma Oficina de Biojoias em cerâmica de alta temperatura**, ministrando e assessorando o desenvolvimento de produtos artesanais, durante o período de 5 dias, com até 15 participantes a serem selecionados através de abertura de inscrição na plataforma sympla nos dias 19 a 23 de março de 2025 das 07 horas às 11 horas e 13 horas às 17 horas, no ARMAZÉM CULTURAL, Avenida Calógeras, 3065, Campo Grande/MS, , com 40 horas presenciais, pelo Projeto - SEMANA DO ARTESÃO Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 13/03/2025

#### **EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

#### Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, referente à contratação de 1(uma) licença para uso do sistema MapTur para utilização desta Fundação de Turismo com o intuito de auxiliar nos processos de gestão e planejamento desta instituição, permitindo o acompanhamento e monitoramento simultâneo das atividades que estão previstas e precisam ser executadas., em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo. Nº 85/000.942/2025, no valor de R\$ 90.000,000(noventa mil reais), em favor ECRIA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Campo Grande, 13 de março, de 2025.

#### **BRUNO WENDLING**

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

- 1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e ECRIA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

#### **GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: BAZÍLIO ARGUELHO MARTINS DOS SANTOS

MATRICULA n. 487758022

#### **FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: CRISTIANE FERRARI MATRICULA: n. 121164022

#### **FISCAL DO CONTRATO SUBSTITUTO:**

NOME: GEANCARLO DE LIMA MERICHI

MATRICULA: n. 107816021

#### **REFERENTE:**

PROCESSO N. 85/000.942/2025 - "MAPTUR"

**Objeto:** Contratação de 1(uma) licença para uso do sistema MapTur para utilização desta Fundação de Turismo com o intuito de auxiliar nos processos de gestão e planejamento desta instituição, permitindo o acompanhamento e monitoramento simultâneo das atividades que estão previstas e precisam ser executadas. **Vigência:** com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público Campo Grande, 02 de maio, de 2023.

Campo Grande, 13 de março, de 2025.

#### **Bruno Wendling**

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS





#### ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Governador

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 11.770, de 13 de março de 2023, página 136.

DECRETO "P" Nº 368, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar os servidores relacionados na tabela a se ausentarem do País, com destino à cidade de Antígua, Guatemala, para participarem do evento *Remote Immersion (B2B)*, conforme informações constantes no Ofício  $n^{\alpha}$  7992/2025/SETESC, nos seguintes termos:

NOMES	MATRÍCULAS Nº	PERÍODOS DA AUSÊNCIA
Bruno Wendling	66911026	18 a 23 de maio
Breno Furusho de Amorim	512570021	18 a 24 de maio

Campo Grande, 12 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL Governador do Estado

DECRETO "P" № 362, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor DANIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 424396022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro nos art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.000.889-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 363, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor EDINEI GONÇALVES LEMES, matrícula nº 61801024, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para o município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro nos art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.000.145-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL Governador do Estado





DECRETO "P" № 364, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LEILA APARECIDA ROCHA, matrícula nº 84327021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para o município de Corguinho/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 77.000.487-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL Governador do Estado

DECRETO "P" № 365, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

RECONDUZIR a servidora VERA LUCIA XAVIER DE LIMA QUEIROZ, matrícula nº 95953021, para o cargo de Agente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação (SED), pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 49 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 31 de janeiro de 2025 (NUP 29.004.085-2022).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL Governador do Estado

#### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 314, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MONIQUE CERVERA GUIMARÃES PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei  $n^{\rm o}$  6.036, de  $1^{\rm o}$  de janeiro de 2023, e alterações, a contar de  $1^{\rm o}$  de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 315, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KATHERINE MICHELLY DE ALMEIDA FRANCO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 3 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica





RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 316, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JOILSON FRANCELINO SANTANA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 317, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art.  $1^{\circ}$  do Decreto  $n^{\circ}$  14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto  $n^{\circ}$  16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ALCINEIA SANTOS MACENO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 5 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 318, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUCILENE JARA LOPES ACOSTA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 319, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art.  $1^{\circ}$  do Decreto  $n^{\circ}$  14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto  $n^{\circ}$  16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RENATA NORILER DA SILVA QUADROS para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 10 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 320, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR THIAGO AUGUSTO ZANATO SANDIM para exercer o cargo em comissão de Direção Especial





e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Chefe de Divisão I, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei  $n^{o}$  6.036, de  $1^{o}$  de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 8, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 681, DE 16 DE ABRIL DE 2024 para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato a contar de 16 de abril de 2024, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	CONTRATO Nº 024/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a SH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.048.539/0001-05, cujo objeto é a contratação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia).
PROCESSO Nº	73/000.103/2022 GCONT 20896
VIGÊNCIA	16/01/2024 a 16/01/2025
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Lourival Maria Filho - Matrícula nº 498967022
	Substituto: Rinaldo Santos Duarte – Matrícula nº 61810025
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Nathália Peteres da Silva - Matrícula nº 488145022
	Substituto: Paula Monteiro Padilha - Matrícula nº 505678022
	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.
OBRIGAÇÕES GERAIS	2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
	3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 11 de março de 2025.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA Secretário de Estado da Casa Civil

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR SETORAL do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020.

Assinaturas:

Gestor Setorial de Contrato Fiscal Setorial de Contrato Gestor Setorial Substituto de Contrato Fiscal Setorial Substituto de Contratao





#### Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 074, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, Rodrigo Leituga de Carvalho Cavalcante, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 499009021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria Jurídica da PGE na Secretaria-Executiva de Licitações – CJUR/SEL, a contar de 17 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA Procuradora-Geral do Estado

#### Secretaria de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ODINÉIA FORNER ADI, matrícula n. 93105022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.018.515-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.313, de 28 de	Diário Oficial n. 9.399, de 2 de	A partir de	A partir de
abril de 2017.	maio de 2017, página 36.	30/2/2015	1º/3/2015

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, na parte que concede a Progressão Funcional por Tempo de Serviço à servidora ODINÉIA FORNER ADI, matrícula n. 93105022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.018.515-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/ página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.948, de 16 de junho de 2023.	Diário Oficial n. 11.188, de 19 de junho de 2023, página 109.	Período Aquisitivo 29/5/2015 a 31/8/2017, 7/2/2019 a 27/5/2020 e 1°/1/2022 a 7/6/2023 Validade 8/6/2023	Período Aquisitivo 2/3/2015 a 31/8/2017, 1º/2/2019 a 27/5/2020 e 1º/1/2022 a 5/3/2023 Validade 6/3/2023

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, na parte que concede a Progressão Funcional por Tempo de Serviço à servidora ODINÉIA FORNER ADI, matrícula n. 93105023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.018.515-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar





 Resolução "P" SED n. 1998, de 1° de agosto de 2022.
 Diário Oficial n. 10.905, de 2 de agosto de 2020.
 Validade 15/4/2022
 Validade 15/4/2022

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a Resolução "P" SED n. 2.441, de 9 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.001, de 10 de setembro de 2015, página 27, que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor JOSIAS RICARDO FERREIRA, matrícula n. 6138021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.018.649-2025 – CODIF/SED/2025).

ONDE CONSTA:

"... DATA DE INÍCIO: 20/05/2015...";

PASSE A CONSTAR:

"...DATA DE INÍCIO: 21/5/2012...".

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor ANDRE LUIS DE OLIVEIRA, matrícula n. 13880021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.018.649-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 00067/06, de 16 de ianeiro de 2006.	Diário Oficial n. 6.651, de 18 de janeiro de 2006, página 22.	A partir de 29/5/2005	A partir de 24/4/2005
de 10 de janeiro de 2000.	Janieno de 2000, pagina 22.	29/3/2003	24/4/2003

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora EVERALDA BATISTA CARDOSO DE SOUZA, matrícula n. 19261021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.018.649-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 2.058/13, de 19 de setembro de 2013.	Diário Oficial n. 8.523, de 25 de setembro de 2013, página 48.	A partir de 12/11/2004	A partir de 10/11/2004
de 19 de Setembro de 2013.		A partir de 31/10/2009	A partir de 9/11/2009

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ROSA NEIDE CARDOSO, matrícula n. 13744023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.018.649-2025 – CODIF/SED/2025).





Resolução/data Diário Oficial n./data/pági		Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.313, de	Diário Oficial n. 9.399, de 2 de maio	A partir de	A partir de
28 de abril de 2017.	de 2017, página 36.	14/06/2013	16/11/2013

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

#### HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora VANILDA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 20101021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.018.649-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.747/09, de 10 de agosto de 2009.	Diário Oficial n. 7.520, de 12 de agosto de 2009, página 60.	A partir de 1º/4/2008	A partir de 14/4/2008
Resolução "P" SED n. 438/14, de 10 de março de 2014.	Diário Oficial n. 8.632, de 11 de março de 2014, página 41.	A partir de 29/12/2012	A partir de 13/4/2013

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

#### HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora VERONICA APARECIDA MARQUES FERREIRA, matrícula n. 14903021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.018.649-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.172/03, de 14 de maio de 2003.	Diário Oficial n. 6.003, de 23 de maio de 2003, página 22.	A partir de 31/8/2002	A partir de 4/6/2002
Resolução "P" SED n. 717/08, de 14 de abril de 2008.	Diário Oficial n. 7.194, de 15 de abril de 2008, página 40.	A partir de 29/8/2007	A partir de 3/6/2007

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

#### HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidor FABIANA PAULA MOREIRA SCHULZ, matrícula n. 82182021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.018.649-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 12/2003, de 8	Diário Oficial n. 5.913, de 9 de	A partir de	A partir de
de janeiro de 2003.	janeiro de 2003, página 24.	16/3/1998	8/4/1997
Resolução "P" SED n. 1.698/03, de 4	Diário Oficial n. 6.034, de 9 de	A partir de	A partir de
de julho de 2003.	julho de 2003, página 32.	10/6/2003	22/8/2002
Resolução "P" SED n. 463/09, de 19	Diário Oficial n. 7.424, de 20	A partir de	A partir de
de março de 2009.	de março de 2009, página 19.	9/6/2008	21/8/2007
Resolução "P" SED n. 1.580/13, de 5	Diário Oficial n. 8.488, de 6 de	A partir de	A partir de
de agosto de 2013.	agosto de 2013, página 48.	5/9/2012	19/8/2012

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação





#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor PAULO DE TARSO PEREIRA, matrícula n. 14109021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.018.649-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 3.507/04,	Diário Oficial n. 6.390, de 20 de	A partir de 27/10/1994	A partir de 12/7/1995
de 17 de dezembro de 2004.	dezembro de 2004, página 40.	A partir de 4/8/2000	A partir de 21/3/2001
Resolução "P" SED n. 577/09, de 1° de abril de 2009.	Diário Oficial n. 7.433, de 2 de abril de 2009, página 20.	A partir de 2/8/2005	A partir de 23/9/2006
Resolução "P" SED n. 2.278, de 25 de setembro de 2012.	Diário Oficial n. 8.284, de 27 de setembro de 2012, página 38.	A partir de 6/6/2012	A partir de 19/9/2011

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/051436/2024

Interessado : JULIANA PINHEIRO VIEIRA, matrícula n. 103907021, ocupante do cargo de Agente de

Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, localizada no município de

Dourados/MS.

Assunto : Requer Horário Especial - Redução de carga horária.

Despacho : INDEFIRO o pedido considerando o teor conclusivo da Perícia Médica Oficial do Estado; o

disposto na Nota 45/2025/ATE/SED e DECISÃO/GAB/SED N. 48/2025 com amparo legal e jurídico no Parecer Referencial da PGE/MS/N. 003/2024, aprovado pela Decisão da PGE/MS/

GAB/N. 169/2024 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 568, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29.043.612-2024, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 223-265 do Processo Administrativo Especial n. 29.043.612-2024 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 1.517, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.523, de 18 de junho de 2024, página 224, ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no parágrafo único, do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 569, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (NUP: 29.018.649-2025 – CODIF/SED/2025)





Cargo: Professor

cargo: 1101c3301					
SERVIDOR	MATRÍCULA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA	588021	5	20	24/4/2013 a 22/4/2018	23/4/2018
ANA ELISA SPAZZAPAN	7920021	5	20	1°/5/2013 a 30/4/2018	31/4/2018
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	13880021	5	20	23/4/2015 a 20/4/2020	21/4/2020
ANTONINHA SOARES GUIMARAES	16113021	5	20	23/10/2014 a 21/10/2019	22/10/2019
EDILEIA DE FATIMA TRIGUEIRO	24106021	5	20	10/3/2014 a 8/3/2019	9/3/2019
EVERALDA BATISTA CARDOSO DE SOUZA	19261021	5	20	9/11/2014 a 7/11/2019	8/11/2019
FABIANA PAULA MOREIRA SCHULZ	82182021	5	25	20/8/2012 a 18/8/2017	19/8/2017
GISELE DA SILVA SOUZA	76286022	5	20	18/3/2014 a 16/3/2019	17/3/2019
GISLAYNE ROSA NOGUEIRA	107821021	5	20	17/6/2014 a 16/6/2019	17/6/2019
JAQUELINE DA PAZ OLIVEIRA	42048021	5	15	20/5/2011 a 18/5/2016	19/5/2016
JOSIAS RICARDO FERREIRA	6138021	5	20	21/5/2012 a 19/5/2017	20/5/2017
MILTON CARDOSO SOBRINHO	11220021	5	20	9/11/2013 a 7/11/2018	8/11/2018
NANCI LISSONE DA SILVA	877021	5	20	5/9/2011 a 3/9/2016	4/9/2016
PAULA EMANUELLA SIMPLICIO DA SILVA	106424021	5	20	30/3/2013 a 28/3/2018	29/3/2018
PAULO DE TARSO PEREIRA	14109021	5	25	20/9/2011 a 17/9/2016	18/9/2016
ROSA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	38583021	5	15	18/6/2011 a 15/6/2016	16/6/2016
ROSA NEIDE CARDOSO	13744023	5	20	17/11/2013 a 15/11/2018	16/11/2018
VALDIRENE BONATO	5812021	5	20	20/7/2013 a 18/7/2018	19/7/2018
VANILDA FERREIRA DA SILVA	20101021	5	20	14/4/2013 a 13/11/2018	14/11/2018
VERONICA APARECIDA MARQUES	14903021	5	20	3/6/2012 a 1°/6/2017	2/6/2017
FERREIRA					
WANDER DE OLIVEIRA	20116021	5	20	7/2/2015 a 5/2/2020	6/2/2020
ZENAIDE TEREZINHA LONGO SOUTO	11992021	5	20	13/5/2014 a 11/5/2019	12/5/2019

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 570, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo  $3^{\circ}$  do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e na Deliberação CEE/MS n. 11.063, de 13 de julho de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores NILZA MILTES PEREIRA, matrícula n. 43395023, na de Supervisor de Gestão Escolar, e TONE RAMOS REIS SANTANA, matrícula n. 495691023, na função de Assessor Escolar e Tecnológico, ambos lotados na Coordenadoria Regional de Educação de Jardim/MS (CRE-7), com a finalidade de avaliar as condições técnicas e tecnológicas de infraestrutura e de funcionamento necessárias ao credenciamento da Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, localizada no município de Bonito/MS, para ofertar cursos na modalidade educação a distância, com validade a partir da publicação desta Resolução (NUP: 29.012.131-2025 – CONED/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 571, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo  $3^{\rm o}$  do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e na Deliberação CEE/MS n. 11.063, de 13 de julho de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras CAROLINE PEREIRA CAVALCANTE DE CASTRO, matrícula n. 122582021, e VANESSA SOUZA SANTOS, matrícula, n. 128896022, ambas ocupantes do cargo de Professor, lotadas na Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande Metropolitana (CRE-2), com a finalidade de avaliar as condições técnicas e tecnológicas de infraestrutura e de funcionamento necessárias ao credenciamento do Centro Estadual de Educação Profissional Marcio Elias Nery, localizado no município de Camapuã/MS, para ofertar cursos na modalidade educação a distância, com validade a partir da publicação desta Resolução (NUP: 29.012.151-2025 – CONED/SED/2025).





CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

# HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 572, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELA MARIA SOUZA SILVA, matrícula n. 119326021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, localizada no município de Dourados/MS, no período de 20 de fevereiro a 6 de março de 2025, em substituição ao servidor Rafael dos Santos Leite, matrícula n. 123339022, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.018.322-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 573, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCELA BARBOSA BARROS, matrícula n. 437466021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Padre Constantino de Monte, localizada no município de Maracaju/MS, no período de 19 a 28 de maio de 2025, em substituição à servidora Nilves Michels, matrícula n. 76771021, em gozo de férias (NUP: 29.049.768-2025 -COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 574, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RITA CIRLEY NOGUEIRA DE SOUZA SILVA, matrícula n. 83658021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Arcênio Rojas, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 31 de março a 29 de abril de 2025, em substituição ao servidor Sólon Rodrigues Lima, matrícula n. 116893021, em gozo de férias (NUP: 29.017.886-2025 COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 575, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CARMEN CECÍLIA STOPA ARCENIO RIBEIRO, matrícula n. 106843021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof.ª Clarice Rondon dos Santos, localizada no município de Coxim/MS, no período de 12 a 31 de maio





de 2025, em substituição à servidora Maria Leite Nunes da Silva, matrícula n. 72124022, em gozo de férias (NUP: 29.018.379-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 576, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora TAMIRES OLIVEIRA MATOS, matrícula n. 67717022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Senador Saldanha Derz, localizada no município de Itaporã/MS para a Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução com 7 dias de trânsito. (NUP. 29.015.726 -2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 577, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSE FARIAS GOMES, matrícula n. 120724021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, localizadas no município de Miranda/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução com 7 dias de trânsito. (NUP: 29.016.412-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 578, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora HELLEN CRISTIE DE ARRUDA ROSENDO, matrícula n. 7432021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã-Y, para a Escola Estadual Padre José Scampini, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.015.744-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação





RESOLUÇÃO "P" SED N. 579, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor KAIO MATEUS DE CARVALHO MOREIRA, matrícula n. 488730021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Zumbi dos Palmares, para a Escola Estadual José Serafim Ribeiro, ambas localizadas no município de Jaraguari/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.016.677-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

# Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 286 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, referente aos respectivos períodos, com fundamento no Art.130, I, e 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000, (Processo n. 27.024.211-2024).

Maurício Simões Corrêa Secretário de Estado de Saúde

# ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SES N. 286 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Matrícula	Nome Servidor	Função	Período	Qtd	Concessão	Prorrog.
90445021	ALESSANDRA NECHI FRAGNAN	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Cod RH: 14		45	Dourados	NÃO
101863024	ALEXANDRE FONSECA MOREIRA E SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	16/01/2025 14/02/2025	30	Campo Grande	SIM
476227021	ANGELINA PANZER ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM Cod RH: 1011	14/02/2025 15/03/2025	30	Campo Grande	NÃO
62952022	DILMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	26/02/2025 27/03/2025	30	Campo Grande	NÃO
76720023	ELEDIR FERREIRA DE ARRUDA ZOTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	27/12/2024 25/01/2025	30	Campo Grande	SIM
76720023	ELEDIR FERREIRA DE ARRUDA ZOTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	26/01/2025 24/02/2025	30	Campo Grande	SIM
72611028	ELIANE MARGARIDO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL Cod RH: 275	14/02/2025 15/03/2025	30	Campo Grande	SIM
90283023	ELISANGELA VENTURA DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM Cod RH: 315	19/02/2025 20/03/2025	30	Campo Grande	SIM



28245024	EUNICE ATSUKO TOTUMI CUNHA	FARMACÊUTICO- BIOQUÍMICO Cod RH: 624	03/02/2025 03/04/2025	60	Campo Grande	NÃO
66015021	LANDISNEIDE LUIZA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	03/02/2025 17/02/2025	15	Campo Grande	SIM
66015021	LANDISNEIDE LUIZA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	18/02/2025 27/02/2025	10	Campo Grande	SIM
71121021	MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	17/02/2025 17/04/2025	60	Nova Andradina	SIM
126093022	SANDEY ANDRADE PEREIRA ALVES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	18/02/2025 19/03/2025	30	Campo Grande	SIM
52603023	SELMA RITA FERREIRA ARIANO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	11/02/2025 24/02/2025	14	Campo Grande	SIM

RESOLUÇÃO "P" SES N.285, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER licença paternidade ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Art. 148, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 5.526, de 8 de junho de 2020. (Processo n. 27/001.931-2025):

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd Dias
509362021	ARIEL EVANGELISTA MENDONCA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	02/03/2025 06/03/2025	5

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 279, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço ao servidor EDILSON GOMES OLIVEIRA, matrícula n. 58267021, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27.000.133-2008).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
4.008, de 03/04/1995, página 12	Resolução "P" SES nº226 de 31 de março de 1995	05 anos	10
5.349, de 15/09/2000, página 40	Resolução "P" SS nº00 de 14 de setembro de 2000	10 anos	05
7.185, de 02/04/2008, página 25	Resolução "P" SES nº 067 de 31 de março de 2008	15 anos	05
8.036, de 21/09/2011, página 84	Resolução "P" SES nº 340 de 19 de setembro de 2011	20 anos	05
8.560, de 21/11/2013, página 52	Resolução "P" SES nº 435 de 18 de novembro de 2013	25 anos	05
9.741, de 14/09/2018, página 46	Resolução "P" SES nº 459 de 10 de setembro de 2018	30 anos	05

Maurício Simões Corrêa Secretário de Estado de Saúde





RESOLUÇÃO "P" SES n. 280, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor EDILSON GOMES OLIVEIRA, matrícula n. 58267021, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº 174/2025. (Processo n. 27.000.133-2008).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	01/03/1988 a 14/09/1993	15/09/1993
05%	10	15/09/1993 a 13/09/1998	14/09/1998
05%	15	14/09/1998 a 12/09/2003	13/09/2003
05%	20	13/09/2003 a 10/09/2008	11/09/2008
05%	25	11/09/2008 a 09/09/2013	10/09/2013
05%	30	10/09/2013 a 08/09/2018	09/09/2018

Maurício Simões Corrêa Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.281, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	N° PROCESSO	DATA DE INÍCIO
58267021	EDILSON GOMES OLIVEIRA	05	35	09/09/2018 a 07/09/2023	27.000.133-2008	07/09/2023

Maurício Simões Corrêa Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 260, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço ao servidor CARLOS ALBERTO RIVEROS ROMERO, matrícula n. 64293023, ocupante do cargo de AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 14.001.451-1994).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
3.865, de 02/09/1994, página 25	Resolução "P" SES nº440 de 31 de agosto de 1994	05 anos	10
5.180, de 13/01/2000, página 38	Resolução "P" SS nº000 de 12 de janeiro de 2000	10 anos	05
6.411, de 20/01/2005, página 17	Resolução "P" SES nº 008 de 18 de janeiro de 2005	15 anos	05
7.571, de 27/10/2009, página 21	Resolução "P" SES nº 335 de 15 de outubro de 2009	20 anos	05
8.779, de 15/10/2014, página 59	Resolução "P" SES nº 312 de 10 de outubro de 2014	25 anos	05
10.022,de 05/11/2019, página 57	Resolução "P" SES nº 472 de 25 de outubro de 2019	30 anos	05

Maurício Simões Corrêa Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 261, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor CARLOS ALBERTO RIVEROS ROMERO, matrícula n. 64293023, ocupante do cargo de AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de





regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº 178/2025. (Processo n. 14.001.451-1994).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	19/06/1989 a 17/06/1994	18/06/1994
05%	10	18/06/1994 a 05/11/1999	06/11/1999
05%	15	06/11/1999 a 03/11/2004	04/11/2004
05%	20	04/11/2004 a 02/11/2009	03/11/2009
05%	25	03/11/2009 a 01/11/2014	02/11/2014
05%	30	02/11/2014 a 31/10/2019	01/11/2019

Maurício Simões Corrêa Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.262, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	N° PROCESSO	DATA DE INÍCIO
64293023	CARLOS ALBERTO RIVEROS ROMERO	05	35	01/11/2019 a 29/10/2024	14.001.451-1994	30/10/2024

Maurício Simões Corrêa Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 276, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES N. 231, de 29 de abril de 2024, na parte que designou a servidora Toyoko Annette Gomes Ishiyama, matrícula n. 96862021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência Administrativa da Rede Hemosul - GARH, a contar de 28 de janeiro de 2025, para fins de regularização funcional, (27.007.321-2025).

Maurício Simões Corrêa Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 277, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES N. 231, de 29 de abril de 2024, na parte que designou a servidora Andrea Silva Campos, matrícula n. 24960024, para desempenhar a função de Gerente da Gerência Técnica da Rede Hemosul - GTRH, a contar de 14 de fevereiro de 2025, para fins de regularização funcional, (27.007.321-2025).

Maurício Simões Corrêa Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 278, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas no quadro abaixo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde (SES), para desempenhar as funções conforme especificações, para fins de regularização funcional, (27.007.321-2025).

Matrícula Nome Função de: A contar de:





96862023	Toyoko Annette Gomes Ishiyama	Gerente da Gerência Administrativa da Rede Hemosul - GARH	28 de janeiro de 2025
24960025	Andrea Silva Campos	Gerente da Gerência Técnica da Rede Hemosul - GTRH	14 de fevereiro de 2025

Maurício Simões Corrêa Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 290, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora NEUZA DE MELO ARRUDA LEME, matrícula n. 65675021, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AGENTE DE LABORATÓRIO, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27.004.129-2016).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
9.297, de 01/12/2016, página 50	Resolução "P" SES nº374 de 21 de novembro de 2016	05 anos	10

Maurício Simões Corrêa Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 291, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora NEUZA DE MELO ARRUDA LEME, matrícula n. 65675021, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AGENTE DE LABORATÓRIO, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº 147/2025. (Processo n. 27.004.129-2016).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	15/05/1989 a 14/05/1990 + 30/11/2012 a 28/11/2016	29/11/2016

Maurício Simões Corrêa Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 292, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	N° PROCESSO
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	05	10	29/11/2016 a 27/11/2021	27.004.129-2016

Maurício Simões Corrêa Secretário de Estado de Saúde

# TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO Processo 27/002.143/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:





Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

	Matrícula	
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

	Matrícula	
Titular	Titular Fabiana Cristina Figueiredo	
Substituto Bruna Mayara dos Santos Lourenço		425979022

### Maurício Simões Correa

Secretário de Estado de Saúde

# TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO Processo 27/005.317/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme seque:

	Gestor do Processo		
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023	
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021	

	Matrícula	
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

#### Maurício Simões Correa

Secretário de Estado de Saúde

# APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 273, de 10 de março de 2025, publicadas no Diário Oficial n. 11.769, de 12 março de 2025, página 130, que designou a servidora Angélica Cristina Segatto Congro, matrícula n. 125900021, em substituição a titular Edelma Lene Peixoto Tiburcio, matrícula n. 37369028, foi feita a seguinte apostila: Onde consta: "... matrícula n. 125900021 ..."

Passe a constar: "... matrícula n. 125900025..."

### Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

# Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 100, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o servidor RODRIGO ANTUNES ESTRADA, matrícula nº 121359021, ocupante do cargo de Assistente de Relações de Consumo, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da primeira publicação desta resolução, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas (sala 19), desta Secretaria de Estado (SEAD), situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 8h às 10h ou das 14h às 16h, para tratar de assunto relevante à sua vida funcional, relacionado ao Processo nº 77.012. \*\*\*-2025.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE MARÇO DE 2025.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.





RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 109, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n. º 14.494, de 02 de junho de 2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Elza de Souza Franke - Matrícula: 74282021, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 666, de 21 de outubro de 2024, publicada no DOE. Nº 11.648, de 22 de outubro de 2024, pág. 263, como GESTORA SUPLENTE, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Associação dos Moradores Bairro Centro Educacional em Fátima do Sul/MS	81.005.847-2024	Suplente: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan	65059025	CAOSC/SUTES

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 108, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves Substituto: Gislayne Vargas Freire	125437021 468489024	Agente de Ações Sociais Direção Intermediária e Assessoramento	81/000.909/2025

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Alessandra Gomes da Silva Nery	474476025	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	81/000.909/2025
Substituto: Roberta Kelly Conceição da S. Moraes	496445022	Técnico de nível superior	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 106, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº





6.035, de 26 de dezembro de 2022,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/000.910/2025
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489024	Direção Intermediária e Assessoramento	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Marineuza de Jesus Nascimento Substituto: Caroline Martins Moraes	116822021 20610021	Assistente de Ações Sociais Assistente de Ações Sociais	81/000.910/2025

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

# Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 127/2025 de 13 de março de 2025.

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 098/2025 de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário oficial n. 11.762 de 06 de março de 2025, página 79, que exonerou a pedido o servidor ALLAN ROGER DE SOUZA MARTINS. (NUP 31.057.760-2025)

Campo Grande/MS, 13 de março de 2025.

# **ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 114/2025 - de 12 de março de 2025

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.,

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o servidor **JHONATAN SCHIAVI DO NASCIMENTO**, Cargo/Função Perito Oficial Forense/Perito Criminal, 3º Classe, matrícula nº 495914022, lotado no DAUR/URPI/ Fatima do Sul/Coordenadoria Geral de Perícias/SEJUSP/MS, para atuar na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS/Coordenadoria de Projetos e Manutenção/COORDPROJ, **a contar da data da publicação**.





Campo Grande/MS, 12 de março 2025

#### **ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

# RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 113/2025 de 12 de março de 2025.

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

### RESOLVE:

**Exonerar a Pedido** a servidora **PAULA BARRETO ARAUJO**, Cargo/função Delegado de Polícia, 4º Classe, Matrícula nº 495632022, Símbolo 648/QUA/1, código 40407, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 11 de março de 2025**. (NUP nr. 31.057.061-2025).

Campo Grande/MS, 12 de março de 2025.

#### **ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

# RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 116 de 12 de março de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

# RESOLVE:

Designar **JORGE MARCELO PAEZ CAVASSA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 107852022, para desempenhar a função de **Inspetor de Disciplina** da UESL Tuiuiú, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ARILSON D'AVILA CONCEIÇAO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 80728022, no período de **06/03/25 a 25/03/25**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.046.615-2025)**.

Campo Grande, 12 de março de 2025.

# **ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 121/2025 - de 13 de março de 2025.

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

# RESOLVE:

**Dispensar** o servidor **ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO**, Cel. PM, PFIS 97474 da função de confiança de Diretor de Operações, símbolo CGA-2, do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP/MS, **com validade a contar de 10 de março de 2025.** (NUP 31.057.493-2025)

Campo Grande/MS, 13 de março de 2025.

### **ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública





RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 122/2025 - de 13 de março de 2025.

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

**Designar** o servidor **MUSSE UNTAR JUNIOR**, TC PM, PFIS 62495 para exercer provisoriamente a função de confiança de Diretor de Operações, símbolo CGA-2, cumulativamente com a função que exerce, no Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP/MS, **com validade a contar de 10 de março de 2025.** (NUP 31.057.493-2025)

Campo Grande/MS, 13 de março de 2025.

#### **ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

# Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 287, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, e considerando o Anexo I da Portaria "P" n. 010/DEIP/PMMS, de 27 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.762, de 6 de março de 2025, referente a Carta de Desistência do CFSD, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Al SD PM MIRA CELI NAZARE DIAS BASILIO, mattricula: 390984022, de acordo com o Art. 110, inciso I, § 1º-A, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), contar de 26 de fevereiro de 2025. (Solução ao Processo nº 31.047.620-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

# RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 288, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM ADOLFO HOFFMANN, Mat. 12057021, para responder pela função de confiança de Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / DEIP Campo Grande - MS, em substituição, durante o afastamento do titular da função Ten Cel QOPM ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS, Mat. 102830021, em virtude de fruição de férias, no período de 17 a 27 de março de 2025, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.057.541-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

### RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 289, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, a 1º SGT QPPM **IVAN SOUZA DE ANDRADE**, Mat. 124761021, do





Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS, para Comando de Policiamento Especializado (CPE) / Campo Grande - MS.

(Solução ao Processo n. 31.054.925-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 290, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade de serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme seque:

Grad	Mat	Nome	OPM Origem	OPM DESTINO
			Cmdo Geral /	Cmdo Geral /
3º Sqt			Ajudância Geral	Coordenadoria
OPPM	73294021	GLEICE KELLY PINHEIRO	(AJG) / Ministério	Militar / Ministério
CVMRR	/3294021	SOARES AMARAL	Público (MPMS)	Público (MPMS)
CVIVIKK			/ Promotoria de	/ Promotoria de
			Corumbá - MS	Corumbá - MS
			Cmdo Geral /	Cmdo Geral /
			Ajudância Geral	Coordenadoria
CB QPPM	112032021	ALEXANDRE DELGADO LOPES	(AJG) / Ministério	Militar / Ministério
			Público (MPMS) /	Público (MPMS) /
			Campo Grande - MS	Campo Grande-MS

(Solução aos Processos n. 31.057.604-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

APOSTILA DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS, N. 248, de 28 de fevereiro de 2025, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.760, Edição Extra de 28 de fevereiro de 2025, na parte que **Transferiu** os Policiais Militares, foi feita a seguinte apostila:

# **ONDE CONSTA:**

"... Transferir por necessidade de serviço, os seguintes Policiais Militares, do Comando Geral / Diretoria de Gestão, Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande – MS, para o Comando Geral / Ajudância Geral (AJG) / Campo Grande – MS em virtude da publicação da Portaria nº 167/ PM-1 / EM / PMMS, de 28 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Grad	Matrícula	Nome
1º SGT QPPM Desig	53491022	OSVALDO DA CRUZ
3º SGT QPPM	111751021	IVAN RENATO GABRIEL DOS SANTOS
3º SGT QPPM Desig	77747025	GERSON GONÇALVES DA CONCEIÇAO
СВ QРРМ	422707022	WESLEY LOBO DE FREITAS

### **PASSE A CONSTAR:**

"... Transferir por necessidade de serviço, o seguinte Policial Militar, do Comando Geral / Diretoria de Gestão, Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande – MS, para o Comando Geral / Ajudância Geral (AJG) / Campo Grande – MS em virtude da publicação da Portaria nº 167/ PM-1 / EM / PMMS, de 28 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data de publicação.

Grad Mat	itrícula	Nome
----------	----------	------





1º SGT QPPM Desig	53491022	OSVALDO DA CRUZ
-------------------	----------	-----------------

"... Transferir por necessidade de serviço, os seguintes Policiais Militares, do Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande – MS, para o Comando Geral / Ajudância Geral (AJG) / Campo Grande – MS em virtude da publicação da Portaria nº 167/ PM-1 / EM / PMMS, de 28 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data de publicação.

3º SGT QPPM	111751021	IVAN RENATO GABRIEL DOS SANTOS
3º SGT QPPM Desig	77747025	GERSON GONÇALVES DA CONCEIÇAO
СВ QРРМ	422707022	WESLEY LOBO DE FREITAS

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

# **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

APOSTILA DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 282, de 12 de março de 2025, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.770, de 13 de março de 2025, que **Transferiu** o policial militar o **3º SGT QPPM WILLIAM BOHRE MORAIS -** Mat. 32892021, conforme seque:

#### **ONDE CONSTA:**

"... Interesse Próprio.."

# **PASSE A CONSTAR:**

"... Necessidade de Serviço..."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

# NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

# Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 246, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

#### RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula nº 113642023, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia de Polícia Civil de Terenos/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.058.153-2025/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 13 de março de 2025.

### **LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL





# PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 247, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

### RESOLVE:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **INGRID LAURA DE PAULA DA SILVA**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 500359023, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.052.350-2025/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 13 de março de 2025.

### **LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 248, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

### RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS VAZ FERREIRA**, matrícula nº 424465022, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Bandeirantes/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.055.184-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 13 de março de 2025.

# **LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

# PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 249, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

### RESOLVE:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **CECILIA FLEURY JUBE LEAL**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495612022, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Taboado/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.057.631-2025/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 13 de março de 2025.

# **LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL





PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 250, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

### RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **NATHÁLIA SANTOS RIBEIRO**, matrícula nº 25187023, Investigadora de Polícia Judiciária, Terceira Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Tacuru/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Terenos/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.055.184-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 13 de março de 2025.

### LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 251, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar CECILIA FLEURY JUBE LEAL,** Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495612022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegada Adjunta, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Taboado/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 13 de março de 2025.

# **LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

# Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 24, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a dispensa do serviço, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2025, do servidor Valdecir Pereira Lima, matrícula 19600021, ocupante do cargo Técnico de Programas Habitacionais, sem prejuízo do vencimento e das vantagens do cargo, tendo em vista que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2022, conforme declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, com fulcro no art. 98 da Lei Federal n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

**CAMPO GRANDE - MS, 11 DE MARÇO DE 2025.** 

# **UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES**

Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 25, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a dispensa do serviço, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2025, da servidora Cleyoana Beatriz de Souza Matos, matrícula 476754024, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, sem prejuízo do vencimento e das vantagens do cargo, tendo em vista que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2022, conforme declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, com fulcro no art. 98 da Lei Federal n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.





# **CAMPO GRANDE - MS, 11 DE MARÇO DE 2025.**

#### **UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES**

Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 26, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Marcos Paulo Benites Duarte, matrícula 45032021, para responder pela Gerência de Licitação, no período de 05 a 14 de março de 2025, em substituição ao titular Nivaldo Belamoglie, matrícula 49311025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

**CAMPO GRANDE - MS, 12 DE MARÇO DE 2025.** 

### **UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES**

Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 27, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO EESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, a conduzir veículo oficial a serviço da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, com base no disposto do art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH/CATEGORIA
Armando Giraldi do Nascimento	814751021	***83472080/AB
Patricia Freitas Santiago	118390024	***14810317/B

# CAMPO GRANDE - MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

### **UBIRATAN REBOUCAS CHAVES**

Diretor-Presidente em substituição

# Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 291, de 13 de março de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

#### **RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 1022, de 12/11/2024, publicada na página 256, do DOE nº 11.666, de 13/11/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/028.089/2023, **a contar de 16/03/2025**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 13 de marco de 2025.

### **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente Mat. 64973022





PORTARIA AGEPEN "P" Nº 292, de 13 de março de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

#### **RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 1021, de 12/11/2024, publicada na página 256, do DOE nº 11.666, de 13/11/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/028.083/2023, **a contar de 16/03/2025**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 13 de março de 2025.

### **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 305, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** 

Designar a servidora **CELIDA VANILDA VILLALBA DE SOUZA**, matrícula n. 19752024, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, no período de **17/03/2025 a 26/03/2025**, em substituição ao titular **JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula n. 468245022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 13 de março de 2025.

### **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 303, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **MARCIO JOSE DA SILVA MACIEL**, matrícula n. 467953022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", como responsável pela Unidade Setorial de Controle Interno da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/03/2025 a 15/03/2025**, em substituição ao titular **ANTÔNIO JOAO FERREIRA JUNIOR**, matrícula n. 5677030, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 13 de março de 2025.

# RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 304, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a servidora **JANAINA PAULA BRITTO DA CRUZ**, matrícula n. 469186024, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/03/2025 a 15/03/2025**, em





substituição ao titular **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL**, matrícula n. 467953022, Policial Penal, durante seu impedimento, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 13 de março de 2025.

#### RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 306, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENICÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Dispensar, **a pedido**, o Policial Penal EUDES MELO VICENTE, matrícula n. 67986021, da Função de Confiança Privativa da Carreira, de "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 14 de março de 2025.

Campo Grande - MS, 13 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI Matrícula nº. 64973022 Diretor-Presidente

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 307, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENICÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Designar o Policial Penal GILSON LINO FILHO, matrícula n. 118958021, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, de "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 14 de março de 2025.

Campo Grande - MS, 13 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI Matrícula nº. 64973022 Diretor-Presidente

# Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0333, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo  $4^{\circ}$  do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora RUBIA SIMONY SOARES DE SOUSA, matrícula n. 25018021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/093531/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente





PORTARIA "P" AGEPREV n. 0334, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária – tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor PAULO DE SOUZA LIMA, matrícula n. 66334024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária – Classe Especial, símbolo 645/ES7/4 código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10°, §1° e §2°, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5°, §1° e §3°, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1°, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, art. 1°, e art. 2°, da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/153697/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0335, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUCIMAR MARQUES, matrícula n. 71850021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E2, nível 7, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.  $6^{\rm o}$ , incisos I, II, III, IV e V, §1 $^{\rm o}$  e §2 $^{\rm o}$ , e art.  $7^{\rm o}$ , inciso I, e art.  $8^{\rm o}$ , inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art.  $4^{\rm o}$ , incisos I, II, III, IV e V, §1 $^{\rm o}$ , §2 $^{\rm o}$  e §6 $^{\rm o}$ , inciso I, §7 $^{\rm o}$ , inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/061988/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0336, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SILVANA FIGUEIROA GONÇALVES SABINO, matrícula n. 41090021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.  $6^{\rm o}$ , incisos III, IV e V,  $\S 4^{\rm o}$ , incisos I, II e III,  $\S 5^{\rm o}$  e art.  $7^{\rm o}$ , inciso I e art.  $8^{\rm o}$ , inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art.  $4^{\rm o}$ , incisos III, IV e V,  $\S 4^{\rm o}$ , incisos I, II e III,  $\S 5^{\rm o}$  e  $\S 6^{\rm o}$ , inciso I,  $\S 7^{\rm o}$ , inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/046501/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0337, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo  $4^{\rm o}$  do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora DORALINA GARCIA JARA, matrícula n. 75882021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso



I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/092170/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001758/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CAIO YULE MARQUES DOS SANTOS, matrícula n. 26446023, da reserva remunerada no cargo de Segundo Sargento, a contar de 01 de março de 2025, sub judice, conforme determinação proferida nos autos n. 0807599-70.2025.8.12.0001, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 996/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001964/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BATISTOTE, matrícula n. 39443022, da reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento- PM, a contar de 01 de março de 2025, em cumprimento da decisão judicial em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0803252-89.2024.8.12.0110, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1017/2025/ DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001640/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ANTENOR SILVEIRA SANTOS, matrícula n. 69404023, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 930/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001286/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ZAIRA ALVES DA SILVA, matrícula n. 123933021, aposentada no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 888/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

# Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 70, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:





CREDENCIAR o servidor Maycon Leite Braga, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, Matrícula nº 473146022, CNH 08676262106, categoria B, pertencente ao Quadro Contratado do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com efeito a partir da data da publicação até 10 de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de março de 2025.

# WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 69, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de março/2025, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME	AQUISITIVO	PERIODO FERIAS	Q. DIAS
53881024	Aldivino Lelis Sousa	01/01/24 a 31/12/24	05/03/25 a 03/04/25	30
341625021	Allan Siqueira Trindade	29/06/23 a 28/06/24	10/03/25 a 24/03/25	15
43744021	Álvaro Wosniak Bispo	28/04/23 a 27/04/24	05/03/25 a 14/03/25	10
1672023	Amauri Augusto da Silva	18/07/23 a 17/07/24	05/03/25 a 14/03/25	10
52884029	Ana Cristina Amador de Souza Bergler	01/03/24 a 28/02/25	06/03/25 a 15/03/25	10
80918021	André Nogueira Borges	01/02/23 a 31/01/24	10/03/25 a 19/03/25	10
1365021	Antônio Carlos de Rezende	12/05/23 a 11/05/24	10/03/25 a 08/04/25	30
92247021	Auriney Santos de Menezes	05/04/23 a 04/04/24	10/03/25 a 19/03/25	10
101887021	Beatriz Aparecida Chiavoloni	31/08/22 a 30/08/23	05/03/25 a 14/03/25	10
508042021	Cesar Moreira Bueno	25/10/23 a 24/10/24	06/03/25 a 20/03/25	15
132058021	Claudia Regina Almeida Medina de Araújo	15/04/23 a 14/04/24	24/03/25 a 07/04/25	15
23212021	Cleuza Maria Matos Stefanello	01/11/23 a 31/10/24	06/03/25 a 20/03/25	15
102756021	Cristina Rocha Cotrim	12/05/23 a 11/05/24	05/03/25 a 03/04/25	30
91959021	Derly Maria Castello Branco	30/04/23 a 29/04/24	17/03/25 a 15/04/25	30
489146023	Elario Wagner	01/03/24 a 28/02/25	17/03/25 a 31/03/25	15
68519022	Eliene Ferreira Dias	01/10/22 a 30/09/23	06/03/25 a 15/03/25	10
106221021	Eneida Goncalves Vasconcelos	12/05/23 a 11/05/24	05/03/25 a 14/03/25	10
45321021	Flavio de Oliveira Ferreira	11/05/23 a 10/05/24	06/03/25 a 15/03/25	10
89141025	Glaucy Da Silva Carmo	01/04/23 a 31/03/24	05/03/25 a 19/03/25	15
17219021	Iclaides Aparecida Martinho	01/11/23 a 31/10/24	05/03/25 a 19/03/25	15
132636021	Ivania de Oliveira Conde	14/05/23 a 13/05/24	06/03/25 a 20/03/25	15
26493024	Izabela de Azevedo Cerqueira Caldas Presotto	01/03/23 a 29/02/24	24/03/25 a 12/04/25	20
110647021	Joao Aparecido Simão	01/11/23 a 31/10/24	17/03/25 a 05/04/25	20
29916022	Joao Batista de Oliveira	01/02/24 a 31/01/25	06/03/25 a 04/04/25	30
28821021	João Carlos Pegoraro Stefanello	10/08/23 a 09/08/24	06/03/25 a 20/03/25	15
29352023	Joel Pereira Bahia Filho	18/03/23 a 17/03/24	05/03/25 a 14/03/25	10
28818021	Jose Simeão do Nascimento Filho	02/01/23 a 01/01/24	03/03/25 a 01/04/25	30
23512021	Jose Soares Sobrinho	19/04/23 a 18/04/24	03/03/25 a 01/04/25	30
46730022	Leda Regina Monteiro Perdomo	29/12/22 a 28/12/23	05/03/25 a 19/03/25	15
46522024	Luiz Eduardo Brandao da Cruz	05/09/23 a 04/09/24	17/03/25 a 26/03/25	10
116696022	Luiz Felipe Monteiro da Rosa	14/04/22 a 13/04/23	05/03/25 a 14/03/25	10
60782021	Luiz Roberto dos Santos	01/07/23 a 30/06/24	10/03/25 a 24/03/25	15



465802021	Marcelo Fabris Rensi	29/07/23 a 28/07/24	03/03/25 a 17/03/25	15
117242021	Marcelo Gancedo	29/06/23 a 28/06/24	05/03/25 a 14/03/25	10
47484022	Marli Maria de Moura	10/07/23 a 09/07/24	10/03/25 a 08/04/25	30
10021	Martin Lopez dos Santos	30/04/23 a 29/04/24	10/03/25 a 24/03/25	15
437664021	Mayqueli Lima Dorna Pastora	12/04/23 a 11/04/24	24/03/25 a 07/04/25	15
505501021	Nadiely da Silva	06/07/23 a 05/07/24	14/03/25 a 02/04/25	20
29344022	Natal Jose Marchioro	04/12/23 a 03/12/24	17/03/25 a 31/03/25	15
39222021	Orlando Barbosa Cintra	01/08/23 a 31/07/24	06/03/25 a 20/03/25	15
23223022	Osvaldelino Escobar	17/07/21 a 16/07/22	06/03/25 a 20/03/25	15
5704021	Paula Coelho Baptistotte De Avila	25/12/22 a 24/12/23	06/03/25 a 15/03/25	10
48692021	Remi Jose Zampieri	12/02/24 a 11/02/25	03/03/25 a 22/03/25	20
70423022	Ricardo Dias Peruca	10/01/24 a 09/01/25	17/03/25 a 26/03/25	10
66079022	Roberto Sanches Nakayama	05/12/23 a 04/12/24	05/03/25 a 19/03/25	15
131885021	Rogerio Pieri Copetti	28/04/23 a 27/04/24	06/03/25 a 20/03/25	15
115705021	Ronaldo de Lima Flores	16/05/23 a 15/05/24	06/03/25 a 20/03/25	15
92160022	Sidney Kock	08/08/23 a 07/08/24	06/03/25 a 15/03/25	10
97486025	Silvio Dos Santos Cezar	01/12/23 a 30/11/24	10/03/25 a 24/03/25	15
24786021	Símilla França Horing	28/04/23 a 27/04/24	05/03/25 a 14/03/25	10
65400022	Suely Amorim Reis	23/06/23 a 22/06/24	31/03/25 a 19/04/25	20
130264021	Valdecir Batista Alves	06/05/22 a 05/05/23	05/03/25 a 14/03/25	10
19106021	Vania de Oliveira Sabatel Giovanni	12/08/23 a 11/08/24	10/03/25 a 24/03/25	15
87985023	Waldessir Stangarlin Fernandes	12/07/23 a 11/07/24	17/03/25 a 15/04/25	30
93685021	Yvie Cesco Goncalves da Silva	10/12/23 a 09/12/24	10/03/25 a 29/03/25	20

CAMPO GRANDE-MS, 13 de março de 2025.

Washington Willeman de Souza Diretor-Presidente

# TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e o Decreto n. 15.938/2022, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e Carlos Alberto dos Santos, a contar da assinatura deste ato, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Oclécio Ferreira Luiz	Nome: Dirceu Rigo
Matrícula: 1570021	Matrícula: 45250021
Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural	Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Wenderson Amaral Souza	Nome: Thiago Lima de Almeida
Matrícula: 494446023	Matrícula: 500082021
Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais	Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

### **REFERENTE:**

**Processo Administrativo**: 71/008.599/2021 - **CONTRATO**: 004/2021

**Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel destinado à atender o Escritório Municipal da Agraer em Mundo Novo – MS.

Campo Grande, 13 de março de 2025.

# Washington Willeman de Souza

Diretor Presidente





# Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 129, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Costa Rica/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor GABRIEL DANILO SHIMIZU, matrícula 506900021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 10/3/2025 a 19/3/2025, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular GIULIANO RODRIGO CASEIRO OLIVEIRA, matrícula 32488022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 12 de março de 2025.

# **Daniel de Barbosa Ingold**

**Diretor Presidente** 

PORTARIA "P" IAGRO Nº 130, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Guia Lopes da Laguna/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora TATIANA MIEKO ONO, matrícula 439907021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 10/3/2025 a 24/3/2025, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular MARCELO SHIGUEO PEREIRA DA SILVA, matrícula 67794022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 12 de março de 2025.

# Daniel de Barbosa Ingold

**Diretor Presidente** 

# Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

# PORTARIA "P" FCMS/N. 213/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

# RESOLVE:

**AUTORIZAR** a servidora abaixo descrito pertencente ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, a conduzir veículos da frota oficial nos anos de 2025 a 2027, a serviço desta Fundação de Cultura, respeitando as disposições estabelecidas no art. 6º do Decreto nº 13.571 de 28/02/13.

Matrícula	Servidor	Cargo	CNH
497128024	Areli de Souza Hahn	Cargo Direção Especial e Assessoramento	054089***

Campo Grande, 13 de Março de 2025

### **EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente





### PORTARIA "P" FCMS/Nº 218/2025, 13 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 133/2025, Processo 85/001.901/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Alexandra Ferreira Sampaio Yrigoyen, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 52.211.014/0001-58, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **oficina)** 

### **GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Maísa Areco de Oliveira

Matrícula: 124791022

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR** 

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

#### **FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Josiane Fátima Gaboardi

Matrícula: 130047022

Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL Nome: Eliana Rodrigues Matrícula: 14144025

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

### **EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

# PORTARIA "P" FCMS/Nº 217/2025, 13 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 129/2025**, **Processo 85/001.897/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Indiana Antunes Marques de Araújo, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.198.171/0001-44, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **oficina**)

# **GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Maísa Areco de Oliveira

Matrícula: 124791022

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR** 

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

# **FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Josiane Fátima Gaboardi

Matrícula: 130047022

Cargo: Gestora de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO FISCAL** 

Nome: Eliana Rodrigues Matrícula: 14144025

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

# **EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

# PORTARIA "P" FCMS/Nº 216/2025, 13 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 130/2025, Processo 85/001.898/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Jane Clara Arguello Martins Dias-MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.604.969/0001-49, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **oficina**)

# **GESTOR DE CONTRATO**

**FISCAL DE CONTRATO** 





Nome: Maísa Areco de Oliveira

Matrícula: 124791022

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

#### SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Josiane Fátima Gaboardi

Matrícula: 130047022

Cargo: Gestora de Atividades Culturais

### **SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Eliana Rodrigues Matrícula: 14144025

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

#### **EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

# PORTARIA "P" FCMS/Nº 215/2025, 13 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato nº 132/2025, Processo 85/001.900/2025, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Eliana Miyuki Teramae Imanaga, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 41.937.112/0001-50, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de oficina)

### **GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Maísa Areco de Oliveira

Matrícula: 124791022

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

#### **SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

#### **FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Josiane Fátima Gaboardi

Matrícula: 130047022

Cargo: Gestora de Atividades Culturais

#### SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Eliana Rodrigues Matrícula: 14144025

**FISCAL DE CONTRATO** 

SUBSTITUTO DO FISCAL

Matrícula: 130047022

Nome: Josiane Fátima Gaboardi

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

# **EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

# PORTARIA "P" FCMS/Nº 214/2025, 13 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato nº 131/2025, Processo 85/001.899/2025, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Josefa Marques Mazarão -MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.775.522/0001-07, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de oficina)

# **GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Maísa Areco de Oliveira

Matrícula: 124791022

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

#### SUBSTITUTO DO GESTOR

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Nome: Eliana Rodrigues Matrícula: 502690021 Matrícula: 14144025

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: Gestora de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

### **EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente





### PORTARIA "P" FCMS/Nº 212/2025, 12 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato nº 121/2025, Processo 85/002.189/2025, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: BRIDGE PRODUCÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 51.094.491/0001-18, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **show** musical)

#### **GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

#### **SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

# **FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

#### **SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

### **EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

# Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 046/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente do Termo de Credenciamento nº 016/2023/ FUNDESPORTE/FIE, processo nº 85/002.334/2023, EDITAL/ FUNDESPORTE nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023, devendo observar os termos da Lei Federal n. nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e do Decreto Estadual 15.530/2020, a partir de sua publicação.

Gestores						
Nome	cargo	Designação	Matrícula			
Bruna Vieira Lira Portes	Gestão Operacional e Assistência	titular	497564022			
Isadora Peralta Garcia	Professor Convocado	Suplente	489550021			

Campo Grande, 13 de março de 2025.

### **Paulo Ricardo Martins Nunez**

**Diretor Presidente** 

# Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 26 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder, progressão funcional a servidora Claudia Yuri Sakemi, matrícula 11401021, ocupante do Cargo de Gestor de Ações de Trabalho, Classe D, Nível 4, Código 70309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível V, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 14/03/2025. (Processo nº 65/300.057/2015).





CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2025.

# MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 27, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder, progressão funcional a servidora Maria Regina da Rosa Mathias, matrícula 21579022, ocupante do Cargo de Gestor de Ações de Trabalho, Classe D, Nível 4, Código 70309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível V, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 14/03/2025. (Processo nº 65/300.059/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI Diretora-Presidente

# Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

# PORTARIA "P"/UEMS nº 320, de 13 de março de 2025.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul					
CNPJ: 86.891.30	CNPJ: 86.891.363/0001-80 Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho				
Classificação	Dotação	Funcional Programática	Fonte de	Natureza de	
Orçamentária	Orçamentária		recursos	despesa	
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01	

### CONTRATADO.

Angela Gabriela Bronzatte Teixeira Fernandes				CPF:		
					xxx.167.351-xx	
Nº de contrato	Regime de		Vigência do contrato	Regime de	Remuneração	
	Trabalho	assinatura		execução		
77/000564/2024	30h	13/03/2025	01/06/2024 a 28/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.772,71	
	Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 32/2023 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.156 de 11 de maio de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor - UEMS

Republica-se por incorreção no Diário Oficial nº 11.770, de 13 de março de 2025, à página 201:

# PORTARIA "P"/UEMS nº 319, de 12 de março de 2025.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".





#### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul						
CNPJ: 86.891.363/0001-80 Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho						
Classificação	Dotação	Funcional Programática	Fonte de	Natureza de		
Orçamentária	Orçamentária	ária recursos despesa				
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01		

#### CONTRATADO.

Karen Monique Nunes					CPF: xxx.726.406-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000416/2024	8h	12/03/2025	02/06/2025 a 23/06/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 43/2022-PROE/PRODHS (publicada no DOE n.10.962 de 13 de outubro de 2022)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor - UEMS

# PORTARIA "P"/UEMS nº 321, de 13 de março de 2025.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul					
CNPJ: 86.891.36	53/0001-80	Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho			
Classificação	Dotação	Funcional Programática	Fonte de	Natureza de	
Orçamentária	Orçamentária		recursos	despesa	
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01	

# CONTRATADO.

	CPF: xxx.308.087-xx				
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000350/2025	12h	12/03/2025	12/03/2025 a 07/06/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.171,45

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 29/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11480 de 02 de maio de 2024)

	CPF: xxx.862.221-xx				
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000351/2025	18h	12/03/2025	12/03/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.263,63

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 66/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11612 de 13 de setembro de 2024)

Gilvania Ficagna					CPF: xxx.753.881-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000352/2025	18h	13/03/2025	13/03/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.257,17





Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 97/2024-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.696 de 17 de outubro de 2024)

	CPF: xxx.251.911-xx				
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000353/2025	8h	13/03/2025	13/03/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 88/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11634 de 03 de outubro de 2024)

	CPF: xxx.231.188-xx				
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000354/2025	12h	13/03/2025	13/03/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.171,45

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11289 de 06 de outubro de 2023)

	CPF: xxx.999.301-xx				
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000355/2025	20h	13/03/2025	13/03/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,21

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 97/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11696 de 17 de outubro de 2024)

	CPF: xxx.061.806-xx				
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000356/2025	20h	13/03/2025	13/03/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.515,14

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 66/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11612 de 13 de setembro de 2024)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor - UEMS

# PORTARIA "P"/UEMS nº 322, de 13 de março de 2025.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

# CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul						
CNPJ: 86.891.30	53/0001-80	Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho				
Classificação	Dotação	Funcional Programática	Fonte de	Natureza de		
Orçamentária	Orçamentária		recursos	despesa		
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51		

### CONTRATADO.

Thiago Augusto dos Santos	CPF:
	xxx.416.398-xx





Nº de contrato	Regime de	Data de	Vigência até	Regime de	Remuneração
	Trabalho	assinatura		execução	
77/000153/2025	40h	13/03/2025	13/03/2025	Excepcional	R\$ 10.200,42
				interesse núblico	

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11289 de 06 de outubro de 2023)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor - UEMS

#### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 316 de 12 de março de 2025 que publicou o extrato de contrato no Diário Oficial nº 11.770 de 13 de março de 2025, Página 199, na parte que estabelece a **data da vigência**:

#### Onde consta:

	CPF: xxx.720.638-xx						
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração		
77/000346 /2025	18h	12/03/2025	10/03/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.590,19		
Amnara lagalı Ar	Amparo logal: Art. 27 incico IV da Constituição Endoral: Loi n. 1.102 do 10 do outubro do 1000; Loi n. 4						

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 97/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11696 de 17 de outubro de 2024)

#### Passe a constar:

	CPF: xxx.720.638-xx				
Nº de contrato	Regime de Data de Vigência do Regime de Trabalho assinatura Contrato execução		Remuneração		
77/000346 /2025	18h	12/03/2025	12/03/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.590,19

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 97/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11696 de 17 de outubro de 2024)

Em 13 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor - UEMS

# PORTARIA "P"/UEMS nº. 323, de 13 de março de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

# **RESOLVE:**

Conceder à servidora a seguir relacionada, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em **caráter temporário**, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, I e parágrafo único da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº Nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/Matrícula	Cargo/Código/Classe/ Referência/Nível	Da Classe/ Referência	Para a Classe/ Referência	Processo nº.
Edilene Virgulina Cardoso 120276022	Técnico de Nível Superior 60096/C2/IV	C2	C3	29.018.093-2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS.





# PORTARIA "P"/ UEMS nº. 324, de 13 de março de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

### **RESOLVE:**

Constituir Comissão Organizadora de Seleção Docente na **Unidade Universitária de Ivinhema**, composta pelos membros abaixo, ficando revogada a PORTARIA "P"/UEMS no. 1271 de 06 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.290 de 06 de outubro de 2023 a página 250. A referida Comissão Organizadora tem validade de 2 (dois) anos, com vigência a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Lucimara Pegoraro Dalponti 118850021	Assistente Técnico de Nível Médio F4/V/60097	Presidente
Glaucia Almeida de Morais 15251021	Professor De Ensino Superior VI/60082	Membro
Regina Lopes Costa 75508021	Assistente Técnico de Nível Médio F4/VI/60097	Membro

#### VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS.

# PORTARIA "P"/UEMS nº. 325, de 13 de março de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

# RESOLVE:

Declarar estáveis no serviço público, os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

# **CARGO: Professor de Ensino Superior**

Nome	Data do Exercício	Prontuário	Código	Validade a partir de:
Tiago Ferreira Campos Borges	14/03/2022	495502021	60030	14/03/2025
Maísse Fernandes de Oliveira Rotta	16/03/2022	495501021	60030	16/03/2025
Priscila Ramalho Drummond	07/04/2022	496862021	60030	07/04/2025

## VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS.





# PORTARIA "P"/UEMS nº. 326, de 13 de março de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 02 a 16 de maio de 2025, para realização de intercâmbio de pesquisa tendo como objetivo realizar parcerias de projetos e ampliar leque de metodologias para avaliação de integridade em ambientes aquáticos na UEMS, a ser realizada na Universidad de Luján, Argentina. Conforme Resolução CEPE-UEMS nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020, com ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código		
Yzel Rondon Suarez 75103021	Professor de Ensino Superior	VI 60082		

### VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS.

## PORTARIA "P" /UEMS nº. 327, de 13 de março de 20245.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

### **RESOLVE:**

Conceder, pelo respectivo período, a Licença Maternidade, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível / Código/ Classe/ Processo	Dias	Período	Prorr.
Angela Gabriela Bronzatte Teixeira Fernandes 61034030	Professor de Ensino Superior	II 800271 29.008.273-2025 - CODIF/ SED/2025	120	01/02/2025 a 31/05/2025	Não

# VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

# Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

# PORTARIA "P" IMASUL N. 54, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CREDENCIAR a servidora abaixo relacionada, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso





do Sul, a conduzirem veículo oficial deste Instituto, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Cargo/Função	CNH	CAT.
509825022	Paloma Gabrieli da Silva	Assistente I	xxx171389xx	В

# CAMPO GRANDE, 11 DE MARÇO DE 2025.

### **ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**

Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

# Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 18, DE 13 DE MARÇO DE 2025
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS,
no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Junta Comercial de MS - JUCEMS, com fulcro no art. 65 da Lei nº 1.102, de 10/10/90, na redação dada pela Lei nº 4.889, de 26/07/2016, em seus arts. 9º e 10º, conforme especificações no quadro abaixo, Processo nº 83.012.106-2025.

Duranto / da		Nível		Validade	
Prontuário	Servidor/Cargo -		Para		
112884-021	EUNICE CRISTINA DE OLIVEIRA GIMENEZ Assistente de Atividades Mercantis	III	IV	01/03/2025	
108464-021	GLAUCO FELIPE ORTIZ Assistente de Atividades Mercantis	III	IV	01/03/2025	
58273-021	JOSÉ ROQUE DA SILVA FILHO Assistente de Atividades Mercantis	III	IV	01/03/2025	
119232-021	KATIUSCIA OLMEDO RODRIGUES Assistente de Atividades Mercantis	III	IV	01/03/2025	
3694-022	WILLIAN LOPES DE ALMEIDA Assistente de Atividades Mercantis	III	IV	01/03/2025	
35080-021	MARIA BATISTA RODRIGUES LEÃO Assistente de Atividades Mercantis	III	IV	01/03/2025	
106091-021	INEZ PEREIRA NBAKA Analista de Atividades Mercantis	III	IV	01/03/2025	
60278-021	KARLA RODRIGUES GOIS Analista de Atividades Mercantis	III	IV	01/03/2025	
74154-021	NEUSA MARIA BARBOSA N MARQUES Analista de Atividades Mercantis	III	IV	01/03/2025	
10764-021	SOFIA BERENYI MATOS Analista de Atividades Mercantis	III	IV	01/03/2025	

Campo Grande - MS, 13 de março de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha Presidente da JUCEMS





# **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

# **Atos Normativos**

### **EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 22.0.000003170-8

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Trovato Imobiliária e Representação Comercial Ltda.

Assunto: Prorrogação de prazo e Reajuste Contratual referente ao Contrato nº 007/DPGE/2021.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 061/2025/ASSEJUR, emitido pela Analista de Direito Giovanna Espindola Melgarejo (matrícula 55325701) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamentado no art. 51, da Lei n. 8.245/91 e alterações, bem como o art. 62, §3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e previsão contratual constantes nos itens 3.3, 4.2 e 5.2 das Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta, AUTORIZO a formalização do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2025 ao Contrato n. 007/DPGE/2021, a fim de prorrogar a vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, com início em 15/03/2025 e término em 14/03/2026, e de aplicar o reajuste contratual.

Campo Grande, MS, 13 de março de 2025.

# PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

# **EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 33/000064/2025

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Bradesco SA.

**Assunto:** Prorrogação da vigência do Termo de Convênio n. 003/DPGE/2023.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 055/2025/ASSEJUR, emitido pela Assessora Jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 8°, §2° do Decreto n. 11.261/2003, art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e ainda, previsão na cláusula décima primeira, AUTORIZO a formalização do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2025 ao TERMO DE CONVÊNIO N. 003/DPGE/2023, firmado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Banco Bradesco S/A, para fins de prorrogar sua vigência, por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Campo Grande, MS, 13 de março de 2025.

### PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

### **EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo SEI n.** 22.0.000003181-3

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Portal Empreendimentos Ltda. ME.

**Assunto:** Prorrogação da vigência.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 056/2025/ASSEJUR, emitido pela Analista de Direito Giovanna Espindola Melgarejo (matrícula 55325701) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 51, da Lei n. 8.245/91 e alterações, bem como o art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e previsão contratual constante no item 4.2, da Cláusula Quarta, AUTORIZO a formalização do Termo Aditivo n. 008/DPGE/2025 ao Contrato n. 010/DPGE/2017, a fim de prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 30/03/2025 e término em 29/03/2026. Campo Grande, MS, 13 de março de 2025.

### PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

# **EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 22.0.000003169-4

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e VALDIR TAKAHASHI GULO, representado pela IMOBILIÁRIA COLMÉIA LTDA.

Assunto: Prorrogação da vigência contratual.





**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 015/2025/ASSEJUR, emitido pela Analista de Direito Giovanna Espindola Melgarejo (matrícula 55325701) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 51, da Lei n. 8.245/91 e alterações, bem como no art. 62, §3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e previsão contratual constante no item 4.2, Cláusula Quarta, AUTORIZO a formalização do Termo Aditivo n. 010/DPGE/2025 ao Contrato n. 009/DPGE/2015, a fim de prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2025 e término em 31/03/2026. Campo Grande, MS, 13 de março de 2025.

### PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

# **EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 33/002881/2023

Interessados: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e MAPData Tecnologia, Informática e Comércio I tda

**Assunto:** Prorrogação da vigência contratual e aplicação de reajuste.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 041/2025/ASSEJUR, emitido pela Analista de Direito Giovanna Espindola Melgarejo (matrícula 55325701) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento nos arts. 92, §3°, e 107 da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula Sétima, item 7.1, do Contrato n. 011/DPGE/2024, **AUTORIZO** a formalização do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2025 ao Contrato n. 011/DPGE/2024, a fim de prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 15/04/2025 e término em 14/04/2026, e de aplicar o reajuste contratual. Campo Grande, MS, 13 de março de 2025.

#### PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

# Atos de Licitação

# EXTRATO DO SALDO DO TERMO ADITIVO Nº 001/DPGE/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2024

PROCESSO n. 33/004735/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 90002/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2024 TERMO ADITIVO Nº 001/DPGE/2025

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, com fundamento no artigo 84 da Lei nº 14.133/21, art. 22 do Decreto federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, art. 17 da Resolução DPGE nº 357, de 13 de novembro de 2024, Item 05 do Termo de Referência e Item 5 da Ata de Registro de Preços nº 001/DPGE/2024, publica o extrato referente ao Termo Aditivo n. 001/DPGE/2025, referente à Ata de Registro de Preço em epigrafe, para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições leves (coffe break e coquetel), para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90002/2024, Processo Administrativo n. 33/004735/2023, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

**Empresa Vencedora:** DOIS AMORES COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **15.659.805/0001-19**, com sede na **Avenida Afonso Pena, 216, Bairro Amambai**, no Município de **Campo Grande**, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup> ERIKA RAMOS ROSSI DE MORAIS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 848.854 SSP/MS e CPF nº **662.584.991-04**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

O	rd.	Especificação	Unid.	Qtdade	Valor Unitário R\$
	1	<ul> <li>SERVIÇOS DE COFFE BREAK</li> <li>02(dois) Tipos diferentes de salgados;</li> <li>02(dois) Tipos de bolo;</li> <li>02(dois) Tipos de mini sanduíches;</li> <li>Bebidas (Mínimo 100 ML por bebida):</li> <li>Café com e sem açúcar;</li> <li>Chá;</li> <li>02 (Dois) Tipos de suco naturais;</li> <li>03 (Três) Tipos de Refrigerantes, sendo 01 (um) zero açúcar;</li> <li>Água Mineral com e sem gás.</li> </ul>	Pessoa	1.620	R\$ 23,00





2	ENTRADA: 1 tipo de canapés ou finger food, 5 tipos de salgados (2 assados e 3 fritos);  MESA DE FRIOS: 5 tipos de queijo, 4 tipos de frios, 4 tipos de complementos, 1 tipo de antepasto, 1 tipo de mousse, 5 tipos de pães.  PRINCIPAL: 2 tipos de salada, 1 tipo de carne vermelha, 2 tipos de massa, 1 tipo de arroz.  SOBREMESA: 2 tipos de sobremesa ou 1 tipo de sobremesa e 3 tipos de bombons.  MESA DE CAFÉ: chá, café, 2 tipos de Petit-fours (salgado e doce) para mesa de café.  BEBIDAS: Água mineral com e sem gás, refrigerante de cola normal e zero açúcar e guaraná e 2 tipos de sucos de fruta natural ou polpa.  Ressalta-se a necessidade de fornecer todo o material necessário para o bom andamento do evento, tais como guardanapos, talhares, pratos, copos e taças de vidro fino transparente e demais utensílios. * Disponibilização dos serviços de garçons para o evento. Estimado um garçom para cada 15 convidados.	Pessoa	500	R\$ 109,00
---	--	--------	-----	------------

Campo Grande, 13 de março de 2024.

#### Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

## **Atos de Pessoal**

#### PORTARIA "D" DPGE n. 223/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO, matrícula n. 55314541, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na Defensoria Pública de Eldorado/MS e na Defensoria Pública de Iguatemi/MS, licença luto de **8** (oito) dias, no período de **08 a 15 de março de 2025**, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Requerimento: 00438/2025).

Campo Grande, 13 de março de 2025.

#### PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA "D" DPGE n. 224/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR acréscimo de 1(um) dia de férias, no segundo período aquisitivo de 2024/2025 ao Defensor Público GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA, matrícula funcional n. 55077821, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Paranaíba - MS, em decorrência de doação voluntária de sangue no dia 27 de fevereiro de 2025, ao HEMORREDE-MS/Unidade de Colete e Transfusão de Paranaíba, com fundamento no disposto no artigo 171, inciso I, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que prescreve o artigo 1º, § 2º, inciso I, Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, observado o que estabelece o artigo 225 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Nr Requerimento: 00423/2023).

Campo Grande, 13 de março de 2025.

#### PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA "D" DPGE n. 225/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:





AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55314361	Raphaela da Silva Nascimento	25 e 26/02/2025	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00369/2025

Campo Grande, 13 de março de 2025.

#### PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA "D" DPGE n. 226/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 200/2025, de 7 de março de 2025, publicada no D.O.E n. 11.766, de 10 de março de 2025, página 253, que designou o Defensor Público DIEGO BORTOLONI DISPERATI, matrícula n. 55119781, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Nova Andradina/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 6ª Regional de Nova Andradina (Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Taquarussu, Ivinhema e Novo Horizonte do Sul), de forma que passe a constar: **no período de 6 a 27 de março de 2025**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005820/2024)

Campo Grande, 13 de março de 2025.

#### PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA "S" DPGE n. 189/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor nominado neste ato, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar nos trabalhos do **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/006215/2024 – Portaria n. 2.968, de 16/10/2024 – TJMS)

MATRÍCULAS	ASSESSOR DE DEFENSOR	DATAS	MUNICÍPIOS
55264143	EDSON SOUZA PIMENTEL JÚNIOR	07 e 08/04/2025	Corguinho/MS
55204145		10 e 11/04/2025	Rochedo/MS

Campo Grande, 12 de março de 2025.

#### PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA "S" DPGE n. 193/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDREY MAGALHÃES MOREIRA, matrícula n. 55329301, do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, Área: Contábil, Classe A, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 14 de março de 2025, em virtude de nomeação para exercer o cargo efetivo de Analista de Defensoria, Área: Contador, na mesma data. (Processo SEI n. 33/000990/2025)

Campo Grande, 12 de março de 2025.

## PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado





## **MUNICIPALIDADES**

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato de Termo Aditivo nº 006/2024 ao contrato nº 174/2021. Processo Administrativo Nº 135/2021 – Pregão Presencial nº 034/2021. Partes: Município de Água Clara e a empresa MS Brasil Comercio e Serviços Ltda. Objeto: Alteração da denominação social e endereço do contrato nº 174/2021. Aditamento: A contratada, denominada MS Brasil Comercio e Serviços Ltda, passa a utilizar a Razão Social "MS Brasil Locações E Serviços Ltda". O endereço da empresa que era na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.353, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Campo Grande MS, CEP: 79.051-050, passa a ser na Rua Inácio Gomes nº 480, Jardim São Lourenço, CEP 79041-231, em Campo Grande MS. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 61, paragrafo único, c/c art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 11/03/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretaria Municipal de Infraestrutura – Tarcisio Éder Vasquez de Souza. Empresa Contratada: MS Brasil Locações e Serviços Ltda.- Edcarlos Jesus Silva.

Extrato da Ata de Registro De Preços. Pregão Eletrônico nº 007/2025. Processo Administrativo nº 011/2025. Ata nº 04/2025. Registro do TCE/MS: 7FEA76A9A873191BB217F932501640C39444171F. Objeto: Registro de preços para a aquisição de produtos de gêneros alimentícios (cestas básicas), para atender a demanda das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômicas, acompanhados pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, setor vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas no termo de referência, edital e seus anexos. órgão gerenciador: Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação de Água Clara/MS. Fornecedora Registrada: Empresa: Pontual Distribuidora De Alimentos Ltda, CNPJ/MF nº 56.005.692/0001-15, que apresentou os menores preços para o item: 004.023.536, do certame, perfazendo o Valor Global de R\$ 1.252.800,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 13 de março de 2025.

## Prefeitura Municipal de Amambai

Extrato de publicação – AVISO PREGÃO ELETRÔNICO - 005/2025 Nº PROC. ADM. 154735/2025 código Registro Informação:

147165E64044061273ACD77448B6584D622997AD

O MUNICIPIO DE AMAMBAI torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 458/2023 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 12/03/2025 08:00 FIM REC. PROPOSTA: 07/04/2025 08:00 INÍCIO DISPUTA: 07/04/2025 09:00 TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 48.539,15

**OBJETO DO PROCESSO** 

"Aquisição de materiais de consumo - fardamento completo (boné, gandola, calça, bermuda, camiseta, cinto e coturno) e equipamento permanente – notebook, destinados à atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação vinculadas às ações do "Projeto Florestinha", com recursos obtidos através do Convênio nº. 520, Processo nº. 29/059.656/2023, celebrado pelo Estado de Mato Grosso Do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS e o Município de Amambai-MS", de acordo com as

Para demais informações contato via e-mail: licitação.amamba@hotmail.

com, telefone: 6734817400 ou acesso pelo link: <a href="https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D5dZIBXxYxKhVpi5judMTjoIX2vEFuncA59Invk\_">https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D5dZIBXxYxKhVpi5judMTjoIX2vEFuncA59Invk\_</a>

GHEeKz1%2FdpF6PQ293EASX6AtZn2AqD0v41eExyzRbbWV4zaJ8fVDVguV6bU9QNgUxZAo%3D

Amambai - MS, 11 de março de 2025.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025 DISPENSA Nº 04/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII, LEI Nº 14.133/2021





**PARTES:** 

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA: J C A DOS SANTOS** 

**OBJETO:** Dispensa de licitação em caráter emergencial para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no Município de Anaurilândia/MS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

#### **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:**

68 - 01.007.12.361.0008.2019.3.3.90.30.1.500.1001 102 - 01.007.12.365.0008.2020.3.3.90.30.1.500.1001 103 - 01.007.12.365.0008.2021.3.3.90.30.1.500.1001

<u>VALOR:</u> R\$ 666.872,79 (seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.

**ASSINAM:** Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e o Sr. João Carlos Alves dos Santos - representante da empresa J C A DOS SANTOS.

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

Fundamento legal: Art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/2014

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assistência Social de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto à pessoa jurídica abaixo mencionada, bem como **HOMOLOGAR** o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme segue:

**Objeto:** Repasse de recurso financeiro para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anaurilândia/MS), conforme termo de colaboração.

Valor do repasse: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Vencedor: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAURILÂNDIA/MS, CNPJ:

00.162.034/0001-82

Anaurilândia-MS, 13 de março de 2025.

**EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO** 

**Prefeito Municipal** 

## Prefeitura Municipal de Batayporã

## **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, tipo menor preço global, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavanderia, para atender a demanda da Secretaria Municipal através do PSM – Pronto Socorro Municipal, do Município de Batayporã – MS, através da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/01034, processo administrativo nº 029/2025, conforme condições, quantidades especificadas nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 9FB8AEC549EA382CF43A230E915902F316F45145. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial <a href="www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a> ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 01/04/2025 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 13 de março de 2025. SABRINA AMORIM ARAUJO - Agente de Contratação

## PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 -Processo administrativo nº 023/2025.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade e ampla concorrência, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 55 da lei n. 14.133/2021. 1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES. 1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para fornecer "ovos de chocolate", para atendimento das demandas existentes nos vários departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) e Secretaria Municipal de Assistência Social (S.M.A.S), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/01257, processo administrativo nº 023/2025. O adendo está disponível na página eletrônica: https://bnccompras.com/.1.2. Fica alterado o descritivo do item 01, nos tópicos 2.2 e 11.4.1 do Edital, 1.2 - tabela 4 e 12.9.1 do Termo de Referencia e tópico 1.1.2 do Estudo Técnico Preliminar, assim como no sistema BNC. 2. DA SESSÃO. 2.1. Ademais, a sessão para abertura das propostas fica redesignada para as 09:00 horas – Horário de Brasília, do dia 28 de março de 2025. 3. DEMAIS ASSUNTOS 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Novo Código de Registro no TCE/MS: 385DAE1B8E94B52D873AE355522EC2EC1D73DD84. Batayporã - MS, 13 de março de 2025. SABRINA AMORIM ARAÚJO - Agente de Contratação





## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 007/2025, de acordo com o art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da Contratação de empresa de fornecimento de curso Presencial REURB e Lar Legal "Soluções para Regularização Fundiária Urbana", para viabilizar uma gestão eficiente de cadastramento de informações do setor responsável pelos processos habitacionais, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/01124, processo administrativo nº 030/2025, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em favor da empresa: VICTOR PAIVA SOCIEDADE DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ Nº 27.134.645/0001-73, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Batayporã – MS, 13 de março de 2025. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal. RENAN BOM RIBEIRO - Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

## Prefeitura Municipal de Caarapó

## **AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 026/2025

Pregão Eletrônico nº 005/2025 tipo "Menor Preço global"

Código de Registro e-sfinge TCE: 8F593CB6EE6356EBDA283195262D8B24CD0B1CC3

O **Município de Caarapó**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia **27 de março de 2025**, **às 09horas** (horário oficial de Brasília-DF), através do site <a href="https://bnc.org.br">https://bnc.org.br</a>, fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus apexos.

Objeto: Aquisição de Triturador de Galhos Motorizado em atendimento ao Convênio nº 5002407/2023, firmado entre a ITAIPU BINACIONAL e a Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, conforme Termo de Referência e solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <a href="https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ\_21GlQw6p7f3svmg==/consulta/64365">https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ\_21GlQw6p7f3svmg==/consulta/64365</a>; <a href="https://bnc.org.br">https://bnc.org.br</a> e <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">www.gov.br/pncp/pt-br</a>.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 12 de março de 2025.

Jean Ribeiro da Silva

Secretário Municipal de Suprimento e Logística

#### **AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 027/2025-Pregão Eletrônico nº 006/2025 tipo "Menor Preço global" Código Registro e-sfinge TCE: 830D935B0D9E9762BCBC570A477E4A48B35C5A3A

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 28 de março de 2025, às 09horas (horário oficial de Brasília-DF), através do site https://bnc.org.br, fará realizar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", MODO DE DISPUTA "ABERTO", mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos. Objeto: Aquisição de 02 caminhões para auxiliar na coleta seletiva em atendimento ao Convênio nº 5002407/2023, firmado entre a ITAIPU BINACIONAL e a Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, conforme Termo de Referência e solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ\_21GlQw6p7f3svmg==/consulta/64365; https://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 12 de março de 2025.

Jean Ribeiro da Silva

Secretário Municipal de Suprimento e Logística

## **Prefeitura Municipal de Coxim**

### Aviso de Licitação

O Município de Coxim-MS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando o Processo Licitatório Nº025/2025, na modalidade Pregão eletrônico Nº Nº009/2025, Edital Nº 006/2025, que tem por objeto o Registro de preços a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes de enfermagem e odontológicos, atendendo às demandas das Unidades de Saúde da Secretaria





Municipal de Saúde de Coxim/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do município no sítio eletrônico www.coxim.ms.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>. O recebimento das propostas dar-se-á das 08h00min do dia 14/03/2025 até às 08h29min do dia 28/03/2025. A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 28/03/2025.

O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 28/03/2025, na plataforma bll.compras.com. Código de Registro no TCE/MS(eSfinge):A55DBBA1BC08A5A2967F3C28ED9B6A074FE7D18F.Coxim-MS, 13 de março de 2025.Claudival Conceição de Araújo. Gerente de Licitação.

## **Prefeitura Municipal de Dourados**

## AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 - SRP

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, a reabertura do procedimento licitatório em epígrafe anteriormente suspenso - Processo n.º 159/2024 - mediante Sistema de Registro de Preços, do tipo "menor preço" por item, com modo de disputa "aberto e fechado", tendo itens para ampla concorrência e itens reservados exclusivamente para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo destinados à Atenção Primária, Atenção Especializada e IST/AIDS. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 9h do dia 18/03/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 28/03/2025, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

HORÁRIO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): 078397BFE5A2517C630EA17264920C203E3D42D1.

EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia. betha.cloud/#/yJ9y3J\_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

INFORMAÇÕES: Pelo telefone (0XX67) 98163-0499 e 2222-1208 ou ainda pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov. br".

Dourados-MS, 12 de março de 2025.

## **Tays Pereira Litran Diniz**

Secretária Municipal de Administração

## TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob o n.º 03.155.926/0001-44, com sede à rua Coronel Ponciano, n.º 1.700 – Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, CEP n.º 79.830-220, por meio desta Secretária Municipal de Administração Tays Pereira Litran Diniz, infra firmado. processo licitatório: nº 136/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS, PARQUES, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NESTES INCLUSOS ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, BEM COMO SEUS DISTRITOS E ALDEIAS INDÍGENAS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a CI nº 210/2025, encaminhada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, onde foi identificado a necessidade de várias adequações que alteram o teor do objeto e a forma de execução e contração. CONSIDERANDO que a tramitação do presente procedimento administrativo, na fase atual, não alcançou, ainda, o seu fim almejado, não havendo um resultado útil ao processo, o que por conseguinte não implica no direito adquirido a quaisquer dos interessados.

CONSIDERANDO que após analise restou entendido que seriam necessárias varias readequações, e um estudo mais aprofundado do setor de engenharia.

CONSIDERANDO que para a realização das adequações se faz necessário a alteração do objeto bem como dos descritivos dos serviços.

CONSIDERANDO as prerrogativas legais, no que concerne ao poder discricionário de decisão fundamentada, inerentes a função de Gestor/Secretário Municipal, venho por meio desta solicitar que os autos em epigrafe sejam cancelados posto que, conforme expresso, na forma em que está, restou entendido que não corresponde a atual necessidade do Município de Dourados que, atualmente, possui uma população com mais de 260 mil habitantes e em plena expansão, ou seja, da forma prevista para execução seria inviável e não traria os resultados pretendidos, levando à recorrência dos mesmos problemas enfrentados com o contrato vigente que se encontra exaurido por ausência de quantitativos suficientes que a limpeza urbana requer.

CONSIDERANDO que Município busca demandar as suas condutas, atos e procedimentos com base nos princípios





elencados no art. 5º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o interesse público é a pedra basilar do regime jurídico administrativo, e é o objetivo único e imprescindível não só do ato revogatório, mas de todo e qualquer ato administrativo. RESOLVE:

REVOGAR o processo licitatório em epigrafe, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Sobre quando se deve anular e quando é cabível revogar a licitação, Marçal Justen Filho explica que "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público"

Assim, manifestadas e presentes todas as razões que impedem de pronto à realização de tal procedimento, decide-se por REVOGAR o Pregão Eletrônico 051/2024, na sua integralidade.

Para que se cumpram os devidos efeitos legais, considerando o disposto no parágrafo terceiro do art. 71 da Lei 14.133/2021, disponibiliza-se a presente para a manifestação dos interessados. Publique-se, para os efeitos legais.

Dourados-MS, 11 de março de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz

Autoridade Competente

DECRETO N°237, DE 08 DE ABRIL DE 2021

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2025. PROCESSO N° 012/2025. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 003/2025. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a execução de obra de RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, Contrato de Repasse n° 944971/2023/MCIDADES/CAIXA que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Ivinhema, objetivando a execução de ações relativas à mobilidade urbana para atender às necessidades do município, conforme projeto Executivo, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 12/03/2025 a 12/03/2026. VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 1.303.000,00 (um milhão, trezentos e três mil reais). FISCAL DE CONTRATO: José de Barros da Silva e Paulo Sérgio Oliveira Lima. ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e André Tadeu Rodrigues da Silva. FORO: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 12 de março de 2025. Juliano Ferro Barros Donato. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 190/2022 Processo Administrativo n. 165/2022-Tomada de Preço nº 005/2022

PARTES - Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO do Contrato nº 190/2022, parte integrante do Processo Administrativo n. 165/2022, gerado pela Tomada de Preço nº 005/2022 cujo objeto é Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais da Vila do Idoso, situado na Avenida Antônio Travain, Quadra 32 A, Bairro: Piravevê, no Município de Ivinhema/MS, em atendimento da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Inclusão Digital, de acordo com o Convênio da AGEHAB nº. 31.504/2022, Processo nº. 57/007.976/2021 e conforme edital e seus anexos, projeto básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA VIGENCIA: A vigência do presente contrato será prorrogada até 11 de setembro de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no do Art. 57, § I, III e 65, II da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 190/2022, no que não contrariar o termo aditivo. DATA: 11 de março de 2025. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato - Prefeito Municipal, pela Contratante e Marcio Sérgio da Silva pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025. PROCESSO Nº 005/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e ANA LUCIA DA SILVA. OBJETO: O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. PRAZO: O prazo de validade do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2025. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 3.588,72 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois





centavos). FISCAL DE CONTRATO: Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan.

ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Ana Lucia da Silva. FORO: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 21 de fevereiro de 2025. Juliano Ferro Barros Donato. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025. PROCESSO Nº 005/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e EDNA VIANA HAMMES DOS REIS. OBJETO: O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. PRAZO: O prazo de validade do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2025. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 4.092,55 (quatro mil, noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). FISCAL DE CONTRATO: Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Edna Viana Hammer dos Reis. FORO: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 24 de fevereiro de 2025. Juliano Ferro Barros Donato. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025. PROCESSO Nº 005/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e <u>EDVAL FRANCISCO DE ASSIS</u>. OBJETO: O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. PRAZO: O prazo de validade do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2025. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 1.472,55 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). FISCAL DE CONTRATO: Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Edval Francisco de Assis. FORO: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 24 de fevereiro de 2025. Juliano Ferro Barros Donato. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025.PROCESSO Nº 005/2025.CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e ELIZA APARECIDA DO NASCIMENTO PASQUINI. OBJETO: O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. PRAZO: O prazo de validade do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2025. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 16.064,40 (dezesseis mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos). FISCAL DE CONTRATO: Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Eliza Aparecida do Nascimento Pasquini. FORO: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 24 de fevereiro de 2025. Juliano Ferro Barros Donato. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025. PROCESSO Nº 005/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e <u>GILBERTO NOGUEIRA DA SILVA</u>. OBJETO: O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. PRAZO: O prazo de validade do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2025. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 3.106,86 (três mi, cento e seis reais e oitenta e seis centavos). FISCAL DE CONTRATO: Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan.

**ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Gilberto Nogueira da Silva. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 24 de fevereiro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025. PROCESSO Nº 005/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PARTES**: O Município de Ivinhema-MS e <u>JOÃO MANARI</u>. **OBJETO**: O **objeto** desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **PRAZO**: O prazo de validade do fornecimento até o término da quantidade adquirida





ou até 31 de dezembro de 2025. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 3.541,14 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e catorze centavos). FISCAL DE CONTRATO: Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e João Manari. FORO: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 25 de fevereiro de 2025. Juliano Ferro Barros Donato. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025. PROCESSO Nº 005/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e JOYENAL VIEIRA DOS SANTOS SILVA. OBJETO: O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.PRAZO: O prazo de validade do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2025. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 2.159,44 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). FISCAL DE CONTRATO: Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Jovenal Vieira dos Santos Silva. FORO: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 25 de fevereiro de 2025. Juliano Ferro Barros Donato. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025. PROCESSO Nº 005/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PARTES**: O Município de Ivinhema-MS e <u>MARIA SALETE BLOEMER DE OLIVEIRA</u>. **OBJETO**: O **objeto** desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **PRAZO:** O prazo de validade do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou **até 31 de dezembro de 2025. VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o **valor total de R\$ 16.057,80 (dezesseis mil, cinquenta e sete reais e oitenta centavos). FISCAL DE CONTRATO:** Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Maria Salete Bloemer de Oliveira. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 25 de fevereiro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025. PROCESSO Nº 005/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **NELSON ALVES DE LIMA**. **OBJETO:** O **objeto** desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **PRAZO:** O prazo de validade do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou **até 31 de dezembro de 2025. VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o **valor total de R\$ 233,55 (duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos. <b>FISCAL DE CONTRATO:** Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Nelson Alves de Lima. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 25 de fevereiro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato.** Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025. PROCESSO Nº 005/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e <u>NEVAIR FERREIRA DE ARAÚJO</u>. OBJETO: O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. PRAZO: O prazo de validade do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2025. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 16.057,80 (dezesseis mil, cinquenta e sete reais e oitenta centavos). FISCAL DE CONTRATO: Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Nevair Ferreira de Araújo. FORO: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 26 de fevereiro de 2025. Juliano Ferro Barros Donato. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025. PROCESSO Nº 005/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PARTES**: O Município de Ivinhema-MS e <u>ONELIA ENEAS DE SOUZA MELO</u>. **OBJETO:** O **objeto** desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-





MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **PRAZO:** O prazo de validade do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou **até 31 de dezembro de 2025. VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o **valor total de R\$ 4.320,91 (quatro mil, trezentos e vinte reais e noventa e um centavos). FISCAL DE CONTRATO:** Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Onelia Eneas de Souza Melo. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 26 de fevereiro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025. PROCESSO Nº 005/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e <u>OSEIAS RIBEIRO DA SILVA</u>. OBJETO: O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. PRAZO: O prazo de validade do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2025. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 1.013,88 (um mil e treze reais e oitenta e oito centavos).

**FISCAL DE CONTRATO:** Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Oseias Ribeiro da Silva. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 26 de fevereiro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025. PROCESSO Nº 005/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e <u>ROBERTO DONIZETTI ANTONIO</u>. OBJETO: O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. PRAZO: O prazo de validade do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2025. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 4.039,40 (quatro mil, trinta e nove reais e quarenta centavos). FISCAL DE CONTRATO: Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan.

**ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Roberto Donizetti Antonio. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 26 de fevereiro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025. PROCESSO Nº 005/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e RONNIE PETERSON MARQUES. OBJETO: O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. PRAZO: O prazo de validade do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2025. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 1.904,51 (um mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos). FISCAL DE CONTRATO: Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Ronnie Peterson Marques. FORO: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 26 de fevereiro de 2025. Juliano Ferro Barros Donato. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025. PROCESSO Nº 005/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e ROSINEIDE DE ALMEIDA. OBJETO: O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. PRAZO: O prazo de validade do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2025. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 3.777,07 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e sete centavos). FISCAL DE CONTRATO: Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Rosineide de Almeida. FORO: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 26 de fevereiro de 2025. Juliano Ferro Barros Donato. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025. PROCESSO Nº 005/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e <u>VALDENICE DE OLIVEIRA SILVA</u>. OBJETO: O objeto desta





contratação é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **PRAZO:** O prazo de validade do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou **até 31 de dezembro de 2025. VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o **valor total de R\$ 16.057,80 (dezesseis mil, cinquenta e sete reais e oitenta centavos). FISCAL DE CONTRATO:** Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Valdenice de Oliveira Silva. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 26 de fevereiro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025. PROCESSO Nº 005/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e <u>WALDIR HAMMES</u>. OBJETO: O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. PRAZO: O prazo de validade do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2025. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 23.667,00 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais). FISCAL DE CONTRATO: Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Waldir Hammes. FORO: da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 26 de fevereiro de 2025. Juliano Ferro Barros Donato. Prefeito Municipal.

## **Prefeitura Municipal de Jardim**

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025. EDITAL DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de veículos de passeio para o transporte das equipes das unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim - MS, conforme Processo nº 25000.188458/2024-98 - Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 11891.451000/1240-02 - Fundo Nacional de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 016/2025, de 30 de janeiro de 2025. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 31 de março de 2025 às 09h (horário Oficial de Brasília). INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: Dia 14 de março de 2025 às 10h (horário Oficial de Brasília). TÉRMINO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 31 de março de 2025 às 08h30min (horário Oficial de Brasília). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br). EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/, na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (www. bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE: "8A33AECD45BCD4E5449EB4A2D4BBD9237BFEBAC3".DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, telefone: (67) 3209-2500 ou pelo e-mail: licitacao@jardim.ms.gov.br. Jardim-MS, 13 de março de 2025. Fernando Valério Ramos - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

## Prefeitura Municipal de Maracaju

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 052/2025 - CONCORRÊNCIA N° 007/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.237/2024

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, torna público a Retificação da publicação do EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 052/2025 - CONCORRÊNCIA N° 007/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.237/2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.769, na data de 12 de março de 2025 na página 243. "Onde se lê": Contratada: SANDRO JOSÉ BORTOLOTO. "Leia-se": Contratada: ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP. Maracaju - MS, 13 de março de 2025.JOSÉ MARCOS CALDERAN Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Naviraí

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025

\***OBJETO**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP 0 (ZERO) KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADO AO USO EXCLUSIVO DO PROCON DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 16/2025.\* <u>DATA</u>: A sessão acontecerá no dia 31/03/2025, às 08h30min (horário de Brasília/DF). \*<u>EDITAL</u>: estará disponível para download no site <a href="https://">https://</a>





bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0

Naviraí - MS, 13 de março de 2025.

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e Decreto nº 008/2024:

## **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

\*OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, POR INTERMÉDIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 944972/2023/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO 1087924-94, PROGRAMA MOBILIDADE URBANA. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 024/2025. \* DATA: A sessão acontecerá no dia 28/04/2025, às 08h30min (horário de Brasília). \* EDITAL: O edital estará disponível para download no site <a href="https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>

Naviraí/MS, 13 de março de 2025.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 9810/2024; b) N. Licitação: 18/2028 - PE; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 12/03/2025, e) Objeto: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de biodigestor de pequeno porte móvel, conforme descrição do termo de referência. Participante: F. MARCIO BRITO DE LIMA LTDA: Total do Participante: R\$ 15.400,00

**Total Geral: R\$ 15.400**,00 Nova Andradina, 12/03/2025

#### **MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED**

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 015/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00054. Objeto:** Contratação de serviços de desinsetização e monitoramento no controle de pragas para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais <a href="www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> e <a href="https://funsau-na.ms.gov.br/editais">https://funsau-na.ms.gov.br/editais</a>. O Pregão será realizado no dia 02/04/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - <a href="www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 13 de março de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanente médico hospitalar para atender Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira através da resolução nº 230/SES/MS de 18 de junho de 2024, Processo nº27/018153/2024, que autoriza a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Murtinho – MS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

**PRAZO**: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 9.387,00 (nove mil, trezentos e oitenta e sete Reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO MURTINHO





08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11 - Da saúde que temos para a saúde que queremos

10.301 - Saúde / Atenção Básica

1.017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE

2 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.632.0000 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERS VINCULADOS Á SAÚDE

**DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Porto Murtinho MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**DATA:** 12 de março 2025.

ASSINAM: ANDREARA DREBES NANTES CASTRO - pela Contrata

IGOR JOSÉ CARVALHO REZENDE- pela Contratada

#### EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ARP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO MURTINHO MS MS E A EMPRESA VIA PANTANAL PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA.

**OBJETO**: Cancelamento dos itens 38, 56, 66 e 356 da Ata De Registro De Preços nº 027/2024, cuja detentora do preço registrado é a empresa VIA PANTANAL PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, por motivo de interesse público. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal 15.140/2024, Art 19 e art. 29, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023.

**DATA**: Porto Murtinho MS, 12 de março de 2025. **ASSINA**: Nelson Cintra Ribeiro – Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA FANEM LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanente médico hospitalar para atender Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira através da resolução nº 230/SES/MS de 18 de junho de 2024, Processo nº27/018153/2024, que autoriza a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Murtinho – MS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

**PRAZO**: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 31.349,00 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e nove Reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO MURTINHO

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11 – Da saúde que temos para a saúde que queremos

10.301 – Saúde / Atenção Básica

1.017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE

2 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERS VINCULADOS Á SAÚDE

**DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Porto Murtinho MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**DATA:** 12 de março 2025.

ASSINAM: ANDREARA DREBES NANTES CASTRO - pela Contrata

VILMA SILVA COSTA - pela Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA M.S DIAGNÓSTICA LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanente médico hospitalar para atender Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira através da resolução nº 230/SES/MS de 18 de junho de 2024, Processo nº27/018153/2024, que autoriza a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Murtinho – MS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

**PRAZO**: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.





VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos Reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO MURTINHO

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11 – Da saúde que temos para a saúde que queremos

10.301 - Saúde / Atenção Básica

1.017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE

2 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERS VINCULADOS Á SAÚDE

**DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Porto Murtinho MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**DATA:** 12 de março 2025.

ASSINAM: ANDREARA DREBES NANTES CASTRO - pela Contrata

VALTER BRUNO - pela Contratada

## **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanente médico hospitalar para atender Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira através da resolução nº 230/SES/MS de 18 de junho de 2024, Processo nº27/018153/2024, que autoriza a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Murtinho – MS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

**PRAZO**: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 499.768,97 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e oito Reais e noventa e sete centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO MURTINHO

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11 – Da saúde que temos para a saúde que queremos

10.301 - Saúde / Atenção Básica

1.017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE

2 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERS VINCULADOS Á SAÚDE

**DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Porto Murtinho MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**DATA:** 12 de março 2025.

ASSINAM: ANDREARA DREBES NANTES CASTRO - pela Contrata

PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA - pela Contratada

## **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA AGS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanente médico hospitalar para atender Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira através da resolução nº 230/SES/MS de 18 de junho de 2024, Processo nº27/018153/2024, que autoriza a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Murtinho – MS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

**PRAZO**: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 2.219,97 (dois mil, duzentos e dezenove Reais e noventa e sete centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO MURTINHO

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





11 - Da saúde que temos para a saúde que queremos

10.301 - Saúde / Atenção Básica

1.017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE

2 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.632.0000 - TRANSFERÊNCIÁS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERS VINCULADOS Á SAÚDE

**DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Porto Murtinho MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**DATA:** 12 de março 2025.

**ASSINAM:** ANDREARA DREBES NANTES CASTRO – pela Contratante

SUELLEN RODRIGUES SUFEN SANTIAGO - pela Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanente médico hospitalar para atender Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira através da resolução nº 230/SES/MS de 18 de junho de 2024, Processo nº27/018153/2024, que autoriza a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Murtinho – MS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

**PRAZO**: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 14.748,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta e oito Reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO MURTINHO

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11 – Da saúde que temos para a saúde que queremos

10.301 - Saúde / Atenção Básica

1.017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE

2 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERS VINCULADOS Á SAÚDE

**DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Porto Murtinho MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**DATA:** 12 de março 2025.

ASSINAM: ANDREARA DREBES NANTES CASTRO - pela Contratante

ALEXANDRE PIRES BELEM - pela Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanente médico hospitalar para atender Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira através da resolução nº 230/SES/MS de 18 de junho de 2024, Processo nº27/018153/2024, que autoriza a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Murtinho – MS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

**PRAZO**: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 81.679,00 (oitenta e um mil, seiscentos e setenta e nove Reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO MURTINHO

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11 – Da saúde que temos para a saúde que queremos

10.301 - Saúde / Atenção Básica

1.017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE

2 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERS VINCULADOS Á SAÚDE





**DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Porto Murtinho MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**DATA:** 12 de março 2025.

ASSINAM: ANDREARA DREBES NANTES CASTRO - pela Contratante

ANA PAULA GONÇAVES FAGUNDES - pela Contratada

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanente médico hospitalar para atender Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira através da resolução nº 230/SES/MS de 18 de junho de 2024, Processo nº27/018153/2024, que autoriza a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Murtinho – MS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

**PRAZO**: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 32.228,00 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e oito Reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO MURTINHO

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11 - Da saúde que temos para a saúde que gueremos

10.301 - Saúde / Atenção Básica

1.017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE

2 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.632.0000 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERS VINCULADOS Á SAÚDE

**DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Porto Murtinho MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**DATA:** 12 de março 2025.

ASSINAM: ANDREARA DREBES NANTES CASTRO - pela Contratante

OSMAR PEREIRA QUIRINO - pela Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanente médico hospitalar para atender Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira através da resolução nº 230/SES/MS de 18 de junho de 2024, Processo nº27/018153/2024, que autoriza a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Murtinho – MS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

**PRAZO**: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 52.388,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito Reais). **DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO MURTINHO

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11 - Da saúde que temos para a saúde que queremos

10.301 - Saúde / Atenção Básica

1.017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE

2 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERS VINCULADOS Á SAÚDE

**DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Porto Murtinho MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**DATA:** 12 de março 2025.

**ASSINAM:** ANDREARA DREBES NANTES CASTRO – pela Contratante JESSICA DA SILVA GONÇALVES – pela Contratada





#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA FELIX MEDICA HOSPITALAR LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanente médico hospitalar para atender Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira através da resolução nº 230/SES/MS de 18 de junho de 2024, Processo nº27/018153/2024, que autoriza a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Murtinho – MS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

**PRAZO**: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 165.975,00 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco Reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO MURTINHO

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11 – Da saúde que temos para a saúde que queremos

10.301 - Saúde / Atenção Básica

1.017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE

2 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.632.0000 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERS VINCULADOS Á SAÚDE

**DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Porto Murtinho MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**DATA:** 12 de março 2025.

ASSINAM: ANDREARA DREBES NANTES CASTRO - pela Contratante

SHAIANNA FREIRE FELIX - pela Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanente médico hospitalar para atender Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira através da resolução nº 230/SES/MS de 18 de junho de 2024, Processo nº27/018153/2024, que autoriza a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Murtinho – MS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

**PRAZO**: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 120.149,50 (cento e vinte mil, cento e quarenta e nove Reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO MURTINHO

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11 – Da saúde que temos para a saúde que queremos

10.301 – Saúde / Atenção Básica

1.017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE

2 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.632.0000 – TRANSFERÊNCIÁS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERS VINCULADOS Á SAÚDE

**DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Porto Murtinho MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**DATA:** 12 de março 2025.

ASSINAM: ANDREARA DREBES NANTES CASTRO - pela Contratante

JOSÉ ORDÁLIO FERNANDES SPINOLA - pela Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA RJN COMÉRCIO DE MÁQUINAS,





APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanente médico hospitalar para atender Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira através da resolução nº 230/SES/MS de 18 de junho de 2024, Processo nº27/018153/2024, que autoriza a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Murtinho – MS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

**PRAZO**: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos Reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO MURTINHO

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11 - Da saúde que temos para a saúde que queremos

10.301 - Saúde / Atenção Básica

1.017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE

2 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERS VINCULADOS Á SAÚDE

**DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Porto Murtinho MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**DATA:** 12 de março 2025.

ASSINAM: ANDREARA DREBES NANTES CASTRO - pela Contratante

REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ - pela Contratada

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanente médico hospitalar para atender Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira através da resolução nº 230/SES/MS de 18 de junho de 2024, Processo nº27/018153/2024, que autoriza a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Murtinho – MS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

**PRAZO**: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos Reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO MURTINHO

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11 – Da saúde que temos para a saúde que queremos

10.301 - Saúde / Atenção Básica

1.017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE

2 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.632.0000 – TRANSFERÊNCIÁS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERS VINCULADOS Á SAÚDE

**DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Porto Murtinho MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**DATA:** 12 de março 2025.

**ASSINAM:** ANDREARA DREBES NANTES CASTRO – pela Contratante

ÉRICA VERNILE PEREIRA VEZONO - pela Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanente médico hospitalar para atender Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira através da resolução nº 230/SES/MS de 18 de junho de 2024, Processo nº27/018153/2024, que autoriza a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Murtinho – MS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133,





de 2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos Reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO MURTINHO

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11 - Da saúde que temos para a saúde que queremos

10.301 - Saúde / Atenção Básica

1.017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE

2 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.632.0000 - TRANSFERÊNCIÁS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERS VINCULADOS Á SAÚDE

**DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Porto Murtinho MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**DATA:** 12 de março 2025.

ASSINAM: ANDREARA DREBES NANTES CASTRO - pela Contratante

JOSÉ MARCIO CARREGA - pela Contratada

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanente médico hospitalar para atender Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira através da resolução nº 230/SES/MS de 18 de junho de 2024, Processo nº27/018153/2024, que autoriza a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Murtinho – MS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

**PRAZO**: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO MURTINHO

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11 – Da saúde que temos para a saúde que queremos

10.301 - Saúde / Atenção Básica

1.017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE

2 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.632.0000 - TRANSFERÊNCIÁS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERS VINCULADOS Á SAÚDE

**DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Porto Murtinho MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**DATA:** 12 de março 2025.

ASSINAM: ANDREARA DREBES NANTES CASTRO - pela Contratante

ALESSANDRO MORI DO COUTO - pela Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA JARAGUÁ MERCANTIL LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanente médico hospitalar para atender Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira através da resolução nº 230/SES/MS de 18 de junho de 2024, Processo nº27/018153/2024, que autoriza a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Murtinho – MS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

**PRAZO**: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil Reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO MURTINHO

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11 – Da saúde que temos para a saúde que queremos





10.301 - Saúde / Atenção Básica

1.017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE

2 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERS VINCULADOS Á SAÚDE

**DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Porto Murtinho MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**DATA:** 12 de março 2025.

**ASSINAM:** ANDREARA DREBES NANTES CASTRO – pela Contratante

LAUDINEI ANTONIO CAMPOS - pela Contratada.

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### Resultado de Licitação Pública Modalidade Chamada Pública nº 002/2025

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Chamada Pública nº 002/2025, que tem por objeto à Chamada Pública visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, da rede municipal de educação e escolas conveniadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS, sagrou-se vencedores os Agricultores Familiares: Geomar Rodrigues Dorneles no item 15, com o valor de R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais), Jose Luis de Melo Souza nos itens 3,4, 16,17,18 e 19, com o valor total de R\$ 39.978,80 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), Ester Pereira de Oliveira Gomes no item 20, com o valor total de R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta centavos), Leide Rodrigues da Silva Oliveira, nos itens 1,7,9,10,11,12,17 e 25 com o valor total de R\$ 14.769,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais), Sebastiana Aparecida Furtado, nos itens 1,7,10,11, com o valor total de R\$ 10.117,00 (dez mil, cento e dezessete reais), Fabio Leandro de Souza Lima no item 8, com o valor total de R\$ 39.987,90 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), Marines Oliveira dos Santos no o item 16, com valor total de R\$ 36.704,00 (trinta e seis mil, setecentos e quatro reais), Margarete da Silva Souza para o item 15, com valor total de R\$ 3.444,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), **Inês Maria de Jesus Rivoli,** nos itens 2,5,6, ao custo total de R\$ 13.207,20 (treze mil duzentos e sete reais e vinte centavos), Gercino Carrilho de Lima, no item 8, com o valor total de R\$ 39.987,90, (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), Ivone Ferreira dos Santos Chagas, nos itens 10,12,14,17,18,21,22,26 e 27, ao custo total de R\$ 35.595,20, (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), Regiane Ferreira Gomes, nos itens 5,6,24,25 e 26, ao custo total de R\$ 18.078,20 (dezoito mil, setenta e oito reais e vinte centavos).

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de março de 2.025.

Ronilso Freitas Brandão Presidente

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 CÓDIGO TCE Nº 8C4D2652D8802F04AE4C7633251CB702F8CFF52 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "MENOR PREÇO (ITEM)", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

<u>OBJETO:</u> "REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis do tipo hortifrutis e laticínios, para atender os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/03/2025 HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico <u>www.comprasbr.com.br</u>.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (<u>www.comprasbr.com.br</u>, <u>www.treslagoas.ms.gov.br</u> e <a href="https://pncp.gov.br/">https://pncp.gov.br/</a>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

#### **VANDER SOARES MATOSO**

Diretoria de Compras e de Licitação.





# **PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL - SICOOB UNIÃO MT/MS. Cédula de Crédito Bancário nº 1548453. DEVEDOR(ES) EMITENTE(S): ILDAMAR SOUZA FERREIRA. GARANTIDORES FIDUCIANTES: ILDAMAR SOUZA FERREIRA. BEM(NS): Lote 01: Uma casa residencial, situada no lote de terreno urbano formado por parte dos Lotes nº 08 e 09 da Quadra 62, área total de 230m², situado na Rua João Cristino da Silva, nº 290, bairro Centro, neste município de Cassilândia/MS, limites e confrontações descritos na matrícula 16.252, do CRI de Cassilândia/MS. Dentro da área do terreno há edificação de aproximadamente 175,48m², dos quais apenas 98,00m² constam averbadas na matrícula. Ônus: apenas a consolidação em favor da credora. 1º Leilão 02/04/2025, às 10h30 horário local/MT, 11h30 horário de Brasília/DF pelo Valor Atualizado da Avaliação, R\$ **360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, e **2º Leilão: 04/04/2025** às 10h30 horário local/MT, 11h30 horário de Brasília/DF, pelo valor atualizado do débito, R\$ 190.737.17 (cento e noventa mil. setecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos). Os devedores poderão quitar seu débito até a data do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal www.polileiloes. com.br. LEILOEIRA: Poliana Mikejevs Calça. Matrícula Jucemat 18, Jucems 45 e Jucepar 23/370-LPreposta de Leiloeira Yasmin Mikejevs Lorga. Edital completo e informações telefone/whatsapp (65) 3028-8051, e ainda pelo portal www.polileiloes.com.br.

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil Pesada - SINTIESPAV - MS com base territorial em Alcinópolis, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Inocência, Paraiso das Aguas, Paranaíba, Selviria e Três Lagoas-MS. Em atividades de Construção conforme grupo III do plano da CNTI, conhecido como CONSTRUÇÃO PESADA no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os trabalhadores da categoria para a Assembléia Geral Extraordinária da categoria, que será realizado no dia 19 de março de 2025, as 18:00 horas em primeira convocação e as 19:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, na sede do Sindicato, sito á Rua: Elmano Soares, 2320 Bairro Vila Nova, Três Lagoas - MS, para discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia: - 1º - Apresentação, Deliberação e Aprovação da pauta de Convenção Coletiva de Trabalho com sindicatos patronais, e Acordo Coletivo de Trabalho com as Empresas para 2025/2027, com clausula assecuratória da reposição financeira. - 2º- Delegar poderes a Diretoria para Negociar Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo com Empresas com data base 01 de MAIO, e possível alteração da data base para 1º de março a partir de 2026. - 3º - Discutir e autorizar a diretoria deflagrar greve geral ou por setor em qualquer época dentro do período de vigência da CCT ou ACT, ajuizar dissídio coletivo de trabalho ou de greve. - 4º - Deliberar e Autorizar Descontos de Contribuições Sindical, Assistencial e Negocial, conforme art. 8º inc. IV CF e conforme art. 513 alínea "e", art. 602 da CLT e consideração do TAC 049/2019 para a Manutenção do Sindicato, do Trabalho de Base, Assistência Jurídica trabalhista, premiação e outras que se fizerem necessário para proteção do trabalhador e ou coletividade e Assistência aos Trabalhadores em toda a Base-Territorial, bem como assuntos pertinentes ao bem-estar dos associados. Três Lagoas - MS, 11 março 2025. NIVALDO DA SILVA MOREIRA Presidente - SINTIESPAV-MS.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais do estado de Mato Grosso do Sul-FETTAR-MS, CNPJ: 15.412.000/000-76, senhora: Maria Helena dos Santos Dourado Neves, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados(as) em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **21 de março de 2025**, a rua Engenheiro Roberto Mange nº1217, em Campo Grande-MS, às 10:00 horas, em primeira convocação, ou às 10:30 horas, em segunda e última convocação, observando quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": **a)** Eleição da Comissão Coordenadora do 8º Congresso Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais; **b)** Eleição da Comissão Eleitoral do 8º Congresso Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais. Campo Grande-MS, 13 de março de 2025.

#### REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SICLAM - RIBAS DO RIO PARDO)

**Albano Coccapieller Ferreira,** torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença Ambiental para a atividade de 3.25.1 – Irrigação Localizada ou por Aspersão para área acima de 15 ha até 1000 ha, localizada na Fazenda Cachoeirinha, S/N, Zona Rural do Município de Ribas do Rio Pardo.





## A Concessionária de Rodovia Sul - Matogrossense S.A. - CCR MSVia

CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

Torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Licença Ambiental de Instalação, para as obras de duplicação dos segmentos entre o km 452+900 ao 460 + 000, no município de Campo Grande, km 510 + 040 ao km 511+740 e km 535+200 ao km 546+000, no município de Jaraguarí, km 626+220 e o km 628+580, no município de São Gabriel do Oeste, e Implantação de via marginal e retorno entre o km 730+360 e o km 732+000, no município de Coxim da BR-163/MS.

#### **EDITAL**

A **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, CNPJ Nº 00.237.518/0001- 43, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) o licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Instalação e Operação – LIO, para a atividade de Canteiro de Obras através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, COD 2.61.1 localizado na "Chácara Morrinho", município de Aquidauana – MS. Coordenadas: Coordenadas da Poligonal:

20°25'43.27"S 55°44'57.11"O 20°25'42.33"S 55°44'59.32"O 20°25'43.25"S 55°44'57.12"O 20°25'46.96"S 55°44'59.98"O

#### Edital de Convocação

Sindicato das Servidoras Assistentes de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação- CNPJ nº 52.514.268\0001-45- sede: Rua Abel Guazina de Oliveira, 77-B. Residencial Oiti-Campo Grande-MS. Representada por sua Presidente. Natali Pereira de Oliveira, brasileira, casada, assistente de educação infantil RG nº001.980.924 SSP\MS e CPF nº 058.701.091-67- com mandato até 01\07\2027 conforme ata de posse registrada no 4º Oficio protocolo 453.748 do livro A-51 registro 63.390-CONVOCA todos os associados para uma assembleia geral Ordinária no dia 22\03\2025 ás 10:00h na primeira chamada 2\3 dos associados e 10:30h na segunda chamada com qualquer numero de associados, para deliberar sobre a- Substituição de cargos da diretoria .b- Reforma do Estatuto e mudança de nome do Sindicato. CG-MS 13\03\2025- Presidente. Natali Pereira de Oliveira.

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO SINDICAL (SINSEMP) 2025-2031

Pelo presente Edital, o **SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONARIOS PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS MS (SINSEMP)**, inscrito no CNPJ sob o n.15.224.747/0001-09, com sede a Rua Furtuoso Silveira da Cunha, nº 1884, centro, CEP: 79.925-000, nesta cidade de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por sua presidente Sra. Fatima Maria Potrich, e no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os seus filiados/sindicalizados aptos, em obediência ao Estatuto Social da entidade, quanto a eleição do seu quadro de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2025/2031, a ser realizado no dia **26 de abril de 2025**, no horário das 8hs30min, às 13h00, na sede do sindicato, rua Furtuoso Silveira da Cunha, nº 1884, centro, CEP: 79.925-000, nesta cidade de Paranhos/MS. O prazo para as inscrições de registros de chapas para o pleito será de 12 (doze) dias, contados da publicação deste edital, ou seja, iniciará no dia 14/03/2025 e findará no dia 25/03/2025. As inscrições de registros das chapas serão protocoladas em duas vias, na sede do sindicato, das 8h00min às 12hs00min. O prazo para impugnação é de 05 (cinco) dias, contados da publicação da relação das chapas registradas. As chapas inscritas deverão preencher todos os requisitos presentes no Estatuto Social da Entidade Sindical SINSEMP. Em caso de haver apenas uma chapa inscrita, a votação poderá ser por aclamação.

Paranhos/MS, 14 de março de 2025

FATIMA MARIA POTRICH Presidente do SINSEMP



